



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho



# RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Brasília/2017



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016 CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 154/2016 e nº 156/2016, da Portaria TCU nº 59/2017 e das orientações do órgão de controle interno.

Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Brasília/2017



## LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

AGU – Advocacia-Geral da União  
ASCOM – Assessoria de Comunicação Social  
ASSPAR – Assessoria Parlamentar do CSJT  
ASGE – Assessoria de Gestão Estratégica do TST  
BB – Banco do Brasil  
BI – *Business Intelligence*  
BO – *Bussiness Object*  
BSC – *Balanced Scorecard*  
CCAUD – Coordenadoria de Controle e Auditoria  
CCONT – Coordenação-Geral de Contabilidade  
CIF – Coordenadoria de Informações Funcionais do TST  
CEF – Caixa Econômica Federal  
CF – Constituição Federal  
CFC – Conselho Federal de Contabilidade  
CFIN – Coordenadoria de Orçamento e Finanças  
CGCPE – Comitê Gestor do Sistema de Carta Precatória Eletrônica  
CGDOC – Coordenadoria de Gestão Documental  
CGEDM – Coordenadoria de Gestão Documental e Memória  
CGE-DOC – Comitê Gestor do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos  
CGEST – Coordenadoria de Gestão Estratégica  
CGMALOTE – Comitê Gestor do Sistema Malote Digital  
CGMNAC-JT – Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho  
CGGOV – Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação  
CGPES – Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
CGPJe/JT - Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho  
CG-CALC – Comitê Gestor do Sistema Unificado de Cálculo da Justiça do Trabalho  
CGGAe – Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica  
CGSIGEP – Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho  
CGSIGEO – Comitê Gestor para o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho  
CGPJE-CALC – Comitê Gestor do Sistema Unificado de Cálculo do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho  
CGSADM – Comitê Gestor de Sistema Administrativos do Tribunal Superior do Trabalho  
CG-DEJT – Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho  
CGTIC-JT – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos do Tribunal Superior do Trabalho  
CMLOG – Coordenadoria de Material e Logística do TST  
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  
CNJ - Conselho Nacional de Justiça  
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
CPCJI – Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional  
CPF – Cadastro de Pessoa Física  
CPROC – Coordenadoria Processual  
CRC – Conselho Regional de Contabilidade  
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
CTENGSOFT – Comitê Técnico Temático de Engenharia de *Software*  
CTGOV – Comitê Técnico Temático de Governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações  
CTINFRA - Comitê Técnico Temático de Infraestrutura de Tecnologia da Informação  
CTPROJ – Comitê Técnico Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e das Comunicações  
CTPJE – Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico  
CTREDES - Comitê Técnico Temático de Redes  
CTSEG - Comitê Técnico Temático de Segurança da Informação  
DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho  
DCCSJT- Divisão de Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
DGSET – Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal do Tribunal Superior do Trabalho  
DIPPP – Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal  
DISC – Divisão de Saúde Complementar  
DJ – Diário da Justiça  
DN – Decisão Normativa  
DOU – Diário Oficial da União  
DW – *Data Warehouse*  
EaD – Ensino à Distância  
EC – Emenda Constitucional  
e-CALC – Sistema de Cálculos Judiciais  
e-DOC – Sistema de Peticionamento Eletrônico  
e-JUS – Projeto de Informatização da Justiça do Trabalho  
e-RECURSO – Sistema de Tramitação de Recurso entre os TRTs e o TST  
e-GESTÃO – Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho  
FC – Função Comissionada  
GAe-JT – Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho  
GNN – Grupo Nacional de Negócio do PJe  
GRPJe/JT1 – Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o PJe 1º Grau



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

GRPJe/JT2 – Grupo de Trabalho de Especificação de Requistos para o PJe 2º Grau  
GTANTISPAM - Grupo de Trabalho para contratação de solução de filtro de conteúdo de correio eletrônico  
GTBI - Grupo de Trabalho para contratação da ferramenta e suporte de *softwares Business Intelligence*  
GTBDPJe - Grupo de Trabalho Banco de Dados para o PJe  
GTBOSSPJe - Grupo de Trabalho para Software de Servidor de Aplicações PJe  
GTCUSTOS – Grupo de Trabalho de Custos  
GTEDITORPJe - Grupo de Trabalho para contratação sistema de edição de texto para o PJe  
GTINTERNETMOVEL4G – Grupo de Trabalho para contratação de serviço de acesso banda larga à internet por meio de dispositivo USB  
GTNOVAREDE JT - Grupo de Trabalho para contratação de serviços de redes de dados e voz para a nova rede da Justiça do Trabalho  
GTMONITORAMENTO - Grupo de Trabalho de Monitoramento para o Sistema PJe  
GTOUVJT - Grupo de Trabalho para contratação de Sistema Integrado de Ouvidorias  
GTORÇAMENTOOFINANÇASJT - Grupo de Trabalho de Orçamento e Finanças  
GTPESSOALJT – Grupo de Trabalho de Pessoal da Justiça do Trabalho  
GTSGE-JT - Grupo de Trabalho para obtenção de solução de tecnologia da Informação para Gestão dos Planos Estratégicos  
GTSILC - Grupo de Trabalho para obtenção de Sistema de Licitação e Contratos  
GTSOPJe - Grupo de Trabalho do Sistema Operacional do Processo Judicial Eletrônico  
IAC – Índice de Alinhamento da Comunicação  
IACD – Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações  
IAFAST – Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica  
ICDA – Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria  
ICO – Índice de Clima Organizacional  
ICRU – Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado  
IDC – Índice de Desenvolvimento da Competência  
IEXPE – Índice de Execução dos Projetos Estratégicos  
IISGC – Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos  
IISGP - Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas  
IN – Instrução Normativa  
IMCSC – Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências  
IMP – Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho do CSJT  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
IRE – Índice de Rotatividade Externa  
IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física  
ISEPJe – Índice de Satisfação Externa com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico  
ISIPJe – Índice de Satisfação Interna com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico  
IRS – Índice de Recursos Supervisionados



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

ISTI – Índice de Satisfação de TI  
ITI – Índice de Transparência das Informações  
JURISCALC – Sistema de cálculos judiciais  
JT – Justiça do Trabalho  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público  
MF – Ministério da Fazenda  
MJ – Ministério da Justiça  
MPDG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
MPT – Ministério Público do Trabalho  
MPU – Ministério Público da União  
NBC – Norma Brasileira de Contabilidade  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil  
OCI – Órgão de Controle Interno  
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
OUV – Ouvidoria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
PAAC – Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
PAD – Processo Administrativo Disciplinar  
PAE – Sistema de Processo Administrativo Eletrônico  
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
PETIC - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação  
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
PJ – Pessoa Jurídica  
PJe-JT – Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho  
PJe-Calc – Sistema Unificado de Cálculos Judiciais  
PL – Projeto de Lei  
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual  
PPA – Plano Plurianual  
PROAD – Sistema Integrado de Processo Administrativo da Justiça do Trabalho  
RH – Recursos Humanos  
SEA – Secretaria de Administração do TST  
SECOM – Secretaria de Comunicação Social  
SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
SGRCSJT – Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
SGRH – Sistema de Gestão de Recursos Humanos  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIC-GOV – Sistema de Custos do Governo Federal  
SIC-JT – Sistema de Custos da Justiça do Trabalho  
SIGEO – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho  
SIGEP – Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

SIGEST – Sistema de Gestão Estratégica

SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal

SPAJ – Seção de Projeto e Análise de Sistemas Judiciais

SISFP – Sistema de Folha de Pagamento

SOF – Secretaria de Orçamento Federal

SPAD – Sistema de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

TST – Tribunal Superior do Trabalho

UG – Unidade Gestora

UGO – Unidade Gestora Orçamentária

UNB – Universidade de Brasília

UO – Unidade Orçamentária

UPC – Unidade Prestadora de Contas



## QUADROS

Quadro 1 – Identificação da Unidade Prestadora de Contas.....	15
Quadro 2 – Identificação dos titulares das áreas estratégicas da UPC.....	22
Quadro 3 – Macroprocesso 1: Supervisão da Gestão.....	27
Quadro 4 – Macroprocesso 2: Controle da Gestão .....	29
Quadro 5 – Macroprocesso 3: Apoio Processual .....	31
Quadro 6 – Macroprocesso 4: Estratégia Organizacional .....	32
Quadro 7 – Macroprocesso 5: Administração Geral .....	34
Quadro 8 – Macroprocesso 6: Comunicação Institucional.....	37
Quadro 9 – Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC.....	38
Quadro 10 – Demonstrativo dos Objetivos, Indicadores e Metas da UPC.....	40
Quadro 11 – Objetivos estratégicos do CSJT x Macrodesafios do Poder Judiciário.....	42
Quadro 12 – Ação/Subtítulos – OFSS.....	44
Quadro 13 – Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar – OFSS.....	47
Quadro 14 – Restos a pagar.....	51
Quadro 15 – Índice de Satisfação Geral com o Sistema PJe por TRT.....	68
Quadro 16 – Histórico - Indicadores PEI (Satisfação com o PJe).....	69
Quadro 17 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UPC.....	83
Quadro 18 – Força de Trabalho do CSJT.....	88
Quadro 19 – Distribuição da força de trabalho entre as unidades do CSJT.....	88
Quadro 20 – Distribuição da lotação efetiva no CSJT.....	89
Quadro 21 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do CSJT.....	89
Quadro 22 – Sistemas de Informações.....	92
Quadro 23 – Distribuição da força de trabalho na SETIC/CSJT.....	97
Quadro 24 – Volumetria de manutenção do Sistema PJe.....	104
Quadro 25 – Portfólio de Projetos do PJe em 2016.....	105
Quadro 26 – Demandas recebidas pela Ouvidoria.....	107
Quadro 27 – Tratamento de determinações e recomendações do TCU – Processo TC 019.222/2014-9.....	113
Quadro 28 – Tratamento de determinações e recomendações do TCU - Processo TC 001.232/2015-0.....	114
Quadro 29 – Tratamento de determinações e recomendações do TCU - Processo TC 015.975/2009-0.....	115
Quadro 30 – Tratamento de determinações e recomendações do TCU - Processo TC 07.570/2012-0.....	115





Quadro 31 – Tratamento de determinações e recomendações do OCI – Processo Administrativo 501.285/2015.....	117
Quadro 32 – Auditorias <i>in loco</i> nos Tribunais Regionais do Trabalho.....	119
Quadro 33 – Ações coordenadas de auditoria.....	120
Quadro 34 – Análise dos projetos de obras da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.....	120
Quadro 35 – Monitoramento do cumprimento dos acórdãos do CSJT.....	121
Quadro 36 – Resultados quantitativos das ações de controle.....	123
Quadro 37 – Resultados quantitativos das ações de monitoramento.....	124

### FIGURAS

Figura 1 – Organograma da Unidade Prestadora de Contas.....	21
Figura 2 – Cadeia de Valor.....	25
Figura 3 – Macroprocesso 1: Supervisão da Gestão .....	26
Figura 4 – Macroprocesso 2: Controle da Gestão .....	28
Figura 5 – Macroprocesso 3: Apoio Processual .....	30
Figura 6 – Macroprocesso 4: Estratégia Organizacional .....	32
Figura 7 – Macroprocesso 5: Administração Geral .....	33
Figura 8 – Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC .....	37
Figura 9 – Mapa Estratégico de TIC .....	99

### GRÁFICOS

Gráfico 1 – Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências – IMCSC.....	52
Gráfico 2 – Índice de Desenvolvimento da Competência - IDC.....	53
Gráfico 3 – Índice de Rotatividade Externa - IRE.....	54
Gráfico 4 – Índice de Clima Organizacional - ICO.....	55
Gráfico 5 – Índice de Afastamento de Servidores decorrente de Licença Médica - IAFAST.....	56
Gráfico 6 – Índice de Satisfação de TI - ISTI.....	57
Gráfico 7 – Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho – IMP.....	58
Gráfico 8 – Índice de Alinhamento da Comunicação – IAC.....	59
Gráfico 9 – Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos - IISGC.....	60
Gráfico 10 – Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas.....	61
Gráfico 11 – Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações – IACD.....	62
Gráfico 12 – Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado – ICRU.....	63
Gráfico 13 – Índice de Execução dos Projetos Estratégicos - IEXPE.....	64



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Gráfico 14 – Índice de Recursos Supervisionados - IRS.....	<b>65</b>
Gráfico 15 – Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT decorrentes de Auditoria – ICD....	<b>66</b>
Gráfico 16 – Índice de Transparência das Informações - ITI.....	<b>67</b>
Gráfico 17 – Índice de Satisfação Externa com o Sistema do PJe – ISEPJe.....	<b>70</b>
Gráfico 18 – Demandas criadas x resolvidas em 365 dias.....	<b>104</b>
Gráfico 19 – Demandas recebidas pela Ouvidoria.....	<b>106</b>



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	13
1 VISÃO GERAL DA UNIDADE .....	15
1.1 Identificação da Unidade Prestadora de Contas.....	15
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade .....	18
1.3 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade .....	20
1.4 Ambiente de atuação.....	21
1.5 Organograma funcional .....	21
1.6 Macroprocessos finalísticos .....	24
1.6.1 Introdução .....	24
1.6.2 Macroprocessos .....	25
1.6.2.1 Macroprocesso 1: Supervisão da Gestão .....	26
1.6.2.2 Macroprocesso 2: Controle da Gestão .....	28
1.6.2.3 Macroprocesso 3: Apoio Processual .....	30
1.6.2.4 Macroprocesso 4: Estratégia Organizacional .....	32
1.6.2.5 Macroprocesso 5: Administração Geral .....	33
1.6.2.6 Macroprocesso 6: Comunicação Institucional .....	35
1.6.2.7 Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC .....	37
2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS.....	39
2.1 Planejamento Organizacional .....	39
2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício .....	42
2.1.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos .....	42
2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultado dos planos .....	43
2.3 Desempenho Orçamentário .....	43
2.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade .....	43
2.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário .....	50
2.3.3 Restos a pagar de exercícios anteriores .....	51
2.4 Desempenho operacional .....	52
3 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....	71
3.1 Descrição das estruturas de governança .....	71
3.1.1 Comitês .....	72
3.1.2 Comissões.....	76
3.1.3 Grupos de trabalho.....	77
3.2 Informações sobre dirigentes e colegiado .....	80
3.3 Atuação da unidade de auditoria interna .....	81
3.4 Gestão de riscos e controles internos .....	84



4	ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO .....	87
4.1	Gestão de Pessoas .....	87
4.1.1	Estrutura de pessoal da unidade .....	87
4.1.2	Contratação de pessoal de apoio e de estagiários.....	91
4.2	Gestão de Tecnologia da Informação .....	92
4.2.1	Principais sistemas de informações .....	92
4.2.2	Principais Sistemas, Serviços e Projetos Nacionais de TIC.....	95
4.2.3	Principais estruturas de gestão colaborativa de TIC .....	96
4.2.4	Ações de capacitação.....	97
4.2.5	Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).....	97
4.2.6	Processo Judicial Eletrônico.....	100
4.2.6.1	Demandas diárias.....	104
4.2.6.2	Lançamento de versões.....	104
4.2.6.3	Projetos do Portfólio do PJe.....	105
5	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	106
5.1	Canais de acesso do cidadão .....	106
5.2	Carta de serviços ao cidadão .....	107
5.3	Aferição dos graus de satisfação dos cidadãos-usuários .....	107
5.4	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade .....	108
6	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	109
6.1	Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos.....	109
6.2	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade .....	109
6.3	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	111
7	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE .....	112
7.1	Tratamento de determinações e recomendações do TCU .....	112
7.2	Tratamento de recomendações do órgão de controle interno .....	118
8	RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES.....	125
8.1	Declarações de Integridade.....	125
8.1.1	Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.....	125
8.1.2	Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual no SIOP.....	126
8.1.3	Declaração do Contador afirmativa da fidedignidade das demonstrações contábeis.....	126
	ANEXOS E APÊNDICES .....	127
	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	127



## APRESENTAÇÃO

Em atenção às normas contidas na Instrução Normativa/TCU nº 63, de 1º/9/2010, alterada pela Instrução Normativa nº 72, de 15/5/2013, nas Decisões Normativas TCU nº 154/2016 e nº 156/2016, bem como na Portaria/TCU nº 59, de 17/01/2017, apresentamos o Relatório de Gestão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, referente ao exercício de 2016.

O Relatório está organizado de maneira a permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão da Unidade Prestadora de Contas e estruturado em conformidade com o conteúdo definido no Sistema e-Contas, a saber: Visão Geral da Unidade; Planejamento Organizacional e Resultados; Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos; Áreas Especiais de Gestão; Relacionamento com a Sociedade; Desempenho Financeiro e Informações Contábeis; Conformidade da Gestão e Demandas dos Órgãos de Controle; Relatórios, Pareceres e Declarações.

Neste ano de contingenciamento orçamentário, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho enfrentou diversos desafios na busca de alternativas políticas e administrativas para garantir a manutenção dos serviços prestados à população e o cumprimento do seu papel institucional e social.

Com efeito, o corte orçamentário sofrido no âmbito do Congresso Nacional, quando da aprovação da Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho de 2016, redundou no cancelamento de projetos voltados à modernização da Justiça do Trabalho e na adoção de medidas drásticas de economicidade, com riscos, inclusive, da paralisação das atividades.

Nesses termos, por ocasião da consulta formalizada pelo Ministro de Estado da Fazenda, Henrique de Campos Meirelles, através do Aviso 246/MF, de 24/06/2016, o TCU, por meio do Acórdão nº 1716/2016, firmou o entendimento de que o severo corte orçamentário impingido pelas Casas Legislativas ao orçamento da Justiça do Trabalho no ano de 2016 caracterizava os requisitos constitucionalmente exigidos para a edição de uma medida provisória, qual seja, urgência e relevância. Assim é que, graças às persistentes tratativas do CSJT junto aos órgãos de planejamento e de execução federal para o restabelecimento do orçamento, foram editadas as Medidas Provisórias nºs 740/2016 e 750/2016 que liberou quantitativo em créditos extraordinários para a manutenção das atividades de custeio e manutenção dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Ademais, sobreleva destacar que o CSJT encampou uma negociação com os bancos oficiais, em face da determinação do TCU, exarada no Acórdão n.º 46/2016, que culminou com a assinatura de um contrato nacional com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal que teve como intento incrementar e nacionalizar o percentual remuneratório sob depósitos judiciais, independentemente do porte de cada tribunal. Para tanto, o referido contrato prevê a elevação da remuneração sobre o saldo médio mensal dos depósitos judiciais de toda a Justiça do Trabalho, que era de aproximadamente 0.08% para 0.13%, resultando em uma remuneração anual estimada no montante de 750 milhões para 2017.

Por fim, decisões importantes tomadas ao longo do ano pelos conselheiros nas sessões ordinárias do CSJT, padronizaram normas, garantiram direitos a servidores e regulamentaram diretrizes norteadoras para o melhor funcionamento da Justiça do Trabalho. Dentre as quais, destacamos a Resolução nº 174, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos e criação dos centros de conciliação nos TRTs, e a Resolução nº 175, que trata da padronização da segurança institucional dos TRTs.

### **Itens não aplicáveis à realidade da UPC**

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2016 (Lei nº 13.255 de 14/1/2016) atribuiu à unidade orçamentária 15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho a



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

responsabilidade pela realização dos seguintes projetos e atividade:

- a) 1P66 - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho, no montante de R\$ 6.960.000,00;
- b) 148F - Implantação de Varas da Justiça do Trabalho, no montante de R\$ 1.488.000,00;
- c) 151Y - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – PJe, no montante de R\$ 500.000,00;
- d) 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares, no montante de R\$ 82.005.324,00;

Importante salientar que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não é unidade gestora executora. Sua responsabilidade restringe-se à realização de créditos orçamentários e de descentralizações orçamentárias aos TRTs, como órgão setorial dos sistemas de orçamento e finanças e gestor dos projetos de caráter nacional.

Por conseguinte, as ações em comento se referem à execução de atividade e projetos de âmbito nacional. Assim, despesas correntes e de capital relacionadas com a manutenção da atividade governamental, comumente consignadas às outras unidades orçamentárias pertencentes ao órgão 15.000, não foram identificadas no orçamento deste Conselho.

Ademais, o modo de atuação do CSJT, na parte referente à execução orçamentária, se dá por meio de descentralização interna de crédito e realização de crédito suplementar às demais unidades orçamentárias da Justiça do Trabalho.

Tal realidade se apresenta porque esta Unidade Prestadora de Contas funciona, desde a sua criação, com a estrutura física, de pessoal e de suporte técnico-operacional do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, as remunerações de pessoal, os encargos sociais, o mobiliário, os sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo CSJT são geridos pelo TST, e as despesas para a manutenção de suas atividades estão incluídas nas dotações orçamentárias daquele Tribunal.

Por essa razão, não foram apresentadas as seguintes informações solicitadas, conforme estabelecido na DN n.º 154/2016:

- a) Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento;
- b) atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos;
- c) demonstrativo das despesas com pessoal;
- d) contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais;
- e) gestão do patrimônio e infraestrutura;
- f) medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário;
- g) demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993;
- h) informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento;
- i) parecer ou relatório da unidade de auditoria;
- j) relatório de instância ou área de correição.

Reitera-se que esses itens se referem a informações constantes de sistemas de pessoal, de controle interno, de licitações e contratos, de patrimônio, de orçamento e finanças (parte da execução da despesa), dos quais este Conselho figura apenas como usuário da estrutura em funcionamento no Tribunal Superior do Trabalho.



## 1 VISÃO GERAL DA UNIDADE

### 1.1 Identificação da Unidade Prestadora de Contas

Quadro 1 – Identificação da UPC

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Justiça do Trabalho			Código SIORG: 99999
Identificação da Unidade Prestadora de Contas			
Denominação Completa: Conselho Superior da Justiça do Trabalho			
Denominação Abreviada: CSJT			
Código SIORG: 99999	Código LOA: 15.126	Código SIAFI: 080017	
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 17.270.702/0001-98	
Principal Atividade: Justiça do Trabalho			Código CNAE: 8423-0/00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3043-4005	(061) 3043-3061	(061) 3043-3109
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:csjt@csjt.jus.br">csjt@csjt.jus.br</a>			
Página na Internet: <a href="http://www.csjt.jus.br">http://www.csjt.jus.br</a>			
Endereço Postal: Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 5º Andar, CEP 70.070-600, Brasília/DF.			
Normas Relacionadas à Unidade Prestadora de Contas			
Normas de criação e alteração da Unidade Prestadora de Contas			
- Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, com o acréscimo do art. 111-A, § 2º, II			
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Prestadora de Contas			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Regimento Interno aprovado pela Resolução Administrativa nº 1.755, de 9/6/2015;</li><li>• Regulamento Geral da Secretaria do CSJT, aprovado pelo Ato CSJT.GP.SG nº 105/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 976, de 11 de maio de 2012, Caderno Jurídico do CSJT, pág. 2.</li></ul>			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Prestadora de Contas			
<ul style="list-style-type: none"><li>• 1. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;</li><li>• 2. Certidão Negativa (CNDT);</li><li>• 3. E-SIJ;</li><li>• 4. Malote Digital;</li><li>• 5. Peticionamento e-Doc;</li></ul>			



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

- 6. Carta Precatória Eletrônica;
- 7. Cálculo Trabalhista Rápido;
- 8. Cálculo Único;
- 9. Visualização de Autos;
- 10. Estatística.
- 11. Sistema de Captação de Precatórios Federais da Justiça do Trabalho

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Prestadora de Contas

**Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Prestadora de Contas**

Código SIAFI	Nome
080001	Tribunal Superior do Trabalho
080002	Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região
080003	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região
080004	Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região
080005	Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região
080006	Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região
080007	Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região
080008	Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região
080009	Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região
080010	Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região
080011	Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
080012	Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região
080013	Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região
080014	Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região
080015	Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região
080016	Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região
080018	Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região
080019	Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região
080020	Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
080021	Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região
080022	Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região
080023	Tribunal Regional do Trabalho 20ª Região
080024	Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região
080025	Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região
080026	Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

**Gestões Relacionadas à Unidade Prestadora de Contas**

Código SIAFI	Nome
001	Tesouro Nacional

**Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões**

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
080001	001
080002	001
080003	001





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

080004	001
080005	001
080006	001
080007	001
080008	001
080009	001
080010	001
080011	001
080012	001
080013	001
080014	001
080015	001
080016	001
080018	001
080019	001
080020	001
080021	001
080022	001
080023	001
080024	001
080025	001
080026	001

**Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Prestadora de Contas**

Código SIAFI	Nome
15101	Tribunal Superior do Trabalho
15102	Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região
15103	Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região
15104	Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região
15105	Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região
15106	Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região
15107	Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

15108	Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região
15109	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região
15110	Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região
15111	Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região
15112	Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região
15113	Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região
15114	Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região
15115	Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região
15116	Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
15117	Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região
15118	Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região
15119	Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
15120	Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região
15121	Tribunal Regional do Trabalho 20ª Região
15122	Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região
15123	Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região
15124	Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região
15125	Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

## **1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade**

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho funciona junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

O Órgão, com atuação em todo o território nacional, é composto pelo Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, como membros natos, por três ministros do Tribunal Superior do Trabalho, eleitos pelo Pleno daquela Corte, e por cinco presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho, eleitos cada um deles por região geográfica do País.

Ao final do exercício de 2016, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho era composto pelos seguintes conselheiros:

Conselheiro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO – Ministro Presidente;

Conselheiro EMMANOEL PEREIRA - Ministro Vice-Presidente;

Conselheiro RENATO DE LACERDA PAIVA - Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho;

Conselheiro FERNANDO EIZO ONO – Ministro do TST (em face de sua licença médica, foi substituído por seu suplente, Ministro WALMIR OLIVEIRA DA COSTA);

Conselheiro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS – Ministro do TST;

Conselheiro MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO – Ministro do TST;

Conselheiro EDSON BUENO DE SOUZA (TRT da 23ª Região);

Conselheiro FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ (TRT da 14ª Região);

Conselheira MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS (TRT da 1ª Região);

Conselheiro GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE – (TRT da 12ª Região);

Conselheiro FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO – (TRT da 20ª Região).

O artigo 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, dispõe sobre a finalidade do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

De acordo com o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovado por meio da Resolução Administrativa nº 1.755, de 9 de junho de 2015, compete a este órgão:

- Expedir normas gerais de procedimento relacionadas aos sistemas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno e preservação da memória da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, ou normas que se refiram a sistemas relativos a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central;
- Supervisionar e fiscalizar os serviços responsáveis pelas atividades de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno, planejamento estratégico e preservação da memória da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, além de outros serviços encarregados de atividades comuns sob coordenação do órgão central;
- Exercer, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, o controle de legalidade de ato administrativo praticado por Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos extrapolem interesses meramente individuais, quando contrariadas normas legais ou constitucionais, ou decisões de caráter normativo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça;
- Decidir sobre consulta, em tese, formulada a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, na forma estabelecida neste Regimento;
- Examinar, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, a legalidade das nomeações para os cargos efetivos e em comissão e para as funções comissionadas dos Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- Editar ato normativo, com eficácia vinculante para os Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, quando a matéria, em razão de sua relevância e alcance, exigir tratamento uniforme;
- Aprovar o plano plurianual, as propostas orçamentárias e os pedidos de créditos adicionais dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- Apreciar os relatórios de auditoria nos sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, determinando o cumprimento das medidas necessárias para a regularização de eventuais irregularidades;
- Encaminhar ao Tribunal Superior do Trabalho, após exame e aprovação:
  - . propostas de criação ou extinção de Tribunais Regionais do Trabalho e de alteração do número de seus membros;
  - . propostas de criação ou extinção de Varas do Trabalho;
  - . propostas de criação ou extinção de cargos efetivos e em comissão e de funções comissionadas das Secretarias dos Tribunais Regionais do Trabalho;
  - . propostas de alteração da legislação relativa às matérias de competência da Justiça do Trabalho;
  - . propostas de alteração do Regimento Interno do Conselho;
  - . o plano plurianual e as propostas orçamentárias dos Tribunais Regionais do Trabalho;



- definir e fixar o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como maior acesso à Justiça, facultada a prévia manifestação dos Órgãos que integram a Justiça do Trabalho;
- fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou dos atos do Conselho;
- deliberar, na condição de instância revisora, sobre o recurso administrativo previsto neste Regimento;
- julgar as exceções de impedimento e de suspeição;
- deliberar sobre as demais matérias administrativas apresentadas pelo Presidente;
- apreciar processo administrativo disciplinar envolvendo servidor da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, exclusivamente no caso de ausência de quórum no Tribunal Regional do Trabalho originariamente competente para julgar a matéria.

### **1.3 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade**

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) foi criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, com a finalidade de exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante. A sessão de instalação do CSJT ocorreu em 15 de junho de 2005.

O art. 6º da mencionada Emenda outorgou ao Tribunal Superior do Trabalho, em caráter extraordinário, a atribuição de regulamentar o funcionamento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, enquanto não promulgada a lei federal descrita no artigo 111-A, § 2º, II, da Constituição Federal.

À conta de tal comando constitucional, no dia 12 de maio de 2005, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho aprovou, por meio da Resolução Administrativa nº 1.064/2005, o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, fixando sua organização, composição, competências e funcionamento.

O Regimento Interno do CSJT foi alterado, ao longo dos 10 anos de sua existência pelas Resoluções Administrativas n.ºs 1.407, de 7 de junho de 2010, 1.549, de 29 de junho de 2012, 1.565, de 3 de setembro de 2012 e mais recentemente pela Resolução Administrativa TST n.º 1.755, de 9 de junho de 2015, que aprimorou a organização e as normas e princípios que alicerçam os procedimentos institucionais necessários ao julgamento dos processos que lhe são naturais, assim como a forma de conduzir harmoniosamente as ações fundamentais para o exercício da governança administrativa.

Além do Regimento Interno, o CSJT dispõe de um Regulamento Geral (instituído pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 105, de 10 de maio de 2012 e posteriormente alterado pelos Atos CSJT.GP.SG n.ºs 258, de 27 de agosto de 2012; 348, de 17 de outubro de 2012; 56, de 5 de março de 2013; e 229, de 26 de julho de 2013) que estabelece a estrutura e a organização dos seus serviços auxiliares e fixa a competência administrativa de suas unidades.



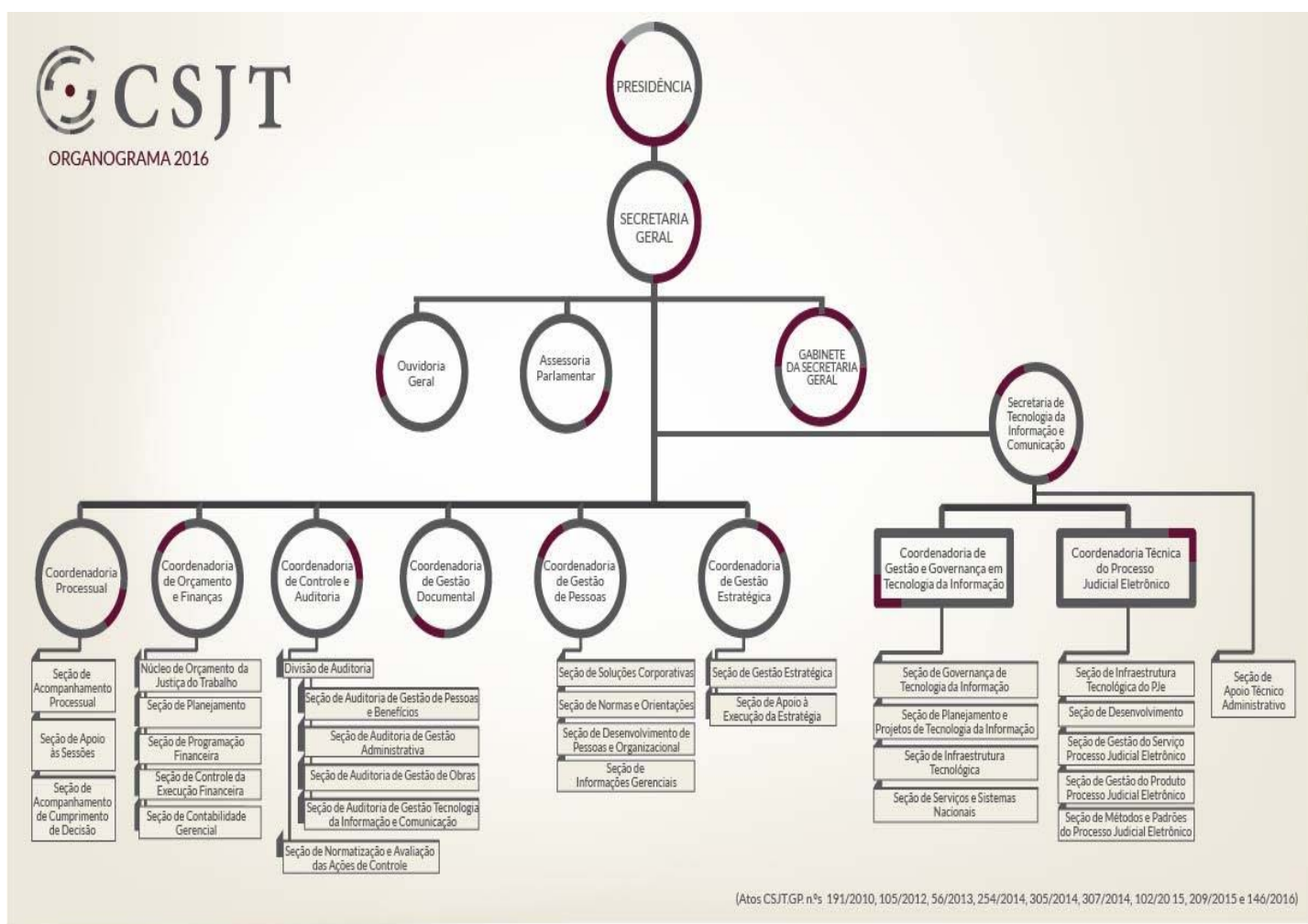
## 1.4 Ambiente de atuação

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho funciona junto ao Tribunal Superior do Trabalho, com atuação em todo o território nacional, cabendo-lhe a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeito vinculante.

As atividades desenvolvidas nas áreas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno, como também as relativas às atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, serão organizadas sob a forma de sistemas, cujo órgão central é o CSJT.

Nesse contexto, a missão institucional do CSJT é a de promover a integração e o desenvolvimento dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Varas do Trabalho mediante a uniformização de procedimentos que possibilitem o aprimoramento da atividade administrativa dos órgãos da Justiça do Trabalho, com reflexos no desempenho de sua atividade fim.

## 1.5 Organograma Funcional



(Atos CSJTGP n.ºs 191/2010, 105/2012, 56/2013, 254/2014, 305/2014, 307/2014, 102/2015, 209/2015 e 146/2016)

Figura 1 – Organograma da Unidade Prestadora de Contas



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Secretaria-Geral	Órgão subordinado diretamente à Presidência, à Secretaria-Geral compete assegurar a assessoria e o apoio técnico-administrativo necessário à preparação e à execução das atividades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.	Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser	Secretário-Geral	A partir de 26/2/2014 até 24/02/2016
		Marcia Lovane Sott	Secretária-Geral	A partir de 25/2/2016 até 31/12/2016
Gabinete da Secretaria-Geral	Executar as atividades de apoio administrativo ao titular da Secretaria-Geral, bem como o preparo e despacho do seu expediente e a elaboração de relatórios.	Anderson Carlos Leite Affonso	Chefe de Gabinete	A partir de 5/11/2013 até 24/2/2016
		Nordano César Costa Santos		25/2/2016 até 31/12/2016
Coordenadoria Processual	Coordenar as atividades inerentes à realização das sessões de julgamento do Plenário e das tarefas relativas à tramitação dos processos administrativos de competência do Conselho	Leila Lima Borges	Coordenador a	2/3/2013 até 17/2/2016
		Anderson Carlos Leite Affonso	Coordenador	25/2/2016 até 31/12/2016
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Coordenar e orientar as ações do Órgão Setorial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade.	Marcos Augusto Willmann Saar de Carvalho	Coordenador	A partir de 26/2/2014 até 1º/6/2016
		Kátia dos Santos Silva	Coordenador a	A partir de 1º/6/2016 até 31/12/2016.
Coordenadoria de Controle e Auditoria	Auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho em sua atribuição regimental de Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, cabendo-lhe, em síntese, monitorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com vistas à regular aplicação dos recursos públicos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Gilvan Nogueira do Nascimento	Coordenador	A partir de 6/3/2009 até 31/12/2016
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Coordenar e orientar as ações de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho	Rosa Amélia de Sousa Casado	Coordenadora	A partir de 26/2/2014 até 31/12/2016



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Propor a formulação de políticas, estratégias, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização da Tecnologia da Informação na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Cláudio Fontes Feijó	Secretário	A partir de 26/2/2014 até 31/12/2016
Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico	Propor normas, padrões, processos e procedimentos necessários ao desenvolvimento, homologação e implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe/JT; coordenar as ações relacionadas à implantação, desenvolvimento, manutenção, sustentação e operação do sistema PJe/JT, zelando pela sua qualidade e segurança	Herbert Bezerra Parente	Coordenador	A partir de 1º/01/2016 até 6/01/2016
		Dúlio Mendes Soares		De 7/01/2016 até 2/3/2016
		Herbert Bezerra Parente		De 3/3/2016 até 31/12/2016
Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação	Gerir o Portfólio de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, mediante a coordenação dos projetos, serviços, sistemas e infraestrutura a ele vinculados; promover e coordenar as atividades necessárias à elaboração da proposta de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; monitorar a execução da Estratégia de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Antônio Pereira Lima Júnior	Coordenador	A partir de 5/3/2013 até 31/12/2016
Coordenadoria de Gestão Documental	Coordenar os sistemas de gestão documental e de preservação da memória do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Luiz Fernando Duarte de Almeida	Coordenador	A partir de 12/9/2013 até 31/12/2016



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Gestão Estratégica	Coordenar as ações e projetos relacionados ao planejamento e gestão estratégica do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Karina Queiroz Mendes	Coordenadora	A partir de 26/2/2014 até 31/12/2016
Assessoria de Relações Institucionais (extinta mediante o ATO CSJT.GP.SG N.º 74/2016.	Assessorar o CSJT no acompanhamento e tramitação de projetos de lei e processos de interesse do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau junto aos Poderes e Órgãos Federais	Mônica de Siqueira Dutra Pino	Respondendo pela unidade	A partir de 26/9/2007 até 31/03/2016
Assessoria Parlamentar	Assessorar a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho em assuntos referentes à tramitação de proposições legislativas e processos de interesse da Justiça do Trabalho junto aos Poderes e Órgãos Federais	Clara Maria Alves de Souza	Assessora-Chefe	De 1º/4/2016 até 31/12/2016
Assessoria de Comunicação Social (Assessoria extinta por meio do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG N.º 7/2016)	Planejar, coordenar e executar as ações de Comunicação Social do Conselho Superior da Justiça do Trabalho	Juliana Fernandes Cunha	Assessora-Chefe	A partir de 23/7/2013 até 10/03/2016.
Ouvidoria	Assegurar a comunicação direta, democrática e simplificada entre os cidadãos e a instituição, de modo a garantir a transparência das informações e a qualidade dos serviços prestados pelo CSJT à sociedade.	Renata Cristina Haberman Vicente da Rocha	Ouvidora Auxiliar	A partir de 1º/01/2016 até 1º/09/2016
		Placimário de Sousa Leite Ferreira	Ouvidor Auxiliar	2/09/2016 até 31/12/2016

## **1.6 Macroprocessos Finalísticos**

### **1.6.1 Introdução**

Mediante a publicação do Ato CSJT.GP.SG.CGEST n.º 337, de 12 de novembro de 2014 foi definida a cadeia de valor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a fim de identificar as principais demandas finalísticas, seus respectivos processamentos, os produtos disponibilizados e os clientes do órgão.





A edição do referido ato normativo buscou atender às decisões normativas do Tribunal de Contas da União (DN nº 127/2013, alterada pela DN nº 129/2013, e DN nº 134/2013) que tinham por objetivo dar conhecimento à sociedade das grandes funções da organização, identificando a sua essência e verificando se a sua atuação cumpre efetivamente a missão institucional e gera valor para o cliente/cidadão/usuário.

Assim, o CSJT apresenta a sua cadeia de valor, resultado do mapeamento dos principais macroprocessos do órgão.

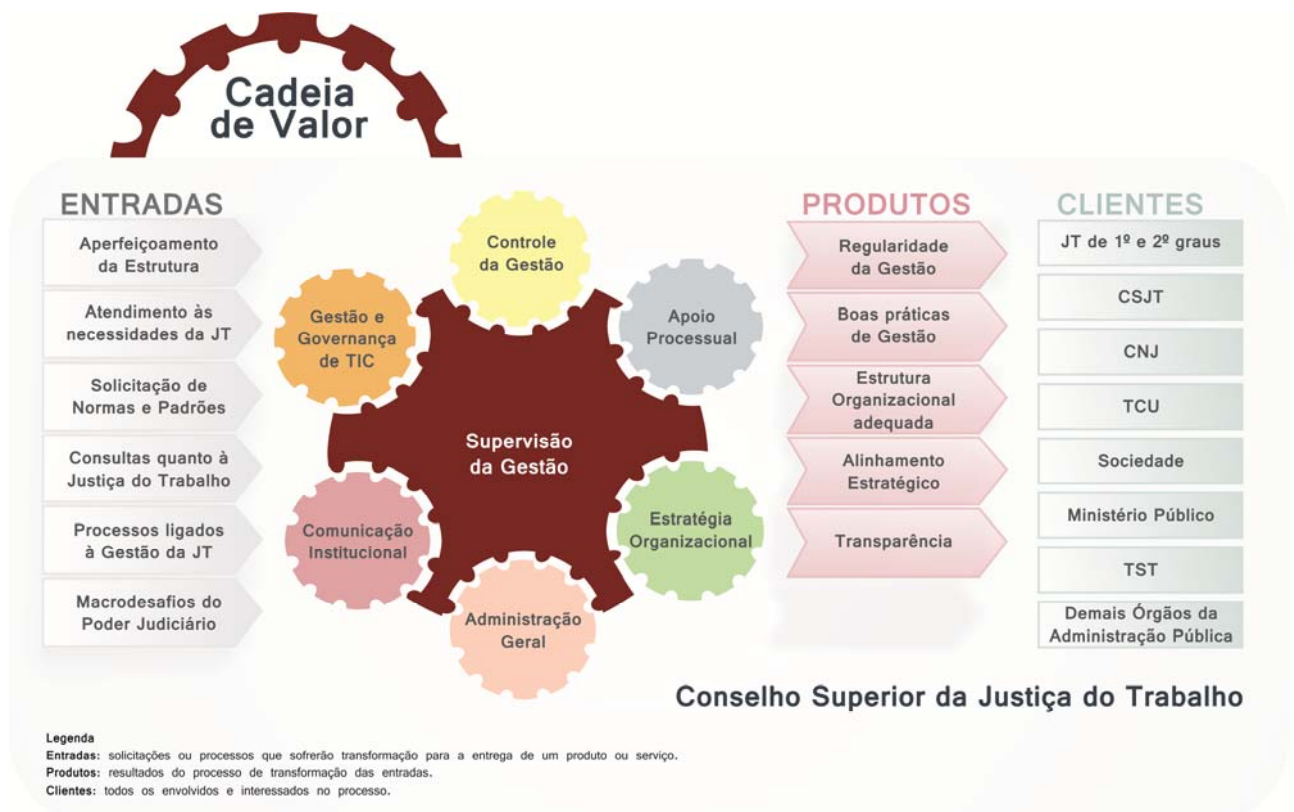


Figura 2 – Cadeia de Valor

## 1.6.2 Macroprocessos

Ao considerar o conceito de macroprocesso como sendo o conjunto de processos por meio do qual a missão de uma instituição é cumprida, sua identificação é tarefa estratégica e de extrema importância para as etapas subsequentes da melhoria do fluxo de trabalho e consequente melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Para identificar os macroprocessos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, foram usados como subsídio os principais documentos que estabelecem as competências, as atribuições e a estrutura do Órgão: o Regimento Interno e o Regulamento Geral da Secretaria, instituídos, respectivamente, pela Resolução Administrativa 1.755/2015 e pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 105/2012.

Por meio da análise desses documentos, foi possível identificar as principais atividades exercidas pelas áreas do Órgão para o cumprimento de sua missão (macroprocessos), bem como a definição das entradas, produtos e clientes, formando assim a cadeia de valor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que permite a compreensão do fluxo de agregação de valor aos serviços colocados à disposição da sociedade.



Os Macroprocessos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno organizacional e explicitam como este Conselho opera para cumprir sua missão institucional.

Assim sendo, os macroprocessos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho classificam-se em Finalísticos (Supervisão da Gestão) e de Apoio (Controle da Gestão, Apoio Processual, Estratégia Organizacional, Administração Geral e Gestão, Comunicação Institucional e Govenança de TI)

Os Macroprocessos Finalísticos estão relacionados diretamente aos produtos e serviços que o Conselho disponibiliza segundo sua competência constitucional e regimental, ao passo que os de Apoio dão suporte àqueles, de forma a garantir que os objetivos institucionais sejam atingidos, a missão realizada e a visão de futuro alcançada.

A partir das demandas, são descritos os resultados, clientes e necessidades a serem entregues, bem como os processos que os produzem.

Essa abordagem favorece o estabelecimento de indicadores de desempenho e a adoção de melhorias em processo de trabalho e instrumentos de controle, de forma a atender às necessidades da sociedade e maximizar o desempenho institucional.

#### 1.6.2.1 Macroprocesso 1: Supervisão da Gestão

Tem por objetivo supervisionar a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus quanto à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

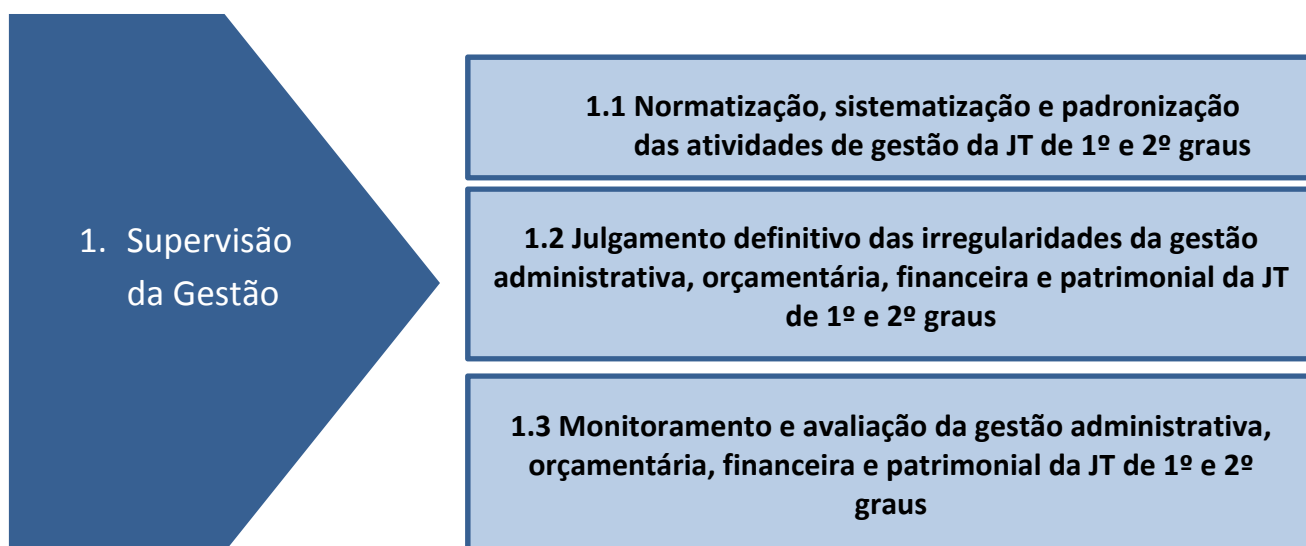


Figura 3 – Macroprocesso 1: Supervisão da Gestão

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho foi criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, para exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Em 2016, o CSJT, assessorado por suas Secretarias, Coordenadorias e Assessorias, envidou esforços para cumprir com êxito sua missão. As unidades do CSJT exerceram a supervisão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, criando normas, sistematizando e padronizando suas atividades.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
<b>1.1 Normatização, sistematização e padronização das atividades de gestão da JT de 1º e 2º graus</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atos, Resoluções, Acórdãos e demais normas aprovadas pelo Plenário e pela Presidência do CSJT e que visem à adequada gestão da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Cadernos Administrativo e Judiciário do CSJT;</li><li>• Pesquisa eletrônica da jurisprudência no sítio do CSJT;</li><li>• Padrões relativos à gestão da JT de 1º e 2º graus.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• JT de 1º e 2º graus;</li><li>• TCU;</li><li>• Sociedade;</li><li>• CNJ.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Produzir normativos ligados à gestão da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Sistematizar as decisões do CSJT de modo a facilitar a consulta, interpretação e correta aplicação pela JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Definir padronizações, com efeito vinculante, relativas à gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial da JT de 1º e 2º graus.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CCAUD</li><li>• CFIN</li><li>• CGDOC</li><li>• CGEST</li><li>• CGPES</li><li>• CPROC</li><li>• SETIC</li></ul>
<b>1.2 Julgamento definitivo das irregularidades da gestão administrativa, financeira e patrimonial da JT de 1º e 2º graus</b>	Solução definitiva, com efeito vinculante, das irregularidades da gestão da JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none"><li>• JT de 1º e 2º graus;</li><li>• TCU;</li><li>• Sociedade;</li><li>• Ministério Público.</li></ul>	Zelar para que a gestão da JT de 1º e 2º graus seja realizada com legalidade, moralidade, eficiência e efetividade.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plenário CSJT</li></ul>
<b>1.3 Monitoramento e avaliação da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da JT de 1º e 2º graus</b>	Adequação da gestão da JT de 1º e 2º graus às decisões do CSJT.	<ul style="list-style-type: none"><li>• JT de 1º e 2º graus;</li><li>• TCU;</li><li>• Sociedade.</li></ul>	Supervisionar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none"><li>• CCAUD</li><li>• CFIN</li><li>• CGDOC</li><li>• CGEST</li><li>• CGPES</li><li>• CPROC</li><li>• SETIC</li></ul>

Quadro 3 – Macroprocesso 1: Supervisão da Gestão



### 1.6.2.2 Macroprocesso 2: Controle da Gestão

Tem por objetivo exercer o controle da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus quanto aos aspectos administrativo, orçamentário, financeiro, patrimonial, bem como apoiar o Controle Externo da Administração Pública.

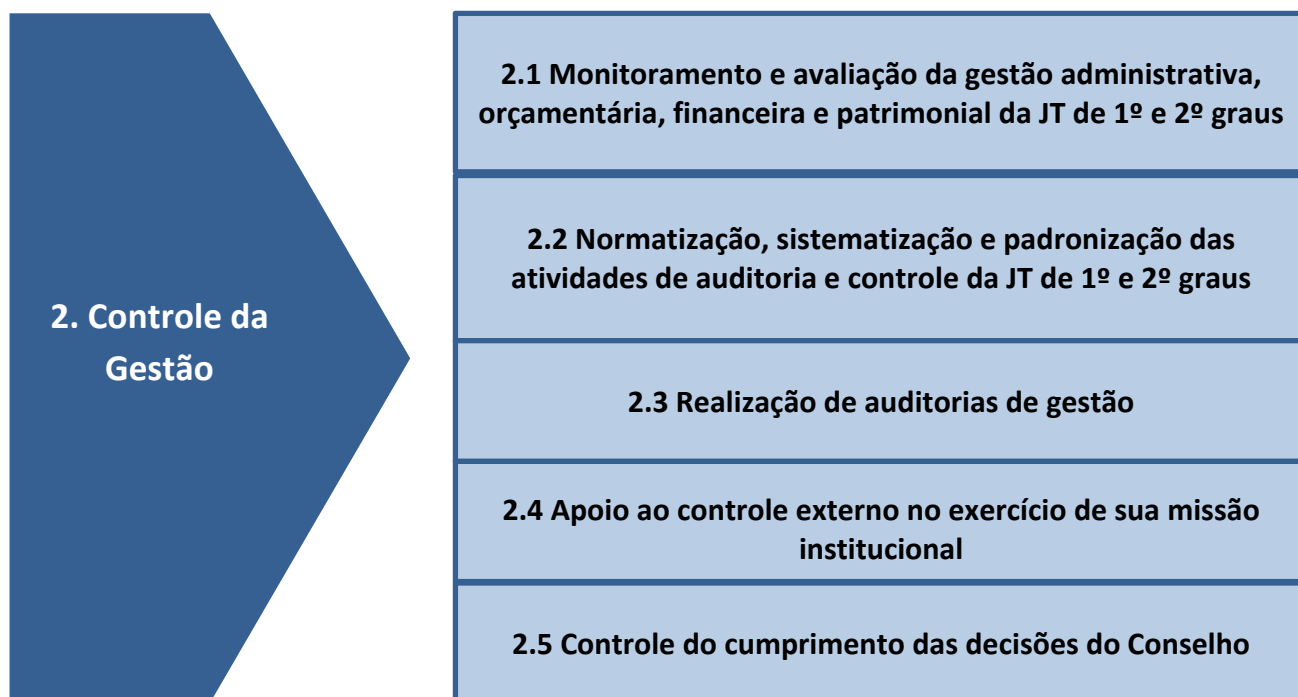


Figura 4 – Macroprocesso 2: Controle da Gestão

Em 2016, no que tange ao macroprocesso “Controle da Gestão”, houve 100% de cumprimento, por parte das Cortes Regionais, das deliberações monitoradas, de caráter normativo geral, expedidas pelo CSJT. Houve ainda o monitoramento de 16 (dezesseis) acórdãos do CSJT (auditorias), além de outros quinze versando sobre pareceres de obras, todos concluídos.

No decorrer do ano, foram feitas 6 (seis) auditorias “*in loco*” e 1 (uma) ação coordenada de auditoria, as quais tiveram um montante de, respectivamente, R\$ 253.155.702,45 e R\$ 94.087.624,36 em recursos fiscalizados.

Com o objetivo de atender aos comandos da Resolução CSJT nº 70/2010, que disciplina a realização de obras na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, o CSJT analisou 13 (treze) projetos de obras, perfazendo um montante de recursos fiscalizados na ordem de R\$ 61.468.048,01. Os pareceres emitidos em decorrência dessas análises visam diversos benefícios como: estabelecer planejamento eficaz para a execução das obras, economia de recursos públicos, transparência na gestão e obtenção de instalações modernas e apropriadas à prestação jurisdicional trabalhista.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
<b>1.1 Monitoramento e avaliação da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da JT de 1º e 2º graus</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no PPA, na LDO e na LOA;</li><li>• Avaliação dos resultados obtidos pela gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da JT de 1º e 2º graus, no tocante à legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.</li></ul>	JT de 1º e 2º graus.	Aprimorar a gestão pública da JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none"><li>• ASCOM</li><li>• CCAUD</li><li>• CFIN</li><li>• CGDOC</li><li>• CGEST</li><li>• CGPES</li><li>• CPROC</li><li>• SETIC</li></ul>
<b>1.2 Normatização, sistematização e padronização das atividades de auditoria e controle da JT de 1º e 2º graus</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atos, Resoluções, Acórdãos e demais normas que visem à adequada realização de auditorias e controle interno da JT de 1º e 2º graus e que foram aprovadas pelo Plenário do CSJT;</li><li>• Pesquisa eletrônica ao sítio do CSJT sobre auditoria e controle interno da JT;</li><li>• Estabelecimento de padrões a serem seguidos quanto à gestão da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Código de Ética do Auditor Interno e Manual de Auditoria da JT de 1º e 2º graus atualizados.</li></ul>	JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Produzir normativos ligados à realização de auditorias e controle interno da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Sistematizar as decisões do CSJT de modo a facilitar a consulta, interpretação e correta aplicação, nas áreas de auditoria e controle interno, pela JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Definir padronizações, com efeito vinculante, relativas à gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Editar e atualizar o Código de Ética do Auditor</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CCAUD</li></ul>
<b>1.3 Realização de auditorias de gestão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano Anual de Auditoria e ações de controle;</li><li>• Realização de auditorias de gestão e demais técnicas ou ações de controle, constantes do Plano Anual de Auditorias;</li><li>• Produção de determinações do CSJT que alterem a atuação do JT de 1º e 2º graus.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CSJT;</li><li>• JT de 1º e 2º graus</li></ul>	Verificar a regularidade da gestão quanto aos aspectos da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.	<ul style="list-style-type: none"><li>• CCAUD</li></ul>
<b>1.4 Apoio ao controle externo no exercício de sua missão constitucional</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interlocução com o TCU e órgãos de controle interno, no âmbito dos poderes Judiciário, Executivo e Legislativo;</li><li>• Sugestão da remessa de processos e informações</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• TCU;</li><li>• CNJ;</li><li>• MPU;</li><li>• Receita Federal.</li></ul>	Promover a comunicação, quanto à regularidade da gestão, com os órgãos de controle da Administração Pública.	<ul style="list-style-type: none"><li>• CCAUD</li></ul>



	ao CNJ, ao TCU e ao Ministério Público quando constatada irregularidade.			
<b>1.5 Controle do cumprimento das decisões do Conselho</b>	Aplicação efetiva das decisões do CSJT pela JT de 1º e 2º graus.	<ul style="list-style-type: none"><li>• JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Sociedade.</li></ul>	Garantir o cumprimento das decisões do CSJT.	<ul style="list-style-type: none"><li>• ASCOM</li><li>• CCAUD</li><li>• CDEP</li><li>• CFIN</li><li>• CGDOC</li><li>• CGEST</li><li>• CGPES</li><li>• CPROC</li><li>• SETIC</li></ul>

Quadro 4 – Macroprocesso 2: Controle da Gestão

### 1.6.2.3 Macroprocesso 3: Apoio Processual

Tem por objetivo apoiar os Conselheiros quanto ao julgamento das ações relacionadas à supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

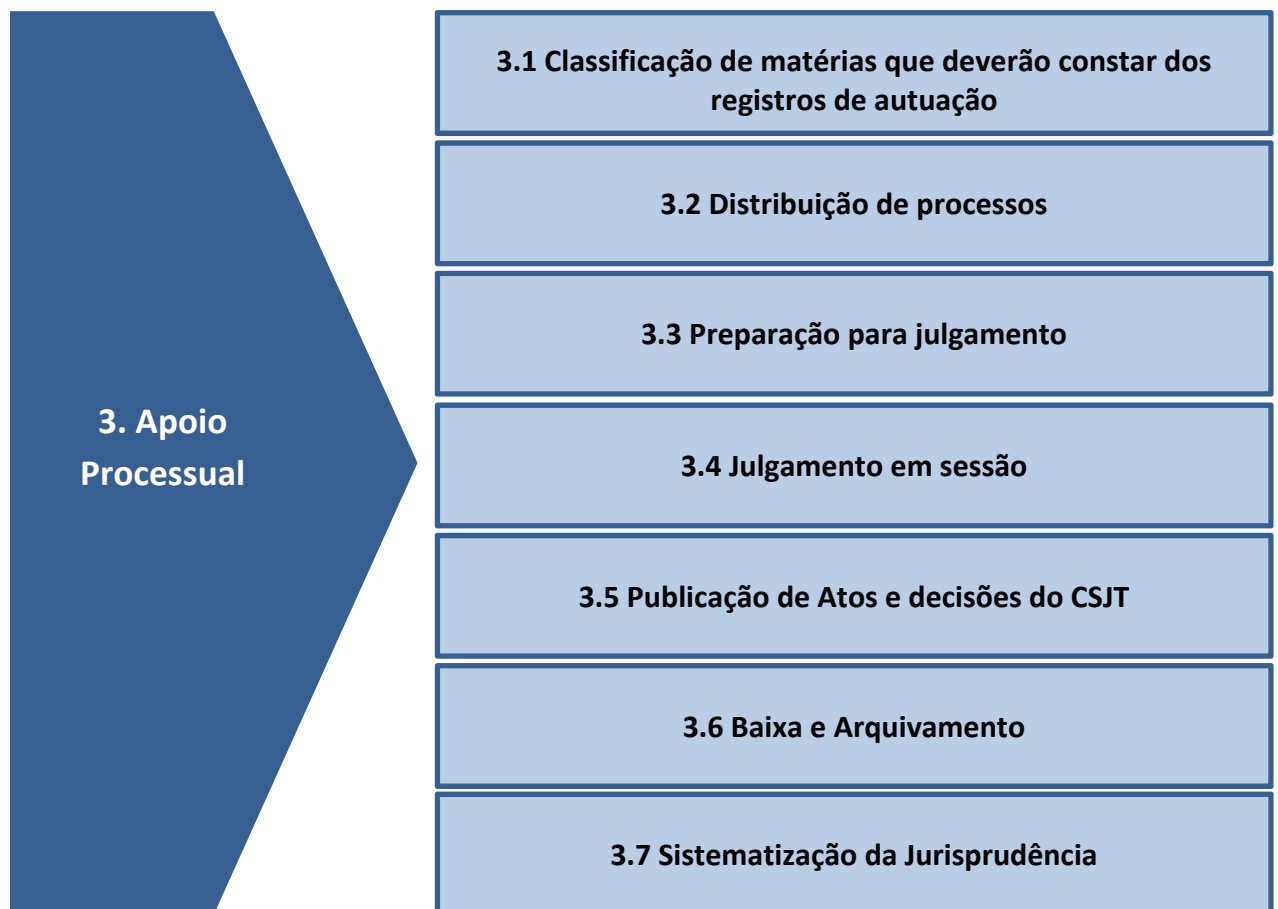


Figura 5 – Macroprocesso 3: Apoio Processual



No ano de 2016, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho realizou 8 Sessões Ordinárias.

Neste período foram autuados 129 processos originários e interpostos 10 recursos, tendo sido proferidos 78 acórdãos, 19 decisões monocráticas e editadas 22 resoluções.

O índice de cumprimento das deliberações de caráter normativo geral expedidas pelo Plenário do CSJT foi de 97,79%, acima da meta estipulada pelo Plano Estratégico do Conselho para o período, qual seja, a de contribuir para que 96% das determinações do CSJT sejam cumpridas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
<b>3.1 Classificação de matérias que deverão constar dos registros de autuação</b>	Documentos (resoluções, petições, etc) classificados	<ul style="list-style-type: none"><li>• CSJT;</li><li>• Partes interessadas.</li></ul>	Preparar os processos para distribuição.	<ul style="list-style-type: none"><li>• CPROC</li></ul>
<b>3.2 Distribuição de processos</b>	Processos conclusos aos Relatores	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conselheiros;</li><li>• Partes interessadas.</li></ul>	Distribuir os processos entre os Conselheiros para relatoria.	<ul style="list-style-type: none"><li>• CPROC</li></ul>
<b>3.3 Preparação para julgamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Intimações pessoais;</li><li>• Pauta de Julgamento;</li><li>• Publicação da Pauta.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conselheiros;</li><li>• Advogados;</li><li>• Partes interessadas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Intimar as partes interessadas;</li><li>• Preparar a pauta de julgamento.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CPROC</li></ul>
<b>3.4 Julgamento em sessão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acórdãos;</li><li>• Recomendações;</li><li>• Resoluções;</li><li>• Enunciados Administrativos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conselheiros;</li><li>• Advogados;</li><li>• TRT's.</li></ul>	Proferir decisão colegiada.	<ul style="list-style-type: none"><li>• CPROC</li></ul>
<b>3.5 Publicação de Atos e decisões do CSJT</b>	Decisões colegiadas e monocráticas publicadas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sociedade;</li><li>• JT de 1º e 2º grau;</li><li>• Judiciário do Trabalho.</li></ul>	Cumprir o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• CPROC</li><li>• Secretaria Geral</li></ul>
<b>3.6 Baixa e Arquivamento</b>	Processos baixados e arquivados	<ul style="list-style-type: none"><li>• CSJT;</li><li>• TRT's.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Baixar os feitos oriundos dos TRT;</li><li>• Arquivar feitos originados no CSJT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CPROC</li></ul>
<b>3.7 Sistematização da Jurisprudência</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadernos Administrativo e Judiciário do CSJT;</li><li>• Pesquisa processual eletrônica no sítio do CSJT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conselheiros;</li><li>• Sociedade;</li><li>• Advogados;</li><li>• Ministério Público;</li><li>• Partes Interessadas;</li><li>• Judiciário do Trabalho.</li></ul>	Sistematizar a jurisprudência do CSJT, por meio de uma base de dados informatizada, mediante prévia seleção e registro dos temas para fins de pesquisa.	<ul style="list-style-type: none"><li>• CPROC</li></ul>

Quadro 5 – Macroprocesso 3: Apoio Processual



#### 1.6.2.4 Macroprocesso 4: Estratégia Organizacional

Tem por objetivo implementar uma cultura estratégica planejada e continuada, focada na gestão por resultados e na satisfação da sociedade para o CSJT e Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

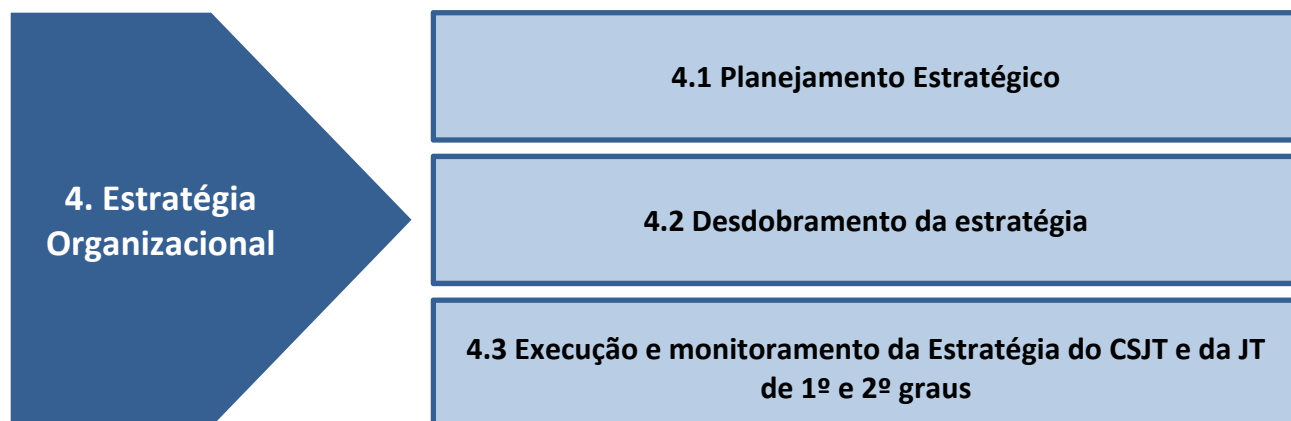


Figura 6 – Macroprocesso 4: Estratégia Organizacional

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho possui 3 (três) Planos Estratégicos: Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – PE-JT, Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – PE-CSJT e Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC.

O ano de 2016 foi marcado pela execução dos referidos planos - com vigência para o sexênio 2015 a 2020 -, por meio de iniciativas pautadas na missão e visão do órgão, objetivando o alcance das metas estabelecidas. O acompanhamento dos planos estratégicos é feito por meio do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest.

PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
<b>4.1 Planejamento Estratégico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição dos Planos Estratégicos Institucionais da JT de 1º e 2º graus e do CSJT, alinhados ao do Poder Judiciário;</li> <li>Definição dos Planos Estratégicos de Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e do CSJT.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>JT de 1º e 2º graus;</li> <li>CSJT;</li> <li>Gestores de Metas;</li> <li>Entidades de Classe;</li> <li>Sociedade;</li> <li>CNJ.</li> </ul>	Prover a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e o CSJT de um plano estratégico institucional e de um plano estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), alinhados ao plano estratégico do Poder Judiciário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>CGEST</li> <li>SETIC</li> </ul>
<b>4.2 Desdobramento da estratégia</b>	Planos Táticos e Operacionais, para a execução da estratégia, alinhados ao do Poder Judiciário, CSJT e da JT	<ul style="list-style-type: none"> <li>JT de 1º e 2º graus;</li> <li>CSJT.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desdobrar o Plano Estratégico em Planos Táticos e Operacionais entre os vários setores envolvidos na execução da estratégia;</li> <li>Comunicar a estratégia para toda a organização.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>CGEST</li> <li>SETIC</li> </ul>





<b>4.3 Execução e monitoramento da Estratégia do CSJT e da JT de 1º e 2º graus</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Êxito na execução de projetos e ações estratégicos do CSJT, da JT de 1º e 2º graus e Tecnologia da Informação e Comunicação;</li><li>• Divulgação dos resultados ligados à execução da estratégia institucional e de TIC do CSJT e da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Revisão periódica dos Planos Estratégicos Institucionais e de TIC da JT de 1º e 2º graus e do CSJT;</li><li>• Cumprimento das Metas Nacionais e Específicas da JT de 1º e 2º graus.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• JT de 1º e 2º graus;</li><li>• CSJT;</li><li>• Sociedade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar e apoiar projetos e ações constantes do plano estratégico;</li><li>• Revisar periodicamente os planos estratégicos;</li><li>• Acompanhar o cumprimento das metas definidas no Plano Estratégico do CSJT e da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Acompanhar o cumprimento das metas Nacionais e Específicas da JT de 1º e 2º graus estabelecidas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CGEST</li><li>• SETIC</li></ul>
--	--	---	---	---

Quadro 6 – Macroprocesso 4: Estratégia Organizacional

### 1.6.2.5 Macroprocesso 5: Administração Geral

Tem por objetivo sistematizar, aperfeiçoar e racionalizar a gestão dos recursos materiais, humanos, orçamentários, financeiros, bibliográficos e documentais com a finalidade de garantir a eficiência e a qualidade operacional.

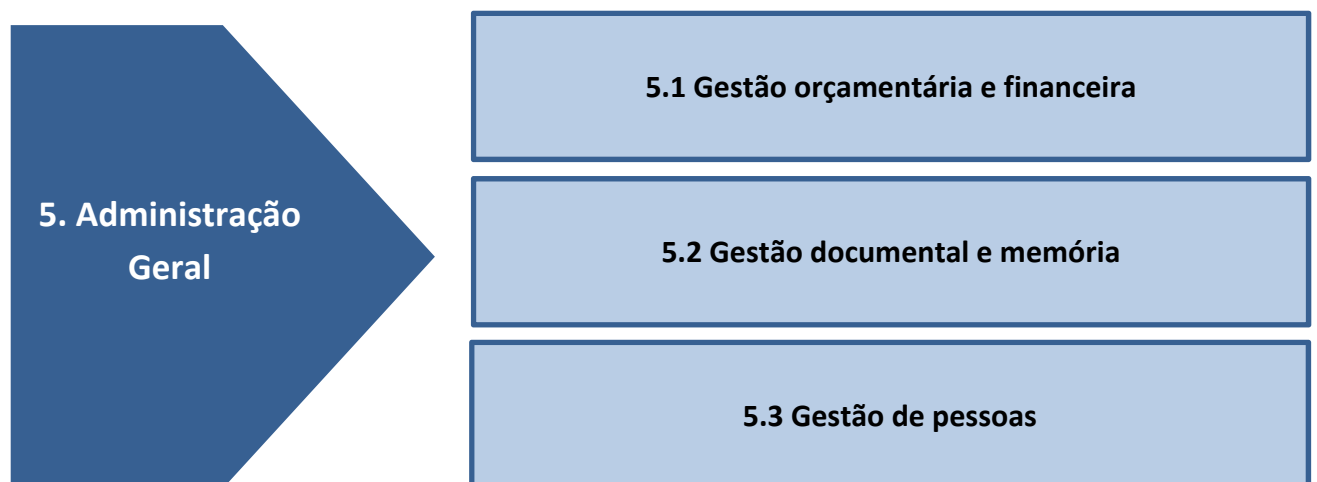


Figura 7 – Macroprocesso 5: Administração Geral



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Ao longo de 2016, destacaram-se como principais atividades do macroprocesso “Administração Geral”:

- Autorização do orçamento para a Justiça do Trabalho em 2016 de R\$ 17.897.321,00, sendo R\$ 17.168.299.926,00 originários de fonte do Tesouro Nacional e R\$ 729.021.335,00 originários de fonte própria, referente a recursos obtidos por meio de convênios firmados com os bancos oficiais (R\$ 616.445.335,00 relativos à arrecadação do exercício e 112.576.000,00 referentes a superávit financeiro);
- Elaboração da proposta orçamentária da Justiça do Trabalho para 2017;
- Priorização dos projetos de construção em andamento, contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2016;
- Desenvolvimento da modelagem do Sistema de Custos da Justiça do Trabalho (SIC-JT);
- Acompanhamento da implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências em 5 (cinco) Tribunais Regionais do Trabalho (conforme cronograma previsto da Resolução 92/2012);
- Estudos referentes a diversos temas relacionados à gestão de pessoas;
- Atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem do CSJT – EAD/JT;
- Projetos de implantação de sistema unificado de Gestão de Pessoas nas Cortes Regionais e no CSJT;
- Banco de Atas de Registro de Preços da Justiça do Trabalho organiza e disponibiliza por categorias (bens/serviços) e subcategorias (mobiliário, manutenção predial, telefonia, etc) as atas vigentes encaminhadas pelos TRTs para aproveitamento dos procedimentos licitatórios mediante adesão, e movimentou cerca de 325 (trezentos e vinte e cinco) documentos em 2016. Para aprimorar o serviço, será retomado o projeto de incorporação de novas funcionalidades, como, por exemplo, a emissão de relatórios, o cadastramento de atas diretamente pelos TRTs, e a visualização de gráficos. A solução proposta pela Coordenadoria de Gestão Documental será submetida à nova apreciação pela área de Tecnologia da Informação do CSJT.

PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
<b>5.1 Gestão orçamentária e financeira</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inserção das necessidades da JT de 1º e 2º graus na LOA, LDO e PPA;</li><li>• Programação financeira da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Liberação dos recursos financeiros para a JT de 1º e 2º graus e TST;</li><li>• Regulamentação dos atos de administração de recursos orçamentários e financeiros na JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Acompanhamento, supervisão e coordenação das atividades contábeis na JT de 1º e 2º graus.</li></ul>	JT de 1º e 2º graus	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar a elaboração das propostas de projetos de lei da LOA, LDO e PPA relativos à JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Validar e liberar as propostas de programação financeira da JT de 1º e 2º graus, acompanhando a sua execução;</li><li>• Propor normas com vistas a regulamentar os atos de administração dos recursos orçamentários e financeiros e contábeis e sua execução na JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Exercer a supervisão contábil, financeira e orçamentária no âmbito da JT de 1º e 2º graus, na condição de órgão setorial contábil.</li></ul>	• CFIN



<b>5.2 Gestão documental e memória</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação da efetividade da execução da gestão documental da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Preservação da memória da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Modernização dos arquivos e centros de memória da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Disponibilização do patrimônio arquivístico da JT de 1º e 2º graus.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CSJT</li><li>• TRT's</li><li>• Sociedade</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Propor e acompanhar a execução da gestão documental da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Zelar pela correta aplicação das normas e procedimentos relativos a produção, classificação, temporalidade, alocação e preservação de documentos da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Preservar a memória da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Modernizar os arquivos e centros de memória dos TRT's;</li><li>• Divulgar o patrimônio arquivístico da JT de 1º e 2º graus.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CGDOC</li></ul>
<b>5.3 Gestão de Pessoas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programas de capacitação, desenvolvimento e valorização profissional para a JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Criação de Cargos e Varas do Trabalho;</li><li>• Controle da implantação da gestão por competências na JT de 1º e 2º graus.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• TRTs</li><li>• CNJ</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover o desenvolvimento e valorização de servidores e magistrados da Justiça do Trabalho para um melhor desempenho de suas funções;</li><li>• Supervisionar a gestão dos cargos e funções dos TRTs</li><li>• Propor normativos relativos à gestão de pessoas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CGPES</li></ul>

Quadro 7 – Macroprocesso 5: Administração Geral

### 1.6.2.6 Macroprocesso 6: Comunicação Institucional

A Divisão de Comunicação do CSJT é a unidade responsável por divulgar, para os públicos interno e externo, em diferentes canais de comunicação, decisões, informações e serviços prestados pelo CSJT e pela Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A essa unidade compete a edição, redação e disponibilização das notícias no portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)), bem como a produção de boletins, releases e avisos de pauta, além do atendimento das demandas de informação solicitadas pelos veículos de comunicação e a assessoria dos conselheiros no relacionamento com a imprensa.

A atualização dos sites referentes aos Programas do CSJT/TST também é competência desta unidade, que mantém o conteúdo atualizado nos seguintes sítios:

- Programa Trabalho Seguro;
- Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;
- Processo Judicial Eletrônico (PJe) da Justiça do Trabalho;
- Conciliação Trabalhista;
- Execução Trabalhista

A Divisão de Comunicação do CSJT também gerencia as redes sociais oficiais do Conselho:

- Facebook: <http://facebook.com/csjtoficial>
- Twitter: [https://twitter.com/csjt\\_oficial](https://twitter.com/csjt_oficial)
- Flickr: <https://www.flickr.com/photos/140625267@N08/albums>
- Youtube: <https://www.youtube.com/user/csjtoficial>

Em 2016, destacaram-se as seguintes atividades desenvolvidas pela Divisão de Comunicação do CSJT:



- **Planejamento, reestruturação e lançamento de novo *layout* para o site:** Um portal atrativo, dinâmico e moderno é fundamental para a divulgação de notícias. Em 2016, um novo layout do site do CSJT foi desenvolvido e disponibilizado à sociedade com atualizações diárias de informações relevantes para o público interno e externo, bem como pautando jornalistas e a mídia nacional;
- **Cobertura jornalística e atualização diária dos sites:** Em 2016, a Divisão de Comunicação do CSJT produziu 245 matérias, 61% a mais se comparado ao ano de 2015. No site, também foram inseridas 115 matérias de outros sites (*clipping*), totalizando mais de 380 mil visualizações apenas na área de matérias. Também houve a divulgação de notícias de decisões judiciais dos TRTs, em forma de rodízio, na aba “Notícias dos TRTs”. No total, foram 479 matérias inseridas, com 639 mil visualizações. Houve também atualização e reestruturação das páginas do sites Trabalho Seguro, PJe da Justiça do Trabalho, Execução Trabalhista, Conciliação Trabalhista e Combate ao Trabalho Infantil;
- **Distribuição de boletim eletrônico de notícias:** Com layout reestruturado e atrativo, o envio do “Boletim JT em foco” voltou a fazer parte da rotina de atividades da Divisão de Comunicação. Com envio semanal, o JT em Foco continha as principais notícias do CSJT produzidas ao longo da semana. Os usuários interessados em receber as novidades do Conselho podem se cadastrar no próprio site para receber o boletim;
- **Promoção de campanhas institucionais:** Em 2016, a Divisão de Comunicação atuou na criação e divulgação de campanhas institucionais da Justiça do Trabalho. Entre elas, a Semana Nacional da Aprendizagem, realizada em maio; Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, realizada em junho; e Semana Nacional da Execução Trabalhista, realizada em setembro. Além disso, promoveu pautas abordando o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Programa Trabalho Seguro), que adotou como tema central os Transtornos Mentais relacionados ao Trabalho, bem como a promoção e divulgação do Seminário Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, realizado em outubro.
- **Reativação e atualização diária das redes sociais do CSJT no Facebook, Twitter e Youtube:** Em 2016, a atualização diária das redes sociais do CSJT, que estavam sem postagem desde novembro de 2015, foi reativada. Além disso, um monitoramento diário foi feito nos comentários para identificar os anseios dos seguidores.
- **Distribuição de conteúdo para mídia externa, por meio de releases e avisos de pautas:** O contato com a imprensa foi contínuo ao longo de 2016, por meio de distribuição de *releases*, divulgando eventos e ações promovidas pelo CSJT e suas unidades e Comissões. Ao longo do ano, tivemos pautas positivas inseridas em telejornais de destaque, como Jornal Nacional, Bom Dia Brasil, Jornal Hoje, além de jornais impressos e eletrônicos.
- **Pesquisa anual de alinhamento da Comunicação:** A pesquisa foi aplicada em todos os Tribunais Regionais do Trabalho para medir o grau de alinhamento entre a comunicação do CSJT e dos Regionais. O resultado demonstrou satisfação da Justiça de 1º e 2º graus com a linha seguida pela Divisão de Comunicação em relação à produção de conteúdos e replicação de matérias produzidas pelos regionais. Um ponto de destaque foi o reconhecimento da aproximação e disponibilidade da comunicação do CSJT com os Tribunais Regionais do Trabalho para a promoção de um trabalho conjunto.



PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
<b>6.1 Comunicação Externa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação de conteúdo sobre o CSJT e a JT de 1º e 2º graus;</li> <li>• Divulgação de imagem da Justiça acessível e integrada;</li> <li>• Transparência;</li> <li>• Construção e fortalecimento do relacionamento com a sociedade;</li> <li>• Alinhamento das ações de comunicação entre o CSJT e da JT de 1º e 2º graus;</li> <li>• Acesso facilitado às informações do CSJT e da JT de 1º e 2º graus.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sociedade;</li> <li>• JT de 1º e 2º graus;</li> <li>• Demais Órgãos Externos;</li> <li>• TST</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver e atualizar as mídias utilizadas pela Comunicação do CSJT;</li> <li>• Desenvolver meios para acesso e interatividade da sociedade com o CSJT e a JT de 1º e 2º graus;</li> <li>• Desenvolver as campanhas de importância para o CSJT;</li> <li>• Divulgar as decisões judiciais e administrativas relevantes do CSJT e da JT de 1º e 2º graus;</li> <li>• Manter Interlocução com órgãos externos;</li> <li>• Atender aos dispositivos legais relativos à transparência institucional;</li> <li>• Formular diretrizes para as ações de comunicação da JT de 1º e 2º graus;</li> <li>• Supervisionar administrativamente as áreas de comunicação da JT de 1º e 2º graus.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divisão de Comunicação</li> </ul>
<b>6.2 Comunicação Interna</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação de atividades de interesse do CSJT;</li> <li>• Melhoria da comunicação entre as unidades administrativas do CSJT.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidades Administrativas do CSJT;</li> <li>• Conselheiros do CSJT</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Integrar as ações das unidades administrativas do CSJT por meio das mídias utilizadas pela Comunicação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divisão de Comunicação</li> </ul>

Quadro 8 – Macroprocesso 6: Comunicação Institucional

### 1.6.2.7 Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC

Tem por objetivo a gestão e governança em Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT e da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.



Figura 8 – Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC

Em 2016 foram desenvolvidas várias atividades englobadas pelo macroprocesso “Gestão e Governança de TIC”.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Em resumo podem ser citadas as seguintes ações:

- Lançamento de três versões e atendimento de demandas operacionais referentes ao PJe- JT (incluindo as manutenções corretivas e evolutivas);
- Ações para ampliação e suporte da infraestrutura tecnológica de TI nos Tribunais do Trabalho;
- Projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO);
- Projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP);
- Projeto de Desenvolvimento e Implantação da Solução de Processo Administrativo da JT – PROAD;
- Projeto de Desenvolvimento e Implantação de Solução de Licitações e Contratos para a Justiça do Trabalho;
- Projeto de Desenvolvimento e Implantação de Solução Nacional de Ouvidorias para a Justiça do Trabalho;
- Projeto de Mapeamento Processos Operacionais CGGOV;
- Projeto de Modernização do escritório de Gestão de Projetos da SETIC.

PROCESSO	RESULTADOS	CLIENTES	NECESSIDADES	UNIDADES TÉCNICAS
<b>7.1</b> <b>Supervisão da gestão de TIC na JT</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Infraestrutura tecnológica adequada às necessidades de TIC de 1º e 2º graus;</li><li>• Sistemas de TIC padronizados;</li><li>• Integração entre os sistemas de TIC usados na JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Adequada execução de projetos e processos ligados à TIC;</li><li>• Recursos e soluções de Segurança da Informação;</li><li>• Serviços de TIC adequados às necessidades da JT</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CSJT;</li><li>• Justiça do Trabalho</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definir e acompanhar o cumprimento de metodologias e normas de gestão de TIC;</li><li>• Integrar e aperfeiçoar os sistemas e serviços computacionais, de âmbito nacional, da Justiça do Trabalho.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• SETIC</li></ul>
<b>7.2</b> <b>Governança de TIC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura de responsabilidades e direitos de decisão no uso de TIC para projetos nacionais;</li><li>• Processos de trabalho, procedimentos, práticas e controles bem definidos;</li><li>• Ações corporativas para aprimoramento da Gestão de TIC;</li><li>• Adequada aplicação de investimentos ligados ao PETIC;</li><li>• Segurança da Informação;</li><li>• Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) adequado às necessidades da JT.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• JT de 1º e 2º graus;</li><li>• CSJT;</li><li>• CNJ;</li><li>• Sociedade;</li><li>• TST</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar a Governança de TIC da JT de 1º e 2º graus;</li><li>• Melhorar continuamente o PJ-e.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• SETIC</li></ul>

Quadro 9 – Macroprocesso 7: Gestão e Governança de TIC



## 2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

### 2.1 Planejamento Organizacional

Em 28 de novembro de 2014, o Órgão Colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho aprovou por unanimidade o novo Plano Estratégico Institucional, com vigência para o sexênio 2015-2020, por meio da resolução CSJT nº 146, em substituição ao de 2011-2014, aprovado pela Resolução CSJT nº 89/2011.

Em continuidade ao trabalho iniciado em 2015, realizou-se, durante todo o ano de 2016, a execução do Plano Estratégico, com iniciativas pautadas na missão e visão do órgão, objetivando o alcance das metas estabelecidas. Para tanto, e de modo a subsidiar as unidades a empreenderem esforços para atingirem os resultados esperados, foram elaborados relatórios mensais, semestrais e anuais contendo o desempenho auferido pelas áreas do CSJT, bem como o comparativo em relação ao observado nos períodos anteriores, a partir dos dados que foram inseridos no Sistema de Gestão Estratégica existente no órgão.

Com base nos resultados obtidos no primeiro semestre do ano em referência, foi realizada Reunião de Acompanhamento do referido Plano, com vistas a apresentar os resultados e levantar sugestões de aprimoramento dos índices juntamente com as áreas responsáveis.

No que se refere ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2016, constatou-se que, dos dezoito indicadores do plano, nove alcançaram a meta prevista para o período, em contraposição a sete do ano anterior. Desses nove indicadores, seis apresentaram melhoras significativas entre o período de 2015 e 2016, o que indica um aprimoramento nas três perspectivas do plano: recursos, processos internos e resultados. Além desses, mais três indicadores evidenciaram progresso, sem, no entanto, terem atingido a meta prevista para 2016.

Por fim, vislumbra-se, no que diz respeito aos resultados estratégicos do Conselho, que seu bom desempenho seja mantido nos próximos anos de execução do Plano, por meio da implementação de iniciativas, ações e projetos específicos, almejando-se ampliar o número de metas superadas.

Abaixo, seguem as diretrizes estratégicas do CSJT e seu mapa estratégico, bem como os indicadores e metas a serem alcançados até 2020:

- **Missão:** Exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, a fim de promover seu aprimoramento em benefício da sociedade;
- **Visão:** Ser reconhecido perante a sociedade pela excelência desempenhada na supervisão, integração e desenvolvimento da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau;
- **Valores:**
  - . **Consciência socioambiental** - Atuar para a garantia da cidadania e da gestão ambiental;
  - . **Ética** - Agir com honestidade, imparcialidade, probidade, integridade e credibilidade em todas as ações e relações;
  - . **Excelência** - Prestar os serviços com profissionalismo, celeridade e efetividade;
  - . **Inovação** - Buscar soluções inovadoras para o aprimoramento da prestação dos serviços;
  - . **Respeito às peculiaridades regionais** - Atender as diferentes realidades regionais e as especificidades culturais no exercício da missão institucional;
  - . **Transparência** - Garantir a acessibilidade das informações;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

. **Valorização das pessoas** - Incentivar a melhoria contínua do bom relacionamento, bem-estar e satisfação pessoal e profissional.

Objetivo	Indicador	Meta 2016
Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT	IMCSC – Índice Médio de Capacitação dos Servidores em Competências	Meta 1: aumentar em 5 pontos percentuais, a partir da medição de 2015, o quantitativo de servidores lotados no CSJT que atingiram o mínimo de 16h/a de capacitação em competências.
	IDC – Índice de Desenvolvimento da Competência	Meta 2: alcançar 96% no nível “Atendeu Plenamente” da Avaliação de Impacto de Treinamento.
	IRE – Índice de Rotatividade Externa	Meta 3: reduzir a rotatividade externa para 11,5%.
	ICO – Índice de Clima Organizacional	Meta 4: tendo em vista que a pesquisa de clima organizacional é realizada bianualmente, em 2016 não houve medição deste indicador.
	IFAST – Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica	Meta 5: reduzir para 2,99% o afastamento de servidores decorrente de licença médica para tratamento da própria saúde.
	ISTI – Índice de Satisfação de TI	Meta 6: aumentar para 78% o grau de satisfação dos servidores sobre os serviços de TI prestados.
Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho	IMP – Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho do CSJT	Meta 7: atingir 30% dos processos de trabalho do CSJT mapeados.
	IAC – Índice de Alinhamento da Comunicação	Meta 8: obter o índice de 65% no alinhamento da comunicação.
Objetivo	Indicador	Meta 2016
Fomentar o alinhamento e a integração da	IISGC – Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos	Meta 9: atingir 25% dos Tribunais Regionais do Trabalho com o sistema de custos do CSJT implantado.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	IISGP – Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas	Meta 10: atingir 20% dos Tribunais Regionais do Trabalho com o sistema de gestão de pessoas do CSJT implantado.
	IACD – Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações	Meta 11: contribuir para o alcance de 96% do cumprimento dos requisitos definidos nas determinações do CSJT no prazo estabelecido.
Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança	ICRU – Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado	Meta 12: uniformizar 60% do conteúdo obrigatório veiculado.
	IEXPE – Índice de Execução dos Projetos Estratégicos	Meta 13: alcançar 60% de projetos estratégicos em execução dentro do prazo.
	IRS – Índice de Recursos Supervisionados	Meta 14: incrementar o recurso supervisionado em 5% , tendo como base o valor fiscalizado em 2015.
Aprimorar a Gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	ICDA – Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria	Meta 15: atingir o índice de 75% de monitoramento das deliberações de auditoria.
	ITI – Índice de Transparência das Informações	Meta 16: contribuir para que 92% das informações exigidas em dispositivos legais sejam publicadas e atualizadas nos sítios eletrônicos dos TRTs.
Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	ISIPJe – Índice de Satisfação Interna do Processo Judicial Eletrônico	Meta 17: incrementar o Índice de Satisfação Interna com o Sistema do PJe em 5% ao ano, a partir da medição de 2015.
	ISEPJe – Índice de Satisfação Externa do Processo Judicial Eletrônico	Meta 18: incrementar o Índice de Satisfação Externa com o Sistema do PJe em 5% ao ano, a partir da medição de 2015.

Quadro 10: Demonstrativo dos Objetivos, Indicadores e Metas da UPC



### 2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

Para alcançar os objetivos estratégicos traçados, o aludido Plano foi estruturado sob três perspectivas: recursos, processos internos e resultados.

A perspectiva recursos constitui-se no fortalecimento da instituição pela valorização e desenvolvimento das pessoas, bem como pela otimização dos recursos materiais, orçamentários e tecnológicos e da melhoria da comunicação e da infraestrutura com foco na missão do CSJT.

A perspectiva processos internos, por sua vez, representa a melhoria dos processos de trabalho, assim como das atividades e iniciativas desempenhadas pelo CSJT, como por exemplo o fortalecimento dos processos de supervisão e controle voltados à governança, visando ao aprimoramento da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Finalmente, a perspectiva resultados baliza-se pelo impacto das ações desempenhadas pelo CSJT para aprimorar a gestão administrativa e contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, em benefício da sociedade.

### 2.1.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

O Plano Estratégico do CSJT, instrumento responsável por delinear missão, visão, valores, perspectivas, objetivos e indicadores estratégicos para o período de 2015 a 2020, foi elaborado em consonância com os preceitos da Resolução nº 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre o planejamento e a gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

Os Macrodesafios constantes da mencionada Resolução fazem parte do Plano Estratégico do Poder Judiciário e são objetivos gerais que a Justiça perseguirá até o ano de 2020. Do mesmo modo, o Plano Estratégico do Conselho possui objetivos estratégicos, que são declarações de ações para se realizar a Missão e alcançar a Visão, praticando os valores primordiais da instituição, e estão alinhados aos Macrodesafios, conforme descrito a seguir.

Objetivos Estratégicos do CSJT	Macrodesafios do Poder Judiciário
Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT	Melhoria da gestão de pessoas
	Melhoria da infraestrutura de governança de TIC
Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho; Aprimorar a Gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança	Combate à corrupção e a improbidade administrativa
	Aperfeiçoamento da gestão de custos
Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Instituição de governança judiciária
Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Impulso às execuções trabalhistas
	Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes
	Adoção de soluções alternativas de conflitos
	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
	Garantia dos direitos de cidadania

Quadro 11: Objetivos estratégicos do CSJT x Macrodesafios do Poder Judiciário



## **2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos**

O monitoramento formal da execução e dos resultados do plano estratégico do CSJT está a cargo da Comissão de Gestão da Estratégia, instituída mediante o Ato CSJT.GP.SG n.º 293, de 20 de outubro de 2014.

A referida Comissão é integrada pela Secretária-Geral do CSJT, pelo Diretor-Geral da Secretaria do TST, por um representante indicado pela Vice-Presidência do CSJT, por um representante indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por um representante indicado pelo Gabinete do Ministro mais antigo do CSJT que ainda não tenha ocupado cargo de direção e pelo Coordenador de Gestão Estratégica do Conselho.

É atribuição da Comissão, dentre outras, sugerir medidas preventivas e corretivas para o alcance dos resultados do Plano Estratégico do CSJT e avaliar a execução da estratégia, bem como propor medidas voltadas ao seu cumprimento, inclusive no tocante aos indicadores, metas e projetos estratégicos.

A Comissão reúne-se ordinariamente nos meses de fevereiro e agosto para avaliar a execução da estratégia, acompanhar os resultados alcançados e promover ajustes no plano estratégico institucional e realizar outras medidas necessárias à melhoria do desempenho do CSJT.

Além do monitoramento realizado pela Comissão de Gestão da Estratégia, o envolvimento dos servidores com a execução do plano estratégico firma-se como elemento fundamental para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Sendo assim, a Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGEST vem atuando como unidade orientadora com o intuito de aproximar os servidores e gestores das iniciativas do Plano Estratégico, motivar o interesse pelos resultados e disseminar a cultura de planejamento e de gestão por resultados.

Nesse sentido e com base nos resultados obtidos no primeiro semestre de 2016, foi realizada, com o apoio da CGEST, Reunião de Acompanhamento do Plano Estratégico, da qual participaram a Secretária-Geral do CSJT, bem como os responsáveis pelas unidades do Conselho, a fim de realizar o monitoramento e a análise dos resultados semestrais dos indicadores, das metas e dos projetos a eles vinculados.

No que se refere aos resultados anuais, relativos ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2016, a CGEST constatou que, dos dezoito indicadores do plano, nove alcançaram a meta prevista para o período, em contraposição a sete do ano anterior. Desses nove indicadores, seis apresentaram melhoras significativas entre o período de 2015 e 2016, o que indica um aprimoramento nas três perspectivas do plano: recursos, processos internos e resultados. Além desses, mais três indicadores evidenciaram progresso, sem, no entanto, terem atingido a meta prevista para 2016.

Por fim, vislumbra-se, no que diz respeito aos resultados estratégicos do Conselho, que seu bom desempenho seja mantido nos próximos anos de execução do Plano, por meio da implementação de iniciativas, ações e projetos específicos, almejando-se ampliar o número de metas superadas.

## **2.3 Desempenho Orçamentário**

### **2.3.1 Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Quadro12: Ação/Subtítulos – OFSS

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	( ) Integral ( x ) Parcial					
Código	1P66		Tipo: Projeto			
Título	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista Código: 0571 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Ação Prioritária	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária Anual do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6.960.000	0	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Instalação modernizada	Unidade	32	32	0		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
24.447.398	29.995.526	-3.278.232	Instalação modernizada	Unidade	0	

Identificação da Ação					
Responsabilidade da UPC na execução da ação	( ) Integral ( x ) Parcial				
Código	148F		Tipo: Projeto		
Título	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho				
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista Código: 0571 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado				
Unidade Orçamentária	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho				
Ação Prioritária	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Lei Orçamentária Anual do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.488.000	586.000	498.909	0	0	0	498.909
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Vara Implantada		Unidade	2	2	1	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
3.107.819	1.803.323	-882.930	Vara implantada		Unidade	0

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	( ) Integral ( x ) Parcial					
Código	151Y	Tipo: Projeto				
Título	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – Pje					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista Código: 0571 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Ação Prioritária	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária Anual do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	ão Processados
500.000	13.589.393	13.547.895	12.841.127	12.841.127	0	76.768
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Sistema Implantado		Percentual de execução física e	2	2	2	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
3.414.450	2.702.531	-192.627	Sistema implantado	Percentual de execução física	0

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	( ) Integral ( x ) Parcial					
Código	2012		Tipo: Atividade			
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista Código: 0571 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Ação Prioritária	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária Anual do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
82.005.324	0	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	-	-	-	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Quadro13: Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação					
Código	5093		<b>Tipo:</b> Projeto		
Título	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (e-Jus)				
Programa	<b>Código: 0571</b>		<b>Tipo:</b> Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		
Unidade Orçamentária	15126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho				
Ação Prioritária	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
744.093	744.093	0	Sistema implantado	percentual de execução física	0

### Análise Situacional

O Plano Plurianual da União para o período 2016-2019, implementado pela Lei nº 13.249, de 13/1/2016, manteve as alterações da lei anterior. Em sua atual concepção o foco continua nos programas ao invés das ações orçamentárias. Sendo que o detalhamento das ações orçamentárias contidas em cada programa mantem-se efetivado apenas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Tendo em vista tal configuração normativa, evidencia-se a existência de dois tipos de programas, que são os Programas Temáticos e os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho tem como o seu principal programa a Prestação Jurisdicional Trabalhista, código 0571, designado na norma atual como “Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado”.

Considerando o estabelecido na Lei nº 13.249/2016, os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, categoria a qual pertence o Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista, são instrumentos do Plano que expressam e orientam as ações destinadas ao apoio, à gestão, e à manutenção da atuação governamental, bem como de ações não tratadas nos Programas Temáticos, por meio de suas iniciativas. Tal Programa não possui em seu escopo, objetivos ou iniciativas, atributos característicos dos Programas Temáticos, restringindo-se, tão somente, ao código, ao título e aos valores globais categorizados por esfera orçamentária e por categoria econômica da despesa.

Os projetos 1P66 – “Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho” e 148F – “Implantação de Varas da Justiça do Trabalho” têm a execução orçamentária e financeira realizada pelos Tribunais Regionais do Trabalho, com movimentação de recursos por meio de descentralizações internas de crédito. Destaque-se que na Unidade Prestadora de Contas 15.126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho, todos os projetos inseridos no programa 0571 – “Prestação Jurisdicional Trabalhista” tem caráter nacional (0001), isto é, são ações orçamentárias cujos recursos deverão ser descentralizados às demais unidades orçamentárias da Justiça do Trabalho, para a consecução dos objetivos vinculados em cada caso.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

O projeto “151Y - Desenvolvimento e Implantação de Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho - PJe”, objetiva assegurar ao Poder Judiciário, o desenvolvimento e a implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à sua tramitação, bem como o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

Este projeto de âmbito nacional prevê a execução de recursos de forma descentralizada em colaboração com os Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho, e alinhada ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho. Sua gestão está a cargo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho - CGTIC-JT e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do CSJT, conforme o ATO CSJT.GP.SE nº 133/2009, que define o modelo de gestão do portfólio de tecnologia de informação e da comunicação da Justiça do Trabalho. A meta física prevista em tal projeto na LOA foi de 2% de execução física dos sistemas a serem implantados, não tendo sofrido variações em sua reprogramação, inclusive, tendo sido integralmente realizada a meta prevista. Foram empenhados recursos no montante de R\$ 13.547.895,04, que representa 99,69% da dotação autorizada (R\$ 13.589.393,00).

No tocante ao projeto “1P66 – Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho” tem-se como principal finalidade a reforma, ampliação e modernização de imóveis, aquisição e instalação de móveis, equipamentos, inclusive de informática, e instalação de redes, intrinsecamente ligados à instalação predial. A meta inicial de tal projeto previa a modernização de 32 instalações físicas, não tendo sido realizadas quaisquer metas físicas no referido projeto pelas razões a seguir espostas. A integralidade dos recursos dotados no projeto em tela foram redirecionados para suprir as ações atinentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT), uma vez que os contundentes cortes orçamentários realizados pelo Congresso Nacional em diversas rubricas orçamentárias no exercício de 2016 da Justiça do Trabalho forçaram este Conselho a tomar medidas tão drásticas no intuito de preservar a continuidade de programa considerado essencial no bojo deste ramo do Poder Judiciário.

Quanto ao projeto “148F – Implantação de Varas na Justiça do Trabalho” importa informar que foram inscritas na LOA de 2016 metas físicas que totalizaram 2 (duas) varas a serem implantadas. Entretanto, devido aos cortes orçamentários efetuados no exercício de 2016, foi realizado apenas um atendimento em caráter emergencial na UO 15.119, devido à situação que exigia a manutenção de obra em Vara do Trabalho de sua responsabilidade, consoante informações prestadas por aquela unidade orçamentária a esta UPC.

Já a ação orçamentária “2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares” por se tratar de recursos destinados a atender o anexo V da LOA, ou seja, recursos destinados ao adimplemento com passivos devidos, a título de auxílio alimentação aos magistrados trabalhistas, importa consignar que tais rubricas não possuem meta vinculada às mesmas.

Foram relatados pelas unidades orçamentárias beneficiárias de tais recursos, os problemas relacionados ao andamento das licitações programadas, que, por diversas vezes, restaram desertas, inviabilizando ou atrasando os processos licitatórios envolvidos, gerando, per si, situações que obrigaram as unidades a inscrever em restos a pagar os objetos da licitação, devido ao término do exercício financeiro de 2016.





**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

No tocante aos recursos inscritos em restos a pagar não processados, a unidade orçamentária do CSJT (15126) teve em 2016 as seguintes situações de inscrição em restos a pagar:

No projeto de Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho foram inscritos valores que montaram a R\$ 24.447.398,47, reinscritos R\$ 13.016.943,43, tendo sido liquidado R\$ 29.995.525,76 e cancelados R\$ 3.278.232,08.

Quanto ao projeto de Implantação de Varas na Justiça do Trabalho verifica-se não ter havido a inscrição em restos a pagar, mas tão somente a reinscrição de restos a pagar no montante de R\$ 3.107.819,18, tendo sido liquidados valores de R\$ 1.803.322,90 e cancelados R\$ 882.929,72.

Já na ação “151Y – Desenvolvimento e Implementação do PJe-JT” verificou-se que foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 3.414.449,99, tendo sido liquidados R\$ 2.702.530,82 e cancelados R\$ 192.627,16.

Registre-se que a ação orçamentária “5093 – Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (e-Jus)” teve reinscrito para 2016, em restos a pagar não processados, o montante de R\$ 744.093,14, tendo sido integralmente liquidado tal valor. Ressalte-se que tal projeto não consta do orçamento do aludido exercício financeiro.

Além do mais, o volume significativo de recursos orçamentários inscritos como restos a pagar não processados no exercício de 2016, se justifica em face da dificuldade vivenciada pelas unidades gestoras durante o processo licitatório, cujos certames tem sido objeto de questionamento pelos licitantes, com ingresso de recursos que atrasam a sua conclusão, quando não são declaradas desertas por falta de participantes. Outro problema na execução dos recursos das ações sob análise está relacionado à entrega dos projetos necessários a realização da licitação nos casos que envolvem obras e/ou reformas, bem como na obtenção das licenças junto aos órgãos estaduais e municipais.

Ressalta-se, no entanto, que a Setorial Orçamentária e Financeira desta UPC tem atuado no acompanhamento da execução dos restos a pagar, empreendendo constante acompanhamento dos saldos inscritos, cobrando a prestação de contas dos recursos utilizados, submetendo-a ao controle da área competente desta UPC. Ademais, como é cediço, a Emenda Constitucional n.º 95/2016 que criou o novo regime fiscal para a Administração Pública Federal determinou, dentre outras, que a base dos limites fiscais do órgão a partir de 2017 fosse dada a partir das despesas pagas, inclusive os seus restos a pagar, no exercício financeiro de 2016, o que implicou num esforço contínuo para que todas as despesas, dentre elas as decorrentes de restos a pagar, fossem adimplidas dentro daquele exercício.

Porém, importa ressaltar que esta UPC somente descentraliza recursos à unidade receptora, após a conclusão do processo licitatório correspondente. Tal iniciativa evita o entesouramento indevido de recursos orçamentários em uma determinada UG em detrimento das demais. Além disso, o processo de descentralização vinculado ao Projeto de Implantação de Varas, quando envolve a construção predial, deve considerar o contido no art. 8º da Resolução CSJT nº 70/2013, que exige uma série de formalidades intrínsecas ao tema.

Há que se denotar que historicamente, e em consideração aos princípios que regem a Administração Pública Federal, esta UPC tem envidado constantes esforços junto às suas unidades gestoras no sentido de maximizar a execução de seus projetos, voltados, precipuamente, ao atendimento de todos os que se servem da Justiça do Trabalho, especialmente, dos portadores de necessidades especiais.

Destaque-se que a execução orçamentária e financeira de tais recursos está a cargo das unidades gestoras no âmbito deste órgão, receptoras de tais montantes.



### 2.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Os fatores intervenientes verificados no exercício financeiro de 2016 e que prejudicaram o desenvolvimento das ações empreendidas por esta UPC passam obrigatoriamente pelo corte orçamentário sofrido no âmbito do Congresso Nacional quando da aprovação da Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho de 2016.

O Congresso Nacional ao desconsiderar a proposta orçamentária da Justiça do Trabalho, dentre elas a desta UPC, sob os mais variados pretextos, desde a insuficiência de recursos, com amparo no princípio da unidade orçamentária, como o mote de se dar maior eficiência no trato das suas prerrogativas institucionais, teve como consequência a redução desarrazoada e desproporcional dos recursos orçamentários, utilizando-se como pano de fundo a crise nacional estabelecida.

Deve-se entender que o Poder Judiciário tem como função basilar garantir os direitos individuais, coletivos e sociais e resolver conflitos entre cidadãos, entidades e Estado. A proposição de cortes desarrazoados cria desequilíbrios que reverberam na sociedade como um todo, ao tempo em que esses direitos e garantias ficam restritos por motivos orçamentários desproporcionais. O ordenamento jurídico, tal qual instrumento de manutenção do Estado, deve ser suficientemente contínuo para garantir a estabilidade deste, não constituindo, no entanto, uma barreira ao desenvolvimento de suas estruturas.

Em tal esteio, verifica-se que os problemas surgem à medida que um Poder autônomo como deveria ser o Judiciário, e que representa uma significativa garantia de direitos dos cidadãos, tem suas prerrogativas invadidas pelos demais Poderes, fragilizando ou dificultando o exercício de suas funções essenciais, sob as escusas de se melhorar a sua eficiência institucional.

É necessário reconhecer que, se o Judiciário for privado de suas garantias, ele não reunirá jamais as condições mínimas necessárias ao conveniente desempenho da função jurisdicional e somente o Estado de Direito propicia a vigência dessas garantias, impondo-se, por isso mesmo, a conclusão de que, fora dele, a jurisdição sempre se exercerá de modo deficiente, imperfeito e inadequado.

Dessa forma, é premente constatar que, embora tenhamos vivenciado um abrupto corte orçamentário, não se pode olvidar que não houve o enfrentamento de contingenciamentos no exercício de 2016, tal fato, per si, impossibilitaria, involuntariamente, a continuidade dos serviços ora citados.

No tocante às ações desenvolvidas por esta UPC houve a necessidade em se efetivar cancelamentos nos projetos de Modernização de Instalações Físicas e de Implantação de Varas, com o fito de possibilitar o atendimento contínuo das ações relativas ao Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho, projeto este que tem o condão de impingir uma maior celeridade no andamento processual, inclusive, com economia de escala, uma vez que em sendo eletrônico, evita desperdícios, inclusive de tempo, com ganhos reais à sociedade que dele se serve.

Ademais, esta UPC, dentro das suas prerrogativas institucionais, e frente às restrições orçamentárias vivenciadas em 2016, implementou uma série de medidas junto às suas unidades gestoras de execução a fim de garantir a continuidade mínima na entrega da prestação jurisdicional trabalhista.

Outro fator crucial enfrentado no âmbito desta UPC refere-se às normas decorrentes da implementação do novo regime fiscal do Governo Federal (EC 95/2016) que definiu limites de gastos para os próximos exercícios, baseados na execução orçamentária de 2016, incluídas em tal cômputo os valores pagos a título de restos a pagar. Nesse sentido, esta UPC manteve estrito controle junto às suas unidades gestoras para que se fossem maximizados tais pagamentos, considerando o já combalido orçamento existente em 2016, o qual será parâmetro dos limites de



gastos para os próximos anos, adicionado da atualização monetária corrigida pelo IPCA do período.

### 2.3.3 Restos a pagar de exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados (Valores em R\$ 1,00)					
Ano de Inscrição	Montante 1º de janeiro do ano 2016 (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12 do ano 2016 (d) = (a-b-c)	
2015	1.354.994,85	1.264.466,85	0,00	90.528,00	
2014	100.445,14	26.233,13	0,00	74.212,01	
2013	60.814,71	34.302,95	0,04	26.511,72	
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante 1º de janeiro do ano 2016 (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12 do ano 2016 (i) = (e-g-h)
2015	27.861.848,46	24.737.478,00	24.615.420,91	813.240,72	2.433.186,83
2014	13.963.420,70	9.109.648,72	8.933.013,65	2.712.699,90	2.317.707,15
2013	2.905.435,05	1.398.345,90	1.398.345,90	827.848,34	679.240,81

Quadro14: Restos a pagar

#### Análise Crítica

No tocante aos recursos inscritos em restos a pagar, a unidade orçamentária do CSJT (15.126) registrou em 2016 as seguintes situações de inscrição nesta condição:

O volume significativo de recursos orçamentários inscritos como restos a pagar não processados no exercício de 2015, se justifica em face da dificuldade vivenciada pelas unidades gestoras durante o processo licitatório, cujos certames tem sido objeto de questionamento pelos licitantes, com ingresso de recursos que atrasam a sua conclusão, quando não são declaradas desertas por falta de participantes. Outro problema na execução dos recursos das ações sob análise está relacionado à entrega dos projetos necessários a realização da licitação nos casos que envolvem obras e/ou reformas, bem como na obtenção das licenças junto aos órgãos estaduais e municipais.

Ressalta-se, no entanto, que a Setorial Orçamentária e Financeira desta UPC tem atuado no acompanhamento da execução dos restos a pagar, empreendendo constante acompanhamento dos saldos inscritos, cobrando a prestação de contas dos recursos utilizados, submetendo-a ao controle interno da área competente do CSJT.

Além disso, é importante ressaltar que esta UPC somente descentraliza recursos à unidade receptora, após a conclusão do processo licitatório correspondente. Tal iniciativa evita o entesouramento indevido de recursos orçamentários em uma determinada UG em detrimento das demais. Ademais, o processo de descentralização vinculado ao Projeto de Implantação de Varas, quando envolve a construção predial, deve considerar o contido no art. 8º da Resolução CSJT nº 70/2013, que exige uma série de formalidades intrínsecas ao tema.

Há que se denotar que, historicamente, e em consideração aos princípios que regem a Administração Pública Federal, esta UPC tem envidado constantes esforços junto às suas unidades gestoras no sentido de maximizar a execução de seus projetos, voltados, precipuamente, ao atendimento de todos os que se servem da Justiça do Trabalho, especialmente, dos portadores de



necessidades especiais.

Por fim, a execução orçamentária e financeira de tais recursos encontra-se na responsabilidade das unidades gestoras no âmbito da Justiça do Trabalho, receptoras de tais montantes.

Quanto ao item “Ações Prioritárias na LDO” esta UPC informa não haver, dentre as suas ações, quaisquer que se enquadre em tal situação.

## 2.4 Desempenho Operacional

Apresenta-se a seguir os resultados encontrados no ano de 2016, segmentados por indicadores e metas, constando ainda a perspectiva e o objetivo aos quais se referem.



### Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Recursos – Tema: Pessoas e Infraestrutura

Objetivo: Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

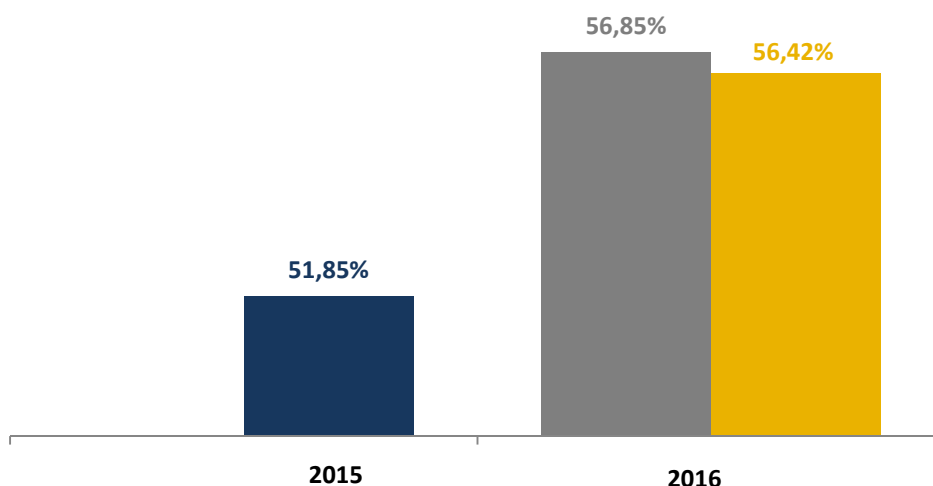
### Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências (IMCSC)

**Meta 1:** aumentar, a partir da medição de 2015, os percentuais de servidores, por área de lotação, que atingiram o mínimo de 16h/a de capacitação em competências até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
51,85%	56,85%	61,85%	66,85%	71,85%	76,85%

O Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências – IMCSC é um indicador de periodicidade bimestral que calcula o número de servidores que foram capacitados no ano com, no mínimo, 16 horas-aula.

Gráfico 1: Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências - IMCSC





## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Recursos – Tema: Pessoas e Infraestrutura

Objetivo: Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

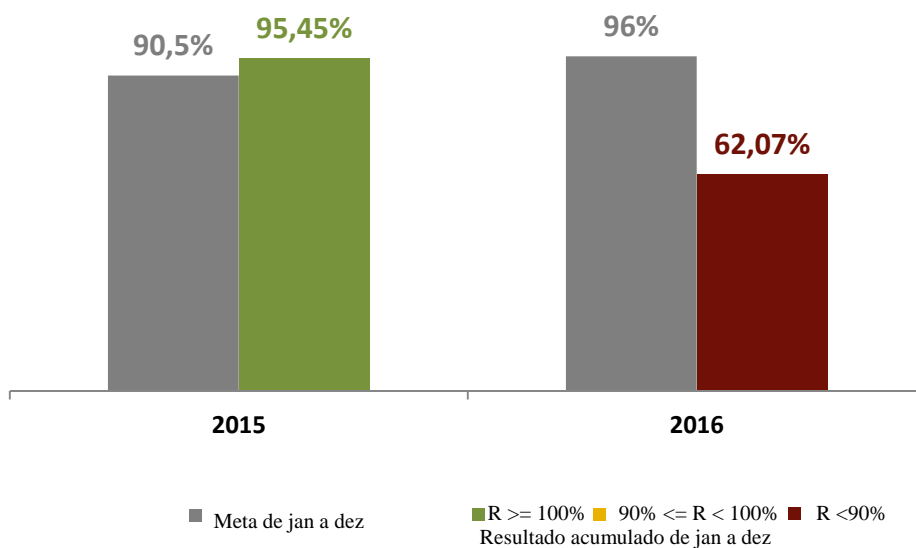
## Índice de Desenvolvimento da Competência (IDC)

**Meta 2:** alcançar 93% no nível “Atendeu Plenamente” da Avaliação de Impacto de Treinamento até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
90,5%	96%	96,5%	97%	97,5%	98%

O Índice de Desenvolvimento da Competência – IDC visa avaliar a qualidade dos cursos de capacitação oferecidos internamente (tanto pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho quanto pelo Tribunal Superior do Trabalho), bem como o nível de aproveitamento dos servidores

Gráfico 2: Índice de Desenvolvimento da Competência - IDC





## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Recursos – Tema: Pessoas e Infraestrutura

Objetivo: Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

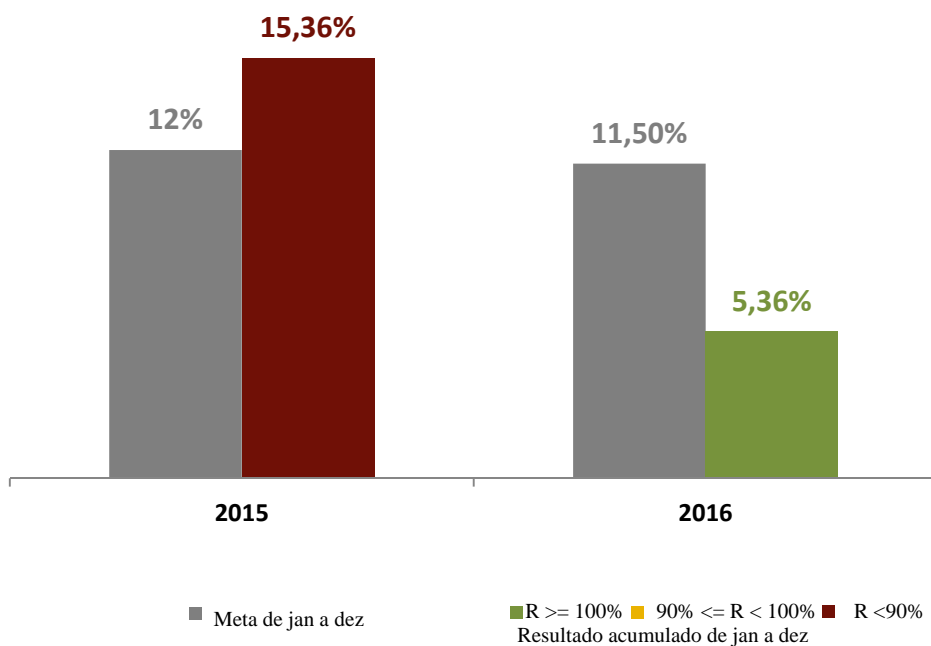
## Índice de Rotatividade Externa (IRE)

**Meta 3:** reduzir a rotatividade externa para 9,5% até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
12%	11,5%	11%	10,5%	10%	9,5%

O Índice de Rotatividade Externa – IRE visa apurar o número de servidores ingressos, egressos, além do efetivo médio no período avaliado, lotados no Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Gráfico 3: Índice de Rotatividade Externa - IRE





## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Recursos – Tema: Pessoas e Infraestrutura

Objetivo: Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

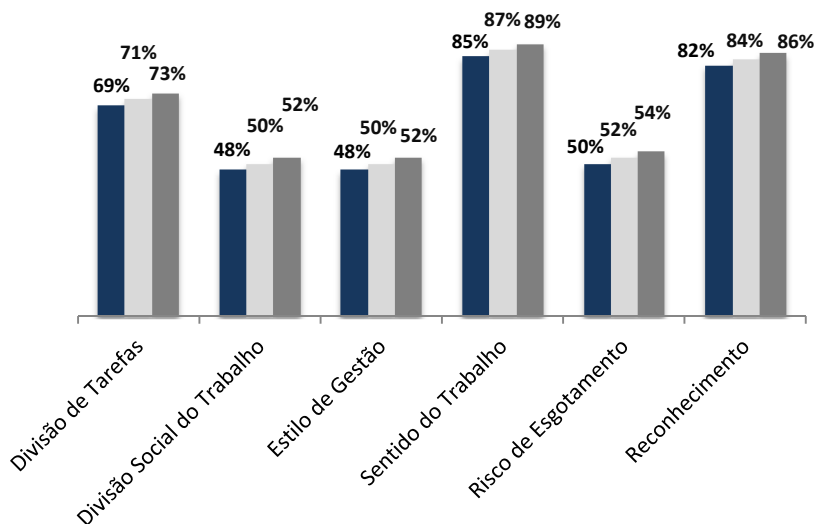
### Índice de Clima Organizacional (ICO)

**Meta 4:** alcançar o nível “satisfatório ou excelente” na Pesquisa de Clima Organizacional, para os fatores Divisão das Tarefas, Divisão Social do Trabalho, Estilo de Gestão, Sentido do Trabalho, Risco de Esgotamento e Reconhecimento nos percentuais de 73%, 52%, 52%, 89%, 54% e 86%, respectivamente, até 2019.

Ano	Divisão de Tarefas	Divisão Social do Trabalho	Estilo de Gestão	Sentido do Trabalho	Risco de Esgotamento	Reconhecimento
2015	69%	48%	48%	85%	50%	82%
2017	71%	50%	50%	87%	52%	84%
2019	73%	52%	52%	89%	54%	86%

O Índice de Clima Organizacional – ICO avalia a percepção dos servidores em relação ambiente organizacional. A pesquisa que mensura esse indicador é aplicada indistintamente aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Seus resultados, portanto, referem-se a ambos os órgãos.

Gráfico 4: Índice de Clima Organizacional - ICO



■ Resultado acumulado de jan a dez de 2015 (Ano base) ■ Meta de jan a dez de 2017 ■ Meta de jan a dez de 2019



## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Recursos – Tema: Pessoas e Infraestrutura

Objetivo: Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

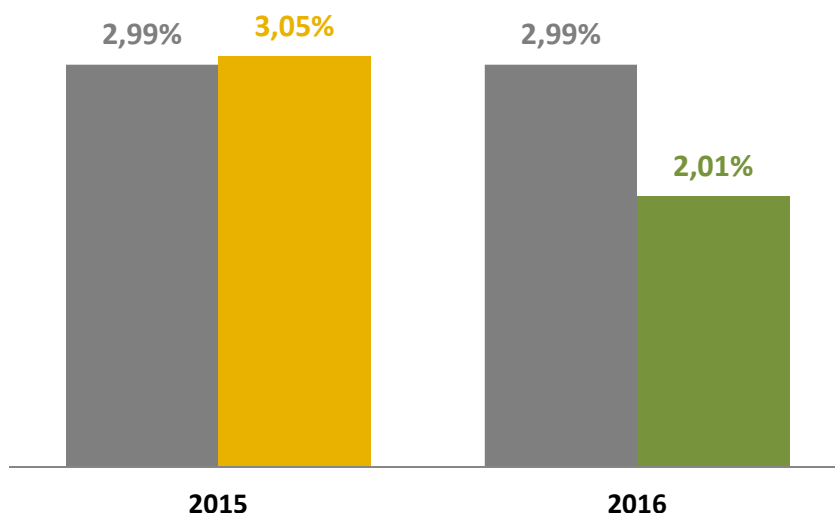
### Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica (IAFAST)

**Meta 5:** reduzir para 2,97% o afastamento de servidores decorrente de licença médica para tratamento da própria saúde até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
2,99%	2,99%	2,99%	2,97%	2,97%	2,97%

O Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licenças Médicas - IAFASST calcula o percentual de servidores em exercício no Conselho Superior da Justiça do Trabalho que ficaram afastados de suas atividades para tratamento da própria saúde.

Gráfico 5: Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica - IAFASST







## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Recursos – Tema: Pessoas e Infraestrutura

Objetivo: Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

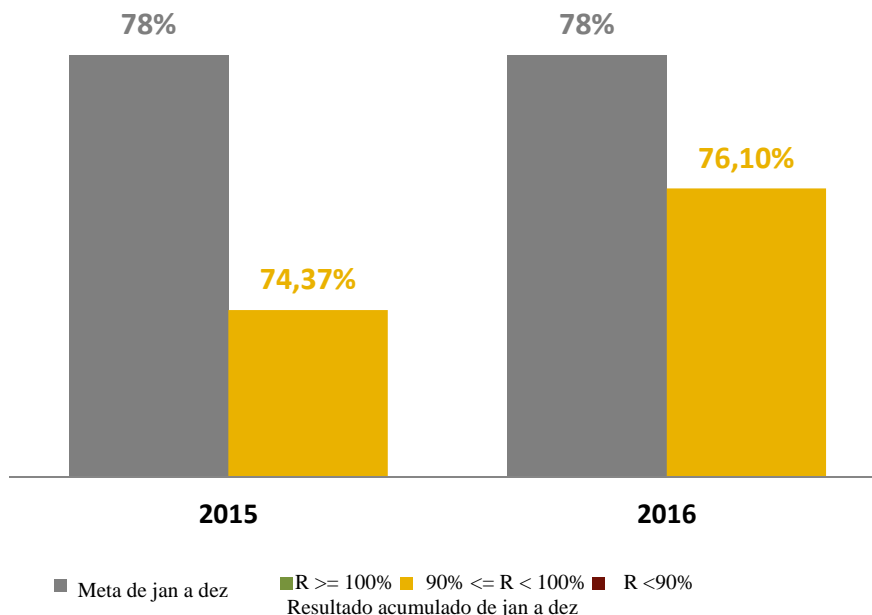
### Índice de Satisfação de TI (ISTI)

**Meta 6:** aumentar para 79% o grau de satisfação dos servidores sobre os serviços de TI prestados até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
78%	78%	78%	79%	79%	79%

O Índice de Satisfação de Tecnologia da Informação – ISTI avalia o grau de satisfação dos servidores acerca dos serviços de tecnologia da informação utilizados no CSJT. Embora a pesquisa que mensura esse indicador seja aplicada igualmente aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a meta estabelecida refere-se apenas ao grau de satisfação dos servidores do CSJT.

Gráfico 6: Índice de Satisfação de TI - ISTI





### Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Processos Internos – Tema: Eficiência Operacional  
Objetivo: Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho

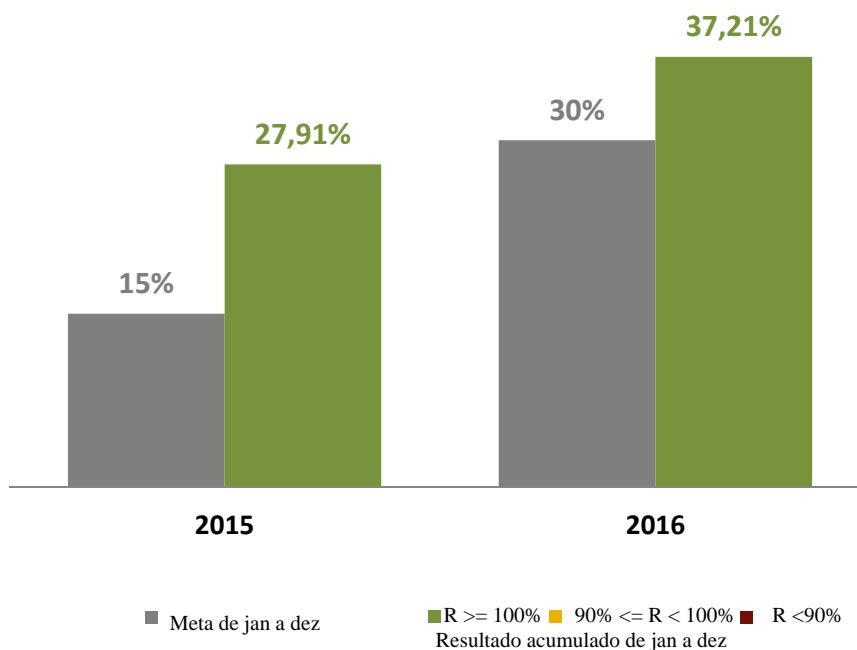
### Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho do CSJT (IMP)

Meta 7: mapear 90% dos processos de trabalho do CSJT até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
15%	30%	45%	60%	75%	90%

O Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho do CSJT – IMP visa avaliar o percentual de formalização das atribuições das unidades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do mapeamento dos processos estratégicos de trabalho pré-definidos pelas unidades do CSJT.

Gráfico 7: Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho - IMP





## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Processos Internos – Tema: Eficiência Operacional

Objetivo: Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho

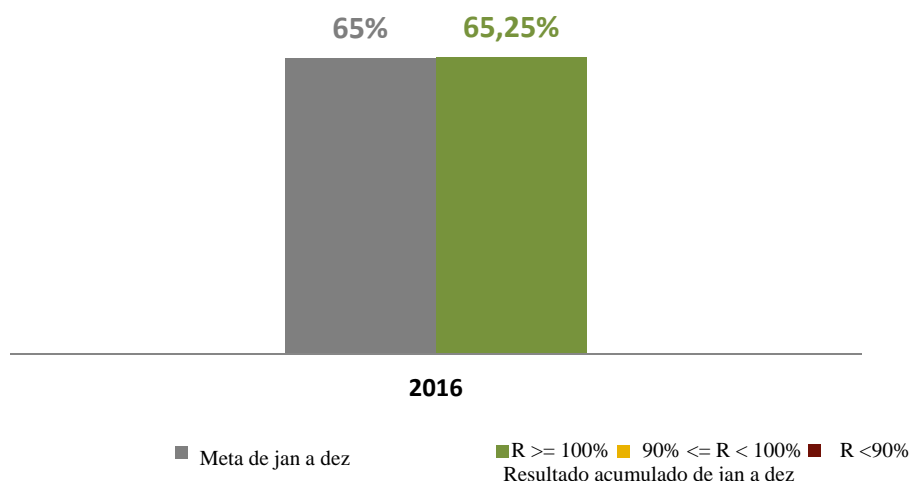
### Índice de Alinhamento da Comunicação (IAC)

Meta 8: obter o índice de 90% no alinhamento da comunicação até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
60%	65%	70%	75%	80%	90%

O Índice de Alinhamento da Comunicação – IAC visa avaliar o alinhamento das áreas de comunicação dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus às diretrizes de comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Gráfico 8: Índice de Alinhamento da Comunicação - IAC





## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Processos Internos – Tema: Eficiência Operacional

Objetivo: Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

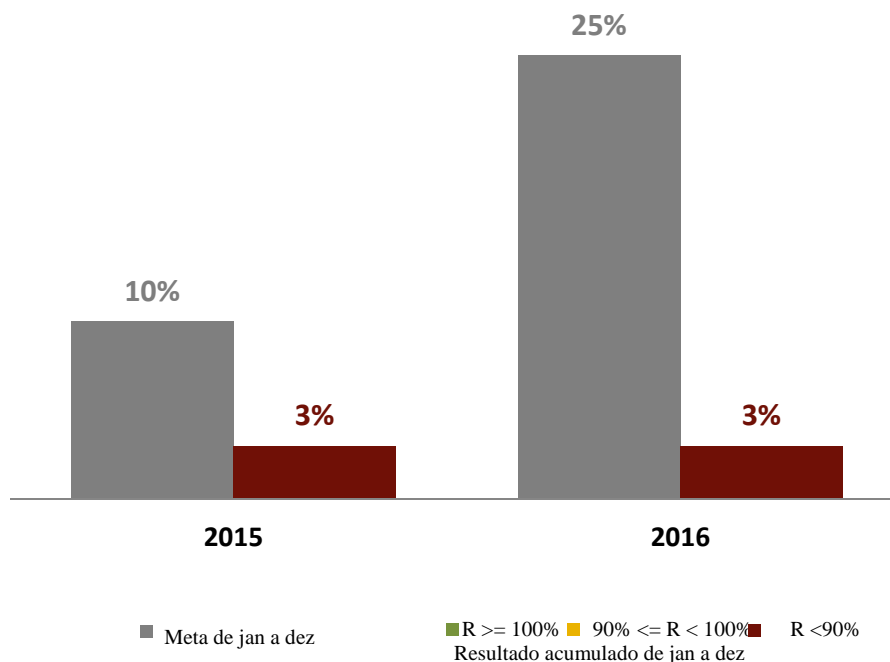
### Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos (IISGC)

**Meta 9:** atingir 100% dos Tribunais Regionais do Trabalho com o sistema de custos do CSJT implantado até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
10%	25%	45%	70%	80%	100%

O Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos – IISGC visa acompanhar o desenvolvimento e a implantação do sistema de gerenciamento de custos nos Tribunais Regionais do Trabalho.

Gráfico 9: Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos - IISGC





## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Processos Internos – Tema: Eficiência Operacional

Objetivo: Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

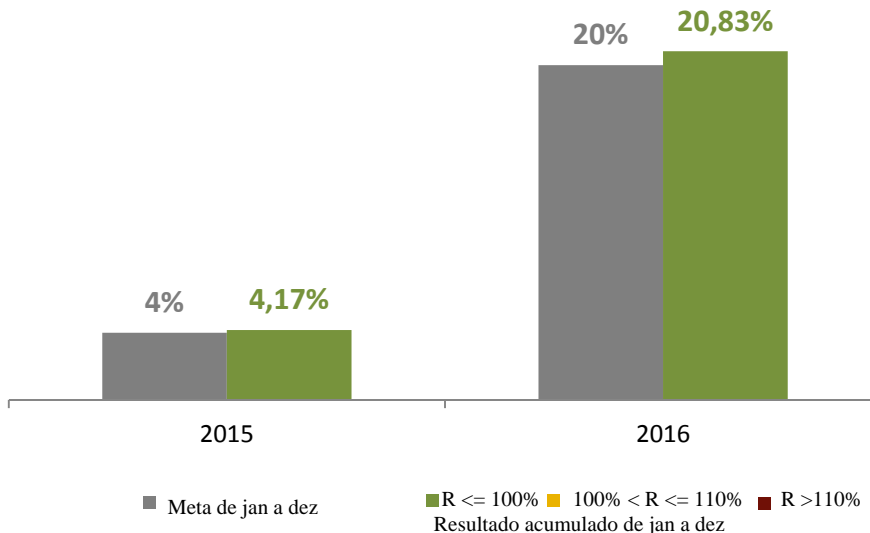
### Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas (IISGP)

**Meta 10:** atingir 100% dos Tribunais Regionais do Trabalho com o sistema de gestão de pessoas do CSJT implantado até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
4%	20%	50%	70%	90%	100%

O Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas – IISGP visa acompanhar a implantação do sistema de gestão de pessoas nos Tribunais Regionais do Trabalho e o cumprimento do cronograma aprovado pelo plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Gráfico 10: Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas





## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Processos Internos – Tema: Eficiência Operacional

Objetivo: Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

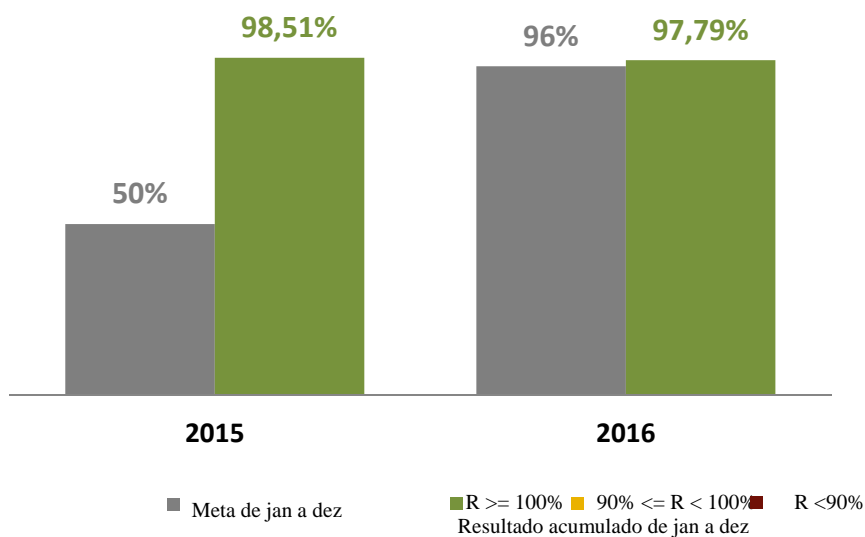
### Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações (IACD)

**Meta 11:** contribuir para o alcance de 100% do cumprimento dos requisitos definidos nas determinações do CSJT no prazo estabelecido, até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
50%	96%	97%	98%	99%	100%

O Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações – IACD apresenta o percentual das determinações cumpridas pelos Tribunais Regionais do Trabalho que foram expedidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Gráfico 11: Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações - IACD





## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Processos Internos – Tema: Governança e Desempenho

Objetivo: Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança

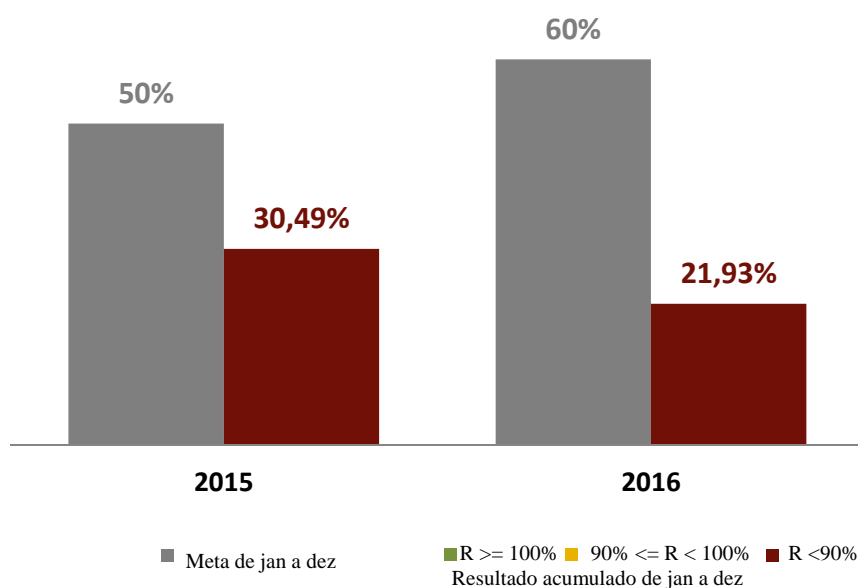
### Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado (ICRU)

Meta 12: uniformizar 100% do conteúdo obrigatório veiculado até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
50%	60%	70%	80%	90%	100%

O Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado – ICRU visa avaliar o grau de aderência dos Tribunais Regionais do Trabalho à replicação dos conteúdos obrigatórios, produzidos pela Divisão de Comunicação Social do CSJT. Tais conteúdos obrigatórios são referentes a materiais de campanhas de âmbito nacional, como matérias, notas, informes, peças publicitárias veiculadas nos sítios eletrônicos, ou ainda pelo *facebook*, pelo *twitter*, por *blogs* e por *e-mail*.

Gráfico 12: Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado - ICRU





## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Processos Internos – Tema: Governança e Desempenho

Objetivo: Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança

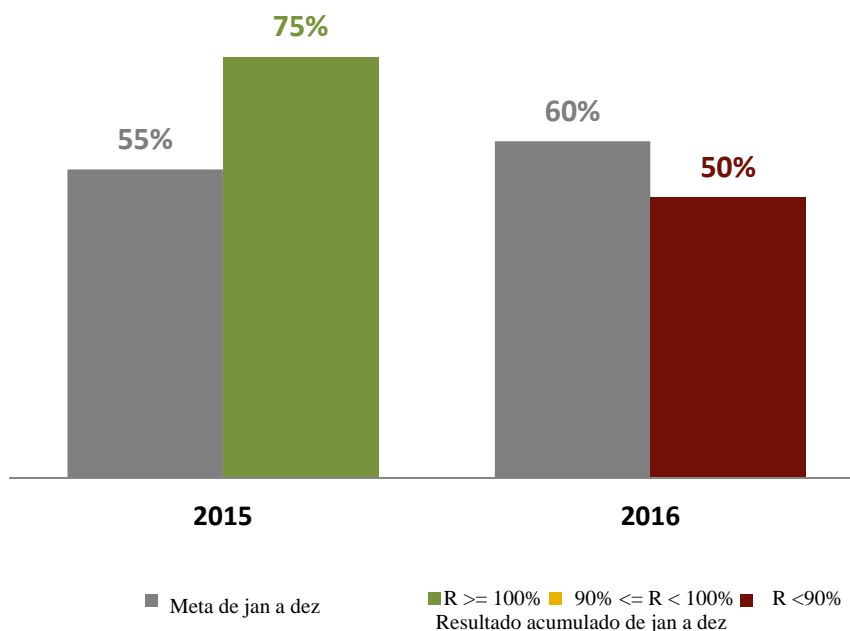
### Índice de Execução dos Projetos Estratégicos (IEXPE)

Meta 13: alcançar 80% de projetos estratégicos em execução dentro do prazo até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
55%	60%	65%	70%	75%	80%

O Índice de Execução dos Projetos Estratégicos – IEXPE acompanha o progresso da execução dos projetos estratégicos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o alcance da visão institucional estabelecida no PE-CSJT.

Gráfico 13: Índice de Execução dos Projetos Estratégicos - IEXPE







## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Processos Internos – Tema: Governança e Desempenho

Objetivo: Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança

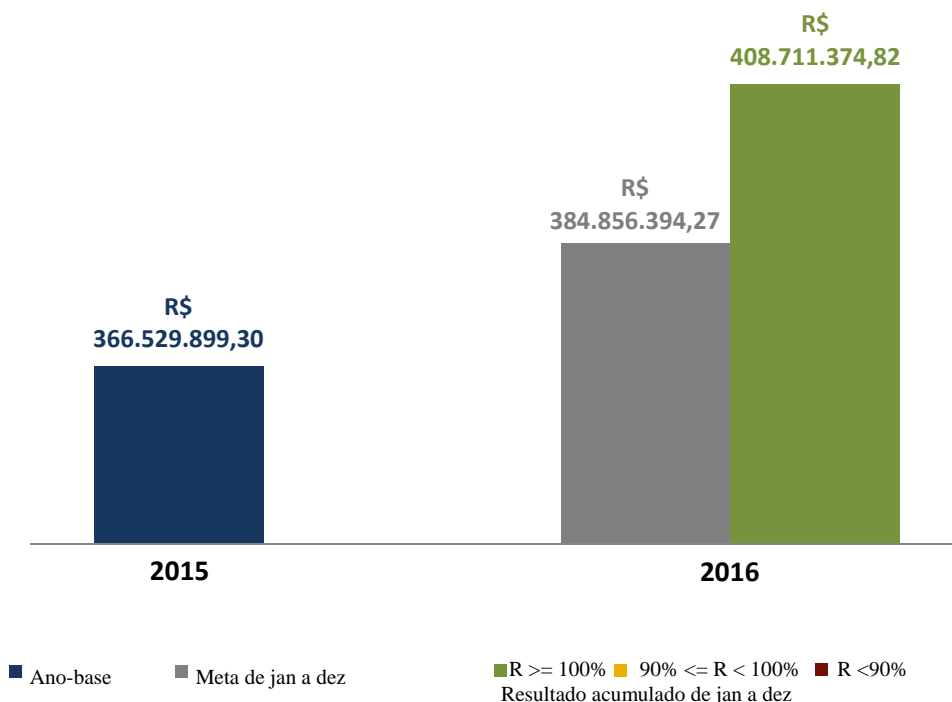
### Índice de Recursos Supervisionados (IRS)

**Meta 14:** incrementar o recurso supervisionado no ano de 2015 em 25% até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
R\$ 366.529.899,30 (ano-base)	R\$ 384.856.394,27	R\$ 403.182.889,23	R\$ 421.509.384,20	R\$ 439.835.879,16	R\$ 458.162.374,13

O Índice de Recursos Supervisionados – IRS tem por objetivo, além de acompanhar o montante de valores monitorados no ano, implementar ações para que o valor fiscalizado em 2015, ano base, tenha um incremento de, no mínimo, 25% até 2020.

Gráfico 14: Índice de Recursos Supervisionados - IRS





## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Resultados – Tema: Efetividade

Objetivo: Aprimorar a gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

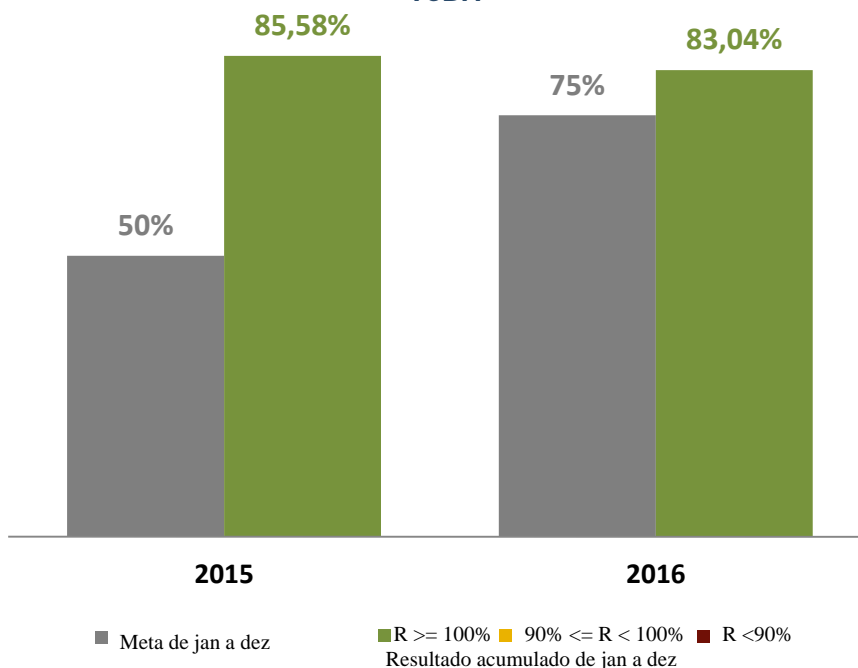
### Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria (ICDA)

Meta 15: atingir o índice de 90% de deliberações de auditoria cumpridas.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
50%	75%	80%	85%	90%	95%

O Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrente de Auditoria – ICDA tem por objetivo calcular o grau de atendimento, pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou pelas áreas técnicas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, das determinações e/ou recomendações decorrentes de ações de controle proferidas pelo Plenário ou pela Presidência do CSJT.

Gráfico 15: Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT decorrentes de Auditoria - ICDA





## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Resultados – Tema: Efetividade

Objetivo: Aprimorar a gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

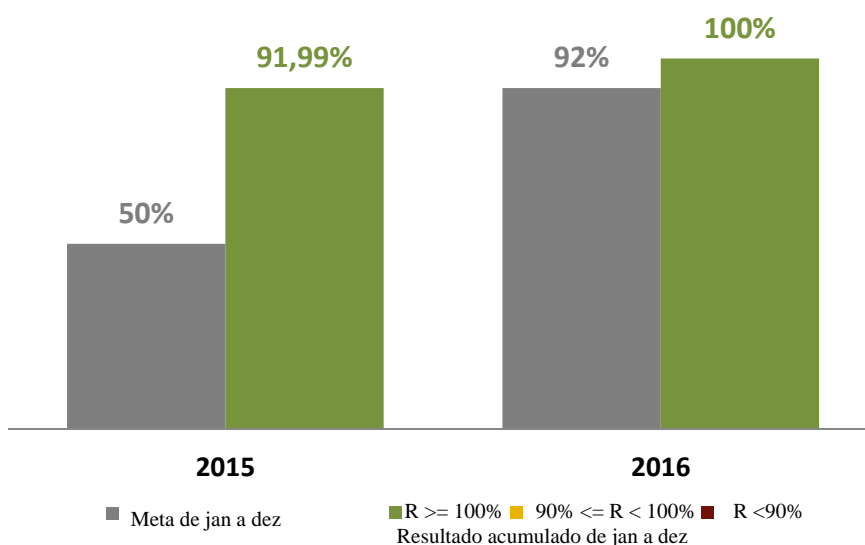
### Índice de Transparência das Informações (ITI)

**Meta 16:** contribuir para que 100% das informações exigidas em dispositivos legais sejam publicadas e atualizadas nos sítios eletrônicos dos TRTs.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
50%	92%	94%	96%	98%	100%

O Índice de Transparência das Informações – ITI visa acompanhar a divulgação e atualização das informações exigidas em dispositivos legais nos Portais da Transparência mantidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

Gráfico 16: Índice de Transparência das Informações - ITI





## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Resultados – Tema: Efetividade

Objetivo: Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional  
na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

### Índice de Satisfação Interna com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (ISIPJe)

**Meta 17:** incrementar o Índice de Satisfação Interna com o Sistema do PJe em 5 pontos percentuais ao ano, a partir da medição de 2015.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
ano base	5 pp	10 pp	15 pp	20 pp	25 pp

O Índice de Satisfação Interna com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico – ISIPJe avalia o grau de satisfação de magistrados e servidores com o sistema do PJe em funcionamento nos Tribunais Regionais e Varas do Trabalho.

A meta para 2016 foi estabelecida no incremento de 5% em relação ao valor obtido em 2015. Assim, no segundo ano de vigência do Plano Estratégico o resultado encontrado nos TRTs foi de 30,79% de satisfação geral com o sistema em relação aos 26,81% obtidos em 2015.

Na tabela abaixo é possível identificar a localização geográfica dos órgãos que ficaram acima do valor de satisfação geral encontrado (verde), até 10% abaixo dele (amarelo) ou mais de 10% abaixo dos 30,79%.

Satisfação Geral TRTs (Ref. 2016)	Percentual
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	26,06%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP	19,93%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG	33,87%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS	28,23%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA	39,76%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - PE	45,90%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - CE	51,33%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP	39,42%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR	12,15%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - DF e TO	38,15%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - AM e RR	46,15%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - SC	24,41%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - PB	42,86%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - RO e AC	57,71%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - SP (Campinas)	0,00%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA	62,50%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - ES	35,98%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO	27,10%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - AL	47,30%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - SE	45,00%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - RN	51,43%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - PI	44,64%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - MT	48,72%
TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - MS	43,75%

Quadro 15 - Índice de Satisfação Geral com o Sistema do PJe por TRT



Diante desse resultado, a meta a ser alcançada em 2017 fica estabelecida em 32,32%, ou seja, 5 pontos percentuais acima do valor atingido em 2016, conforme aprovado no Plano Estratégico Institucional.



## Indicadores e metas do CSJT

Perspectiva Resultados – Tema: Efetividade

Objetivo: Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

### Índice de Satisfação Externa com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (ISEPJe)

**Meta 18:** incrementar o Índice de Satisfação Externa com o Sistema do PJe em 5 pontos percentuais ao ano, a partir da medição de 2015.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
ano base	5 pp	10 pp	15 pp	20 pp	25 pp

O Índice de Satisfação Externa com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico – ISIPJe avalia o grau de satisfação dos usuários externos que atuam na Justiça do Trabalho utilizando o sistema do PJe em funcionamento nos Tribunais e Varas do Trabalho.

Em 2016, a pesquisa que apresenta os dados deste indicador foi realizada nas 24 unidades do Ministério Público do Trabalho – MPT e pela primeira vez nas Seccionais da Ordem dos Advogados, isso porque até o ano de 2015 o índice refletia apenas a percepção do Ministério Público do Trabalho (MPT), sendo que somente no levantamento realizado em 2016 houve também a participação de advogados para a composição do referido indicador.

Certamente que esse fato impactou na apuração do ISEPJe em 2016, o que pode explicar o decremento observado comparando-se os valores obtidos em 2015 e 2016, conforme se segue.

Diante disso, obteve-se o histórico abaixo para esse importante indicador no ano de 2016:

Histórico Indicadores Satisfação PJe (PEI CSJT)	PESQUISAS		
	2014	2015	2016
<b>Indicador 17 (ISIPJE)</b>	25,36%	26,81%	30,79%
<b>Indicador 18 (ISEPJE)</b>	-	38,41%*	37,23**

\* Participação apenas do MPT

\*\* Participação do MPT e OAB

Quadro 16: Histórico Indicadores PEI (Satisfação com o PJe)

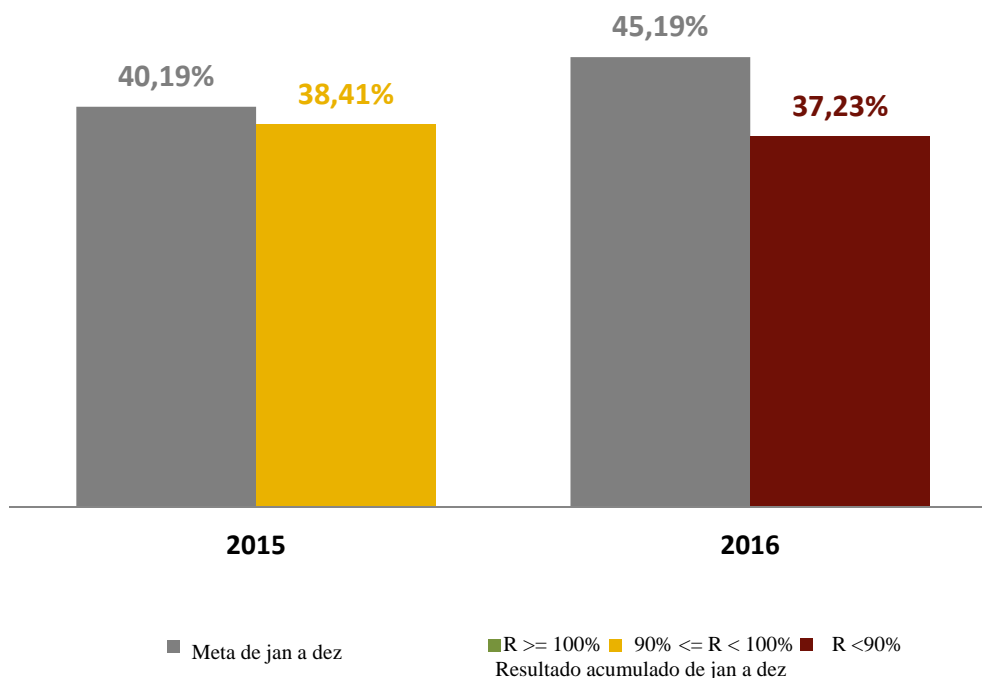


Nesse cenário, importante registrar que se o ISEPJE continuasse a ser calculado apenas com os dados obtidos junto aos procuradores e servidores do MPT, o indicador saltaria de 38,41% em 2015 para 52,01% em 2016.

Já em relação ao indicador 17, a Tabela 1 demonstra a evolução havida entre os anos de 2014 e 2016, superando em todos os períodos a meta anual estabelecida para tal índice que é de crescimento de 5% ao ano.

Diante desse resultado, a meta a ser alcançada em 2017 fica estabelecida em 39,09%, 5 pontos percentuais acima do valor atingido em 2016, que representa da nova linha de base para o indicador, uma vez que ele doravante passa a ser calculado levantando dados acerca da percepção da qualidade do Sistema PJe também pela advocacia.

**Gráfico 17: Índice de Satisfação Externa com o Sistema do Processos Judicial Eletrônico - ISEPJe**





### 3 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

#### 3.1 Descrição das estruturas de governança

A estrutura de governança do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é integrada pelas seguintes unidades organizacionais:

- **Presidência:** órgão a quem compete a prática dos atos de gestão administrativa do Conselho;
- **Vice-Presidência:** órgão a quem compete substituir o Presidente nos casos de férias, licenças, impedimentos ou ausências ocasionais, assim como exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente;
- **Plenário:** integrado por todos os Conselheiros, ao Plenário compete, no âmbito da governança institucional, rever as decisões do Presidente no que se refere aos atos de gestão.

A governança do Conselho é exercida com o auxílio das secretarias, coordenadorias técnicas, assessorias e Ouvidoria, integrantes de sua estrutura administrativa, com atribuições e competências específicas:

- **Secretaria-Geral**

Competência: órgão subordinado diretamente à Presidência, à Secretaria-Geral compete assegurar a assessoria e o apoio técnico-administrativo necessário à preparação e à execução das atividades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

- **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**

Competência: coordenar e orientar as ações do Órgão Setorial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade.

- **Coordenadoria Processual**

Competência: planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades inerentes à realização das sessões de julgamento do Plenário, à tramitação dos processos administrativos de competência do Conselho e ao acompanhamento do fiel cumprimento dos atos e das decisões proferidas pelo Presidente, pelo Plenário ou pelos Relatores.

- **Coordenadoria de Controle e Auditoria**

Competência: auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho em sua atribuição regimental de Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, cabendo-lhe, em síntese, monitorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com vistas à regular aplicação dos recursos públicos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

Competência: coordenar e orientar as ações de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho.

- **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Competência: propor a formulação de políticas, estratégias, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização da Tecnologia da Informação na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico**

Competência: propor normas, padrões, processos e procedimentos necessários ao desenvolvimento, homologação e implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do



Trabalho - PJe/JT; coordenar as ações relacionadas à implantação, desenvolvimento, manutenção, sustentação e operação do sistema PJe/JT, zelando pela sua qualidade e segurança.

- **Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação**

Competência: gerir o Portfólio de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, mediante a coordenação dos projetos, serviços, sistemas e infraestrutura a ele vinculados; promover e coordenar as atividades necessárias à elaboração da proposta de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; monitorar a execução da Estratégia de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Coordenadoria de Gestão Documental**

Competência: coordenar os sistemas de gestão documental e de preservação da memória do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Coordenadoria de Gestão Estratégica**

Competência: coordenar as ações e projetos relacionados ao planejamento e gestão estratégica do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

- **Assessoria Parlamentar**

Competência: assessorar a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho em assuntos referentes à tramitação de proposições legislativas e processos de interesse da Justiça do Trabalho junto aos Poderes e Órgãos Federais;

- **Assessoria de Comunicação Social**

Competência: Planejar, coordenar e executar as ações de Comunicação Social do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

- **Ouvidoria-Geral**

Competência: Assegurar a comunicação direta, democrática e simplificada entre os cidadãos e a instituição, de modo a garantir a transparência das informações e a qualidade dos serviços prestados pelo CSJT à sociedade.

A atividade de supervisão e controle interno nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é exercida pela Secretaria de Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho, subordinada diretamente ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Integram a estrutura de governança, ainda, diversos comitês, comissões e grupos de trabalho temáticos, que auxiliam o Conselho em áreas específicas de atuação:

### 3.1.1 - Comitês:

- **Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho - cgTIC-JT:** Instituído pelo Ato nº 133/2009 - CSJT.GP.SE, ao cgTIC-JT cabe, dentre outras atribuições, atuar como instância de coordenação colegiada da estratégia definida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho - TIC-JT;
- **Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – cgDEJT:** Instituído pelo Ato nº 146/2009 - CSJT.GP.SE, ao cgDEJT cabe, dentre outras atribuições, analisar as





demandas e as necessidades de atualização e alteração do sistema, com a observância do disposto no art. 10 do Ato nº 133/2009 - CSJT.GP.SE;

- **Comitê Gestor do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos – cgeDOC:** Instituído pelo Ato nº 173/2009 - CSJT.GP.SE, ao cgeDOC cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos aos requisitos legais e necessidades da Justiça do Trabalho e propor projetos que contemplem a especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema;
- **Comitê Gestor do Sistema Malote Digital – cgMalote:** Instituído pelo Ato nº 175/2009 - CSJT.GP.SE, ao cgMalote cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação do Sistema Malote Digital aos requisitos legais e necessidades da Justiça do Trabalho e propor projetos que contemplem a especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema;
- **Comitê Gestor do Sistema Carta Precatória Eletrônica – cgCPE:** Instituído pelo Ato nº 177/2009 - CSJT.GP.SE, ao cgCPE cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação do Sistema Carta Precatória Eletrônica aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho e propor projetos que contemplem a especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema;
- **Comitê Técnico Temático de Governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações – ctGov:** Instituído pelo Ato nº 9/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctGov cabe, dentre outras atribuições, realizar estudos, pesquisas e levantamentos das informações em suas áreas de competência, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho;
- **Comitê Técnico Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho – ctGPROJ:** Instituído pelo Ato nº 13/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctGPROJ cabe, dentre outras atribuições, realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações na área de TI promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho; prestar serviço de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho e realizar a comunicação organizacional dentro de sua competência; e elaborar propostas de projetos, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes à área de atuação;
- **Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – cgPJe/JT:** Instituído pelo Ato Conjunto nº 9/2011 - TST.CSJT.GP, ao cgPJe/JT cabe, dentre outras atribuições, supervisionar o gerenciamento, a especificação, o desenvolvimento, a implantação, o suporte e a manutenção do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT;
- **Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho – cgMNac-JT:** Instituído pelo Ato Conjunto nº 37/2011- TST.CSJT.GP, o cgMNac-JT tem por finalidade auxiliar o Presidente do TST e do CSJT, como também a Comissão de Documentação do TST, na coordenação das atividades do Programa;



- **Comitê Gestor do Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:** Instituído pelo Ato nº 134/2011 - CSJT.GP.SG, ao Comitê cabe, dentre outras atribuições, promover e gerenciar as ações relativas à estrutura de serviços e informações, à apresentação e à forma do Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos ambientes da Intranet e Internet;
- **Comitê Técnico de Orçamento e Finanças:** Instituído pela Portaria CNJ nº 463/2009, para atuar no trato de assuntos orçamentários; oferecer subsídios na elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual; propor normas orientadoras à Secretaria Geral do CSJT; acompanhar o processo de elaboração, alteração e execução orçamentaria financeira;
- **Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro:** Instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 18/2012, ao Comitê cabe institucionalizar, sistematizar e conferir maior eficiência às ações de prevenção de acidentes de trabalho desenvolvidas pelo Programa Nacional de Prevenção de Acidente de Trabalho – Programa Trabalho Seguro;
- **Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competência:** Instituído pela Resolução CSJT 92/2012, ao Comitê cabe estabelecer as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com vistas ao aprimoramento, acompanhamento e avaliação do desempenho das pessoas e o alcance dos resultados institucionais;
- **Comitê Gestor do Sistema Unificado de Cálculo do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – cgPJe-CALC:** Instituído Ato nº 223/2012 - CSJT.GP.SG, ao cgPJe-CALC cabe proceder à integração do Sistema Unificado de Cálculo - e-CALC e do Sistema de Cálculo Trabalhista - juris-CALC ao Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, definindo estratégias para o desenvolvimento, testes, homologação, implantação e integridade de operação do Sistema PJe-CALC, bem como propostas de especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema;
- **Comitê Gestor do Sistema Unificado de Cálculo da Justiça do Trabalho – cg-CALC:** Instituído Ato nº 164/2009 - CSJT.GP.SE, ao cg-CALC cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação do Sistema Unificado de Cálculos e-CALC aos requisitos legais e necessidades da Justiça do Trabalho e propor projetos que contemplem a especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento para o Sistema;
- **Comitê Gestor de Sistemas Administrativos do Tribunal Superior do Trabalho – CGSADM:** Instituído pelo Ato Conjunto nº 7/2013 - TST.CSJT.GP, ao CGSADM cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação dos sistemas administrativos aos requisitos legais e às necessidades do TST, definir ações de aperfeiçoamento dos sistemas administrativos, elaborar propostas que contemplem especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento relativos ao aperfeiçoamento dos sistemas administrativos do TST e propor a regulamentação relativa aos sistemas administrativos do TST e às suas comunicações com outros sistemas;



- **Comitê Gestor Nacional da Justiça do Trabalho:** Instituído pela Resolução CSJT N° 136/2014, compete ao Comitê supervisionar o gerenciamento, a especificação, o desenvolvimento, a implantação, o suporte e a manutenção corretiva e evolutiva, bem como a divulgação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho;
- **Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho:** Instituída Ato N° 194/2014 - CSJT.GP.SG, à Rede de Governança cabe promover o alinhamento do Planejamento Estratégico do da Justiça do Trabalho às diretrizes do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020. É composta pelo Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho e pelos Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho;
- **Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho:** Instituído pelo Ato N° 194/2014 - CSJT.GP.SG, ao Comitê cabe, dentre outras atribuições, promover a construção e monitoramento dos planejamentos estratégicos da Justiça do Trabalho, aprovar propostas de revisão do plano estratégico, bem como orientar e coordenar os trabalhos dos Subcomitês Gestores;
- **Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho:** Instituídos pelo Ato N° 194/2014 - CSJT.GP.SG, dividem-se em Subcomitê Gestor da Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte, Subcomitê Gestor da Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte e Subcomitê Gestor da Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte. Aos Subcomitês cabe, dentre outras atribuições, propor revisões do plano estratégico, bem como consolidar as propostas apresentadas pelos Tribunais Regionais e apresentá-las ao Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho;
- **Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica – cgGAe:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC N° 31/2015, ao cgGAe cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte dos sistemas que compõem o Sistema de Gestão administrativa Eletrônica - GAe, bem como solucionar os conflitos de escopo e competências entre os sistemas pré-existentes que passaram a integrar o GAe;
- **Comitê Gestor Para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – cgSIGEP:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 29/2016, ao cgSIGEP cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte ao Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP, bem como solucionar os conflitos e requisitos no âmbito daquele Sistema. Este Comitê é vinculado ao cgGAe;
- **Comitê Gestor Para o Sistema de Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – cgSIGEO:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 132/2015, ao cgSIGEO cabe, dentre outras atribuições, garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte ao Sistema de Gestão Orçamentária - SIGEO, bem como solucionar os conflitos e requisitos no âmbito daquele Sistema em alinhamento às deliberações do cgGAe;



- **Comitê Técnico Temático de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - ctINFRA:** Instituído pelo Ato N° 7/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctINFRA cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a atualização da infraestrutura tecnológica da Justiça do Trabalho;
- **Comitê Técnico Temático de Engenharia de Software – ctEngSoft:** Instituído pelo Ato N° 8/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctEngSoft cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho;
- **Comitê Técnico Temático de Redes e Comunicações – ctREDES:** Instituído pelo Ato N° 49/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctRedes cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho;
- **Comitê Técnico Temático de Segurança da Informação – ctSeg:** Instituído pelo Ato N° 15/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctSeg cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.

### 3.1.2 - Comissões:

- **Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem:** Instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n° 21/2012, com a finalidade de coordenar as ações, projetos e medidas a serem desenvolvidas pela Justiça do Trabalho em prol de erradicação do trabalho infantil no Brasil e da proteção ao trabalho decente do adolescente;
- **Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho:** Instituída pelo Ato n° 391/2012 - CSJT.GP.SG, com a finalidade de analisar e propor a uniformização dos procedimentos, formulários e rotinas da área de saúde e segurança do trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho, bem assim pesquisar nos órgãos públicos a existência de sistemas informatizados específicos da área de saúde que possam ser cedidos, sem ônus, aos Tribunais Regionais do Trabalho que não disponham de ferramenta informatizada para tal finalidade;
- **Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Sistema Processo Judicial Eletrônico Instalado na Justiça do Trabalho:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG n° 153/2014, com a finalidade de propor e avaliar temas que lhe são relacionados, incluindo a definição de prioridades de desenvolvimento e implantação de funcionalidades e ferramentas para o PJe, bem como a realização de testes de acesso e usabilidade;
- **Comissão de Gestão da Estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG n° 293/2014, com o objetivo de avaliar a execução da estratégia, acompanhar os resultados alcançados, promover ajustes no plano estratégico



institucional e realizar outras medidas necessárias à melhoria do desempenho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

- **Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional – CPCJI:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG n° 347/2014, com o objetivo de propor estudos e empreender ações com vistas à elaboração de projetos, programas e trabalhos diversos relacionados ao tema no que tange à legislação social e do trabalho, sua competência e utilização de mecanismos de facilitação de atos processuais/instrutórios que impliquem na ampliação do acesso à Justiça e na concretização plena da cidadania, especialmente aqueles atos realizáveis por videoconferência, inclusive no que tange a juízes de diferentes países;
- **Comissão destinada a realizar negociação com os Bancos Oficiais acerca do percentual de remuneração que incide sobre os depósitos judiciais da Justiça do Trabalho:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG n° 204/2016, com a finalidade de negociar o incremento e a uniformização do percentual de remuneração incidente sobre os depósitos judiciais da Justiça do Trabalho com os bancos oficiais, bem como promover estudos a fim de viabilizar a realização de eventual procedimento licitatório com os bancos privados, na hipótese de restarem infrutíferas as negociações com os bancos oficiais;
- **Comissão Destinada à Concepção e Normatização da Ferramenta Tecnológica do Plenário Virtual para Operação nas Turmas, nos Demais Órgãos Judicantes do Tribunal Superior do Trabalho – TST e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT:** Instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n° 5/2016, com o objetivo de conceber e normatizar ferramenta tecnológica do plenário virtual para operação nas turmas, nos demais órgãos judicantes do TST e no CSJT;
- **Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG n° 156/2013, com o objetivo de propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas necessárias para conferir maior efetividade à execução trabalhista; bem como fomentar e divulgar boas práticas em execução trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no cumprimento das Metas Nacionais;
- **Comissão Nacional de Promoção à Conciliação:** Instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n° 9/2016, com o objetivo de institucionalizar, sistematizar e conferir maior eficiência às ações de promoção de conciliação desenvolvidas pela Política Nacional;

### 3.1.2 – Grupos de Trabalho:

- **Equipe Técnica Multidisciplinar para contratação da Capacitação Nacional em Gestão de Projetos:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG.SEIT n° 312/2013, com o objetivo de conduzir o Processo de Planejamento da Contratação da Capacitação Nacional em Gestão de Projetos;
- **Grupo de Trabalho de Custos - GT CUSTOS:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG n° 398/2013, com o objetivo de realizar estudos técnicos a fim de modelar, desenvolver e implantar o Sistema de Custos da Justiça do Trabalho;



- **Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT:** Instituído pela Resolução CSJT 30/2006, para prestar consultoria na área de Gestão Documental no âmbito da Justiça do Trabalho, bem como promover e acompanhar políticas de uniformização de procedimentos na área de Gestão Documental voltadas para a preservação da memória da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;
- **Grupo de Trabalho – gtSOPJe:** Instituído Ato CSJT.GP.SG.SEIT.COPN nº 195/2014, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de suporte para plataforma de sistema operacional que compõe a infraestrutura do PJe instalado na Justiça do Trabalho;
- **Grupo de Trabalho – gtMonitoramentoPJe:** Instituído Ato CSJT.GP.SG nº 196/2014, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de solução de monitoramento para o sistema PJe instalado na Justiça do Trabalho;
- **Grupo de Trabalho – gtBDPJe:** Instituído Ato CSJT.GP.SG nº 216/2014, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de suporte para plataforma de banco de dados que compõe a infraestrutura do PJe instalado na Justiça do Trabalho;
- **Grupo de Trabalho – gtOrçamentoFinançasJT:** Instituído Ato CSJT.GP.SG nº 236/2014, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação e comunicações para o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;
- **Grupo de Trabalho – gtBossPJe:** Instituído Ato CSJT.GP.SG nº 261/2014, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de serviço de suporte técnico para o software de servidor de aplicações que compõe a infraestrutura do sistema PJe instalado na Justiça do Trabalho;
- **Grupo de Trabalho – gtPessoalJT:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SEIT.CGGOV nº 314/2014, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação e comunicações para o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho do 1º e do 2º graus;
- **Grupo de Trabalho - gestão de pessoas por competências:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 316/2014, com o objetivo de elaborar requisitos de ferramenta tecnológica destinada à gestão de pessoas por competências no Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- **Grupo de Trabalho – gtAntiSpam:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 338/2014, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de solução de filtro de conteúdo de correio eletrônico para os Tribunais Regionais do Trabalho;



- **Grupo de Trabalho para a parametrização no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG. nº 343/2014, com o objetivo de avaliar e propor a parametrização dos pesos de partes, assuntos e classes processuais e temas que são relacionados ao Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;
- **Grupo de Trabalho – gtIntegraJT:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 103/2015, com o objetivo de conduzir as ações necessárias à garantia de integração entre as soluções de tecnologia da informação que serão desenvolvidas para área administrativa da Justiça do Trabalho;
- **Grupo Nacional de Negócio para o Sistema Processo Judicial Eletrônico Instalado na Justiça do Trabalho – GNN:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 125/2010, cabe ao GNN, dentre outras atribuições, auxiliar na definição de requisitos, fluxo e especificações do sistema PJe, bem como participar do processo de análise de incidentes e defeitos do sistema e do processo de análise de propostas de melhoria e correção de defeitos;
- **Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau - GRPJe/JT1:** Instituído pelo Ato nº 97/2011 - CSJT.GP.SG, cabe ao GRPJe/JT1, dentre outras atribuições, prover o Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – cgPJe/JT das informações relativas às regras de negócio do sistema referentes às funcionalidades aplicáveis ao 1º Grau da Justiça do Trabalho, bem como propor medidas para a adequação do PJe aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho de 1º Grau, inclusive no que for pertinente à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário e com entidades eventualmente identificadas como usuários externos;
- **Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau - GRPJe/JT2:** Instituído pelo Ato nº 114/2011 - CSJT.GP.SG, cabe ao GRPJe/JT2, dentre outras atribuições, prover o Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho– cgPJe/JT das informações relativas às regras de negócio do sistema referentes às funcionalidades aplicáveis ao 2º Grau da Justiça do Trabalho, bem como propor medidas para a adequação do PJe aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho de 2º Grau, inclusive no que for pertinente à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário e com entidades eventualmente identificadas como usuários externos;
- **Grupo de Trabalho - gtInternetMovel4G:** Instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 27/2016, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e análise de viabilidade para contratação de serviço de acesso banda larga à internet através de dispositivo USB, utilizando telefonia móvel 4G;
- **Grupo de Trabalho - gtSGE-JT:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 27/2016, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e análise de viabilidade para a obtenção de solução de tecnologia da informação para gestão dos planos estratégicos no âmbito da Justiça do Trabalho;



- **Grupo de Trabalho – gtBI:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SEIT.COPN nº 238/2014, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de ferramenta e suporte de *software* de *Business Intelligence* – BI;
- **Grupo de Trabalho – gtNovaRedeJT:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG nº 186/2016, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização procedimento licitatório a fim de contratar serviços de rede de dados e voz para a nova rede da justiça do trabalho;
- **Grupo de Trabalho – gtSILC:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG. nº 185/2016, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para gestão de fluxos de trabalho da área administrativa da Justiça do Trabalho nas aquisições de materiais e equipamentos e nas contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas – Sistema de Licitação e Contratos;
- **Grupo de Trabalho – gtEditorPJe:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 283/2016, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para edição de textos no Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;
- **Grupo de Trabalho – gtOUVJT:** Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 15/2016, com o objetivo de conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para desenvolvimento do Sistema Integrado de Ouvidorias no âmbito da Justiça do Trabalho;
- **Equipe de Projeto do SIGEO:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 171/2015, com o objetivo de atuar na especificação, no desenvolvimento, na implantação e no suporte do SIGEO, em alinhamento às deliberações do cgSIGEO;

### 3.2 Informações sobre dirigentes e colegiados

Compõem o Conselho Superior da Justiça do Trabalho o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, como membros natos.

Além dos membros natos, fazem parte do órgão três Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, eleitos pelo Pleno daquela Corte, que indica também os respectivos suplentes.

Integram, ainda, o Conselho, cinco presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho, eleitos cada um deles por região geográfica do País, cuja suplência é exercida pelos respectivos Vice-Presidentes.

Ao final do exercício de 2016, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho era composto pelos seguintes conselheiros:

Conselheiro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO – Ministro Presidente

Conselheiro EMMANOEL PEREIRA - Ministro Vice-Presidente

Conselheiro RENATO DE LACERDA PAIVA - Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Conselheiro FERNANDO EIZO ONO – Ministro do TST (em face de sua licença médica, foi substituído por seu suplente, Ministro WALMIR OLIVEIRA DA COSTA);





Conselheiro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS – Ministro do TST

Conselheiro MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO – Ministro do TST

Conselheiro EDSON BUENO DE SOUZA (Presidente do TRT da 23ª Região, representante da Região Centro-Oeste)

Conselheiro FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ (Presidente do TRT da 14ª Região, representante da Região Norte)

Conselheira MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS (Presidente do TRT da 1ª Região, representante da Região Sudeste)

Conselheiro GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE – (Presidente do TRT da 12ª Região, representante da Região Sul)

Conselheiro FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO – (Presidente do TRT da 20ª Região, representante da Região Nordeste).

Há ainda previsão regimental de criação de duas Comissões Permanentes que devem ser integradas por três Conselheiros eleitos pelo Plenário.

A primeira é a de Regimento Interno, destinada a zelar pela atualização do Regimento, proposição de emendas ao texto em vigor, emissão de parecer sobre as emendas de iniciativa dos Conselheiros, assim como opinar em processo administrativo que envolva matéria regimental, por solicitação do Presidente do Conselho ou do Plenário.

A segunda é a Comissão de Jurisprudência, a qual cabe zelar pela expansão, atualização e publicação de Enunciados Administrativos; supervisionar os serviços de sistematização da jurisprudência do Conselho, sugerindo ao Presidente medidas que facilitem a pesquisa de julgados ou processos; e propor a edição, revisão ou cancelamento de Enunciados Administrativos.

O Regimento Interno do CSJT também prevê a instituição de comissões temporárias pelo Plenário, em caso de necessidade de atendimento a finalidades específicas ou realização de estudos mais aprofundados acerca de temas relevantes para a Justiça do Trabalho. No ano de 2016 não houve necessidade de instituição de comissão temporária.

### **3.3 Atuação da unidade de auditoria interna**

A atividade de auditoria interna no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é função da Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD), cujas competências encontram-se estabelecidas no Ato CSJT.GP.SG n.º 307/2014, que reestruturou e normatizou as atribuições da Unidade. A sua atuação guarda observância às normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante a Resolução CNJ n.º 171/2013.

Além dessa normatização específica, o Regimento Interno do CSJT, norma máxima reguladora do Órgão, aprovado pela Resolução CSJT n.º 150, de 29 de maio de 2015, e pela Resolução Administrativa TST n.º 1755, de 9 de junho de 2015, define a Auditoria como procedimento de competência originária (art. 19, inciso I, alínea f) e a estabelece como instrumento próprio para examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição e para avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados, assim como dos seus sistemas, programas, projetos e atividades .

Desde o exercício de 2014, por meio do Ato CSJT.SG.CGEST n.º 337, O CSJT definiu sua cadeia de valor e os seus respectivos macroprocessos, dando-se início à regulamentação dos processos de trabalho das unidades do Órgão. No que tange à unidade de auditoria interna, encontram-se regulamentados três dos principais processos de trabalho da CCAUD: (1)



*Planejamento Anual de Auditoria*, (2) Auditorias *in loco* nos TRTs e (3) *Monitoramento do Cumprimento das Deliberações de Auditoria*, tendo-se por base as recomendações constantes do Parecer CNJ n.º 2 de 2013 e as disposições da Resolução CNJ n.º 171/2013.

O Regimento Interno do CSJT, as normas de auditoria dispostas pelo CNJ, o normativo com as competências da CCAUD e o mapeamento dos seus processos de trabalho encontram-se no endereço <http://www.csjt.jus.br/controle-interno>.

Para descrever os elementos caracterizadores da independência e objetividade da atuação da CCAUD, é preciso ter em mente os dois públicos alvos das ações de controle conduzidas pela Unidade: (1) os agentes responsáveis pelos órgãos jurisdicionados, ou seja, pelos 24 Tribunais Regionais do Trabalho, e (2) os responsáveis pelas unidades administrativas do próprio CSJT.

No que tange às ações de controle realizadas nos Tribunais Regionais do Trabalho, considerando tratar-se de órgãos supervisionados em ambiente externo ao CSJT, tem-se garantidas as condições de independência e objetividade na atuação da CCAUD, uma vez inexistir qualquer subordinação hierárquica das equipes de auditoria do CSJT em relação às administrações dos Tribunais Regionais do Trabalho e estar devidamente formalizado os processos de trabalhos relativos às auditorias nos TRTs.

Por sua vez, em relação às ações de controle efetivadas no âmbito interno do CSJT, há de se informar que a CCAUD compõe a estrutura administrativa da Secretaria-Geral do CSJT, conforme dispõe o Ato CSJT.GP.SG n.º 105/2012 e suas alterações, estando portanto vinculada ou posicionada no mesmo nível hierárquico das unidades objeto de sua atuação. Nesse nível de atuação, compete à auditoria interna *assistir à Presidência do Conselho nos assuntos relacionados ao controle da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial de competência exclusiva do órgão* (inciso III, Art. 1º do Ato CSJT.GP.SG n.º 307/2014), ou seja, os atos de gestão relacionados à sua missão constitucional de supervisão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Assim, sua atuação não abrange os atos de gestão próprios do TST, órgão responsável constitucionalmente pelo apoio ao CSJT, uma vez que lhe fornece quadro de pessoal, custeio e investimentos necessários ao seu funcionamento, estando, portanto, o controle da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial a cargo da unidade de auditoria do próprio TST e cujos atos de gestão compõe a prestação de contas do Tribunal Superior do Trabalho.

A CCAUD não possui unidades ou subunidades descentralizadas. Todavia, conforme dispõe o Ato CSJT.GP.SG n.º 307/2014, atua como Unidade Central do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, em face da competência constitucional do CSJT, insculpida no inciso II do § 2º do art. 111-A da Constituição Federal de 1988.

A estratégia de atuação da CCAUD, seja em relação ao exame da gestão das unidades do CSJT, seja em relação às unidades dos TRTs, é pautada em critérios de risco, considerando quatro vertentes:

- risco de desempenho – atributos relacionados à avaliação do desempenho;
- risco material – atributos relacionados ao volume de recursos envolvidos ou do impacto da atividade;
- risco de controle – atributos relacionados à avaliação do sistema de controle interno e ao tempo transcorrido desde a última auditoria; e
- risco de relevância – que considera fatores excepcionais identificados por ocasião do planejamento da auditoria.

A CCAUD possui uma seção técnica, denominada Seção de Normatização e Avaliação das Ações de Controle (SNAC), e uma Divisão de Auditoria (DIAUD), que contempla quatro seções técnicas: Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Benefícios (SAGPES), Seção de Auditoria de Gestão Administrativa (SAGADM), Seção de Auditoria de Gestão de Obras (SAGOB) e Seção de



Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação (SAGTIC).

À SNAC compete desenvolver estudos com o objetivo de propor métodos, normas e procedimentos de atuação da CCAUD como unidade de auditoria. Por sua vez, à DIAUD e às suas seções, SAGPES, SAGADM, SAGOB e SAGTIC, compete realizar ações de controle que contemple as diversas áreas e temáticas que compõem a gestão administrativa de um órgão.

Como informado anteriormente, a CCAUD não está vinculada à Presidência do CSJT, mas à sua Secretaria-Geral. Todavia, compete ao Presidente do CSJT a escolha e nomeação do titular da Unidade.

A alta administração do CSJT (Presidência e o próprio Conselho) certifica-se das recomendações de auditoria mediante o recebimento e apreciação dos relatórios e pareceres técnicos de auditoria, que contêm os resultados das ações de controle realizadas pela CCAUD, em conformidade com o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2014/2017, este instituído pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 228/2014 e os planos anuais subsequentes, a exemplo do Plano Anual de Auditoria para 2016, aprovado pelo ATO.CSJT.GP.SG N.º 266/2016, publicados no endereço <http://www.csjt.jus.br/auditorias>.

Em se tratando de ações de controle realizadas no âmbito das unidades internas do CSJT, a Presidência do Órgão, com base nas competências do art. 10 do Regimento Interno, encaminha as recomendações constantes dos relatórios de auditoria às respectivas unidades administrativas para que sejam adotadas as providências corretivas necessárias ou que apresentem as justificativas pela não implementação das recomendações.

No caso de ações de controle realizadas nos TRTs, a Presidência do CSJT, em atendimento ao art. 12 do Regimento Interno, determina a distribuição do relatório no âmbito do Conselho, para que, definido o relator, este prepare relatório circunstanciado e voto, e os submeta à deliberação do Plenário.

As decisões do Plenário são lavradas em acórdão e possuem efeito vinculante, como determina o inciso II do § 2º do art. 111-A da Constituição Federal.

Sobre a garantia de que a autoridade máxima toma conhecimento dos riscos decorrentes da não implementação das recomendações de auditoria, os relatórios elaborados pela CCAUD abordam, para cada situação de inconformidade encontrada, os riscos reais e potenciais da não adoção de medidas corretivas.

Impende destacar que, anualmente, a CCAUD monitora o cumprimento das deliberações do CSJT decorrentes de proposições de auditoria, ocasião em que se avalia a efetividade das providências adotadas pelos gestores responsáveis e se demonstram os ganhos qualitativos e quantitativos delas decorrentes.

Por relevante, enfatiza-se a adequação da estrutura e do funcionamento das Unidades de Controle Interno dos TRTs. As auditorias realizadas pela CCAUD no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, no ciclo 2011-2012, consubstanciaram-se em acórdãos do CSJT, que determinaram o reposicionamento de suas unidades de auditoria interna, a fim de que se vinculassem diretamente à Presidência de cada Órgão. Também, em decorrência das auditorias da CCAUD, se concretizou a implantação de planos anuais de auditoria executados pelas Unidades de Controle Interno dos TRTs, medida importante para o aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Por fim, cumpre destacar que o CSJT não possui comitê de auditoria e que a última medida de alteração de estrutura e aperfeiçoamento de competências da CCAUD foi a efetivada pela edição do Ato CSJT.GP.SG n.º 307, de 20 de outubro de 2014.



### 3.4 Gestão de riscos e controles internos

Como informado anteriormente, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não é unidade gestora executora. Sua responsabilidade restringe-se à realização de créditos orçamentários e de descentralizações orçamentárias aos TRTs, como órgão setorial dos sistemas de orçamento e finanças e gestor dos projetos de caráter nacional.

Tal realidade se apresenta porque esta Unidade Prestadora de Contas funciona desde a sua criação com a estrutura física, de pessoal e de suporte técnico-operacional do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, as remunerações de pessoal, os encargos sociais, o mobiliário, os sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo CSJT são geridos pelo TST, e as despesas para a manutenção de suas atividades estão incluídas nas dotações orçamentárias daquele Tribunal.

Desse modo, as unidades que integram a estrutura administrativa do CSJT não executam atividades operacionais de gestão administrativa, voltadas para o seu funcionamento interno. Essas unidades atuam no apoio ao Conselho, com vistas ao cumprimento de sua competência constitucional, relacionadas à supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, ficando a cargo do TST toda a gestão administrativa do CSJT.

Impende ressaltar que o CSJT possui, em sua estrutura, uma unidade denominada Coordenadoria de Controle e Auditoria, mas que tem a sua atuação voltada para auxiliar o CSJT no exercício da supervisão administrativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, consoante a regulamentação de suas atribuições conferida pelo Ato n.º 307/CSJT.GP.SG, de 23/10/2014.

Não obstante tal peculiaridade, o CSJT realiza periodicamente análise dos mecanismos de controle para aferir se há aderência às diretrizes e às normas contempladas nas instruções formalizadas, utilizando-se como um dos instrumentos os questionamentos feitos em exercícios anteriores pelo TCU constantes do quadro adiante.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X



<b>Avaliação de Risco</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.						X
<b>Análise crítica e comentários relevantes:</b>						
<b>Escala de valores da Avaliação:</b> (1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ. (2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> . (3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> . (5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.						

Quadro 17: Avaliação do Sistema de Controles Internos da Unidade Prestadora de Contas



## **4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO**

### **4.1 Gestão de Pessoas**

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho funciona desde a sua criação com a estrutura física, de pessoal e de suporte técnico-operacional do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, as remunerações de pessoal, os encargos sociais, o mobiliário, os sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo CSJT são geridos pelo TST, e as despesas para a manutenção de suas atividades estão incluídas nas dotações orçamentárias daquele Tribunal.

Desse modo, as unidades que integram a estrutura administrativa do CSJT não executam atividades operacionais de gestão administrativa, voltadas para o próprio funcionamento interno. Essas unidades apoiam o Conselho no cumprimento de sua competência constitucional, atinentes à supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, como órgão central do sistema. Logo, a gestão administrativa do CSJT está sob a responsabilidade do TST, conforme Termo de Cooperação nº 001/2013, celebrado entre o CSJT e o TST, e o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 22/2016 para parceria em ações de gestão administrativa. Ademais, os cargos em comissão e funções comissionados alocados no Conselho Superior da Justiça do Trabalho pertencem ao quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e já estão computados no relatório de gestão daquela Corte.

Ainda, diante da premente necessidade de criação de um quadro de pessoal do CSJT, com uma estrutura exclusiva e dedicada à coordenação, à gerência e à supervisão do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, de forma a preservar a respectiva unidade, foram criados, pela Lei nº 12.934, de 27 de dezembro de 2013, 44 cargos para esta unidade jurisdicionada, dos quais 26 cargos são de Analista Judiciário e 18 de Técnico Judiciário.

Objetivando atender o disposto no art. 111-A, §2º, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece que o CSJT exercerá, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (...), o Tribunal Superior do Trabalho ingressou com o Projeto de Lei nº 4591/2012, no Congresso Nacional, que visa a regulamentar a composição e o funcionamento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como delimitar e garantir suas atribuições e competências. Cabe ressaltar que a proposição encontra-se em tramitação no Congresso Nacional.

Ademais, em 2012, foi elaborada proposta de estrutura organizacional da Secretaria do Conselho, com o correspondente quantitativo de cargos efetivos, em comissão e funções comissionadas no âmbito de sua secretaria, necessários para dotar o Órgão de uma estrutura administrativa adequada ao desempenho de sua missão institucional.

O estudo observou como parâmetro a estrutura do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, que possuem quadro próprio de pessoal. Constatou-se a necessidade de 198 cargos efetivos que, somados aos 44 cargos objeto da aludida Lei, totalizam 242 cargos, bem como de 41 cargos em comissão e de 128 funções comissionadas, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Essa última proposta está atualmente pendente no Congresso Nacional (PL 5764/2016).

#### **4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade**

##### **a) Força de trabalho da unidade**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>		145	21	10
1.1. Membros de poder e agentes políticos		-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		145	21	10
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		123	15	8
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		-	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		1	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		9	2	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>		12	4	2
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>		-	-	-
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>		2	2	1

Quadro 18 – Força de Trabalho do CSJT

A força de trabalho do CSJT é composta de 147 servidores, sendo que 44 são ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do CSJT, criados pela Lei nº 12.934, de 27/12/2013, sendo: 26 cargos de Analista Judiciário e 18 cargos de Técnico Judiciário, com lotação exclusiva na Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT. Os demais, 101 servidores pertencem aos quadros de pessoal do TST, dos Tribunais Regionais do Trabalho, na condição de removidos, de outros órgãos do Poder Judiciário e de outros entes da federação, na condição de cedidos ou requisitados. Além disso, há dois servidores sem vínculo com a Administração Pública.

A força de trabalho encontra-se alocada nas unidades do CSJT do seguinte modo:

Descrição da Lotação Atual	Quantidade
CSJT - Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça	5
CSJT - Divisão de Comunicação	2
CSJT - Assessoria Parlamentar	4
CSJT - Coordenadoria de Gestão de Pessoas	1
CSJT - Coordenadoria de Gestão Documental	3
CSJT - Coordenadoria de Gestão Estratégica	4
CSJT - Coordenadoria de Orçamento e Finanças	2
CSJT - Coordenadoria Processual	9
CSJT - Coordenadoria de Controle e Auditoria	1





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CSJT - Divisão de Auditoria	1
CSJT - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	4
CSJT - Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação	1
CSJT - Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico	5

Quadro 19 – Distribuição da força de trabalho entre as unidades do CSJT

Os servidores de carreira egressos no exercício de 2016 foram 10, em virtude de vacância por posse em outro cargo inacumulável e de aposentadoria.

**b) Distribuição da lotação efetiva:**

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>	145	
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	145	0
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	123	0
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	–	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	1	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	9	0
1.1.6. Servidores removidos de outros Tribunais do Trabalho	12	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	–	–
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	2	0
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	147	0

Quadro 20 – Distribuição da lotação efetiva no CSJT

**c) Cargos em comissão e funções gratificadas**

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	13	13	8	6
1.1. Cargos Natureza Especial	–	–	–	–
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	13	13	8	6
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	9	4	2
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	–	–	–	–



1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	2	2	3
1.2.4. Sem Vínculo	-	1	1	1
1.2.5. Aposentados	-	1	1	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>	91	90	59	45
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	73	48	36
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	17	11	9
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	104	103	67	51

Quadro 21 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do CSJT

### Análise Crítica

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho funciona desde a sua criação com a estrutura física, de pessoal e de suporte técnico-operacional do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, as remunerações de pessoal, os encargos sociais, o mobiliário, os sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo CSJT são geridos pelo TST, e as despesas para a manutenção de suas atividades estão incluídas nas dotações orçamentárias daquele Tribunal.

Desse modo, as unidades que integram a estrutura administrativa do CSJT não executam atividades operacionais de gestão administrativa, voltadas para o próprio funcionamento interno. Essas unidades apoiam o Conselho no cumprimento de sua competência constitucional, atinentes à supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, como órgão central do sistema. Logo, a gestão administrativa do CSJT está sob a responsabilidade do TST, conforme Termo de Cooperação nº 001/2013, celebrado entre o CSJT e o TST, e o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 22/2016 para parceria em ações de gestão administrativa. Ademais, os cargos em comissão e funções comissionadas alocados no Conselho Superior da Justiça do Trabalho pertencem ao quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e já estão computados no relatório de gestão daquela Corte.

A ausência de força de trabalho própria, bem como de cargos em comissão e funções comissionadas para fazer face a sua atribuição institucional é o principal risco deste órgão. Ademais, pode-se apontar a rotatividade dos servidores também como risco considerável, uma vez que, por ser um órgão que funciona dentro da estrutura do TST, tende a perder a força de trabalho não só para órgãos externos, como para o próprio TST. Nesse sentido, consta do Planejamento Estratégico do CSJT de 2015-2020, a meta de reduzir a rotatividade externa para 9,5% até 2020. Em 2015, esse índice foi de 12%; em 2016, de 11,5% e a previsão para 2017 é de 11%.

Por atuar junto ao TST, o CSJT participa de todas as ações realizadas por aquela Corte na gestão e governança de pessoas.

### Gestão por competências

Em 2012 foram mapeadas as competências de todos os postos de trabalho das unidades do



CSJT, com participação dos Gestores do CSJT em reuniões conduzidas pela PUC-Rio (instituição contratada pelo TST para implantar o projeto de gestão por competências), juntamente com equipe técnica do TST. Em 2014, gestores e servidores do CSJT participaram de treinamentos para definir, acompanhar e avaliar metas e resultados e, no final de 2016, os gestores e servidores do CSJT reuniram-se com a equipe técnica do TST, com a finalidade de revisar os postos de trabalho, revisar as competências específicas e definir o nível de proficiência requerido dessas competências.

### **Qualificação e capacitação da força de trabalho**

A capacitação do corpo técnico do CSJT é executada pelo Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com levantamento anual de necessidades de capacitação feito pelas unidades do CSJT. Nesse sentido, consta do Planejamento Estratégico do CSJT 2015-2020, a meta de aumentar em 25 pontos percentuais, a partir da medição de 2015, o quantitativo de servidores lotados no CSJT que atingiram o mínimo de 16 h/aula de capacitação em competências estratégicas, até 2020. Em 2015, esse índice foi de 51,85%; em 2016, atingiu 56,85% e está previsto para 2017 alcançar 61,85%.

Outro indicador estratégico, objetiva medir a avaliação do impacto nas ações de treinamento, que visa medir o nível de desempenho dos servidores treinados apurado em instrumento válido no período. Tal indicador é apurado mediante avaliação de impacto de treinamento, e objetiva alcançar, até 2020, 98% no nível “atendeu plenamente” na citada avaliação.

### **Promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças**

O CSJT participa do programa de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças ocupacionais, promovido pela área de saúde do TST, com exames periódicos frequentes, campanhas de vacinação e de qualidade de vida.

### **Clima Organizacional**

Conquanto a gestão do quadro de pessoal do CSJT seja feita pelo TST, é importante aferir a percepção de servidores no que se refere a questões atinentes ao clima organizacional. Desse modo, consta do Planejamento Estratégico 2015-2020 a meta 4, que consiste em alcançar o nível “satisfatório” na Pesquisa de Clima Organizacional e Qualidade de Vida, aplicada pelo TST, nos fatores: Divisão de tarefas, divisão social do trabalho, estilo de gestão, sentido do trabalho e risco de esgotamento e reconhecimento.

#### **4.1.2 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários**

Igualmente ao procedimento adotado no tocante ao quadro de pessoal do CSJT, a gestão administrativa do quadro de estagiários é feita pelo TST, conforme dispõe o **ATO CSJT.GP.SG.CGPES nº 344, de 18/11/2014**.

Desse modo, o programa de estágio de estudantes no âmbito do TST e do CSJT encontra-se regulamentado pelo **ATO Nº 770/GDGSET.GP, de 12/12/2008**. O **ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 22, de 17/12/2015**, fixou em **35** o quantitativo de estagiários nas unidades deste Conselho. Em dezembro de 2016, as unidades do CSJT contavam com **26** estagiários.



## 4.2 Gestão de Tecnologia da Informação

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, subordinada à Secretaria-Geral do CSJT, tem a atribuição de sugerir a formulação de políticas, diretrizes e normas que orientem e disciplinem a utilização da Tecnologia da Informação (TI) na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, propondo estratégias e iniciativas de TI em consonância com as necessidades institucionais, disseminando e incentivando ainda o uso da TI como instrumento de melhoria do desempenho organizacional.

A estrutura da SETIC conta com duas unidades subordinadas — a Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico (CTPJE) e a Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação (CGGOV).

A primeira atua em benefício da evolução e manutenção do Sistema PJe - JT, tratando as demandas encaminhadas pela Coordenação Nacional do PJe - JT, após análise e priorização do Grupo de Negócios. Já a CGGOV atua apoiando o planejamento e gestão do Portfólio Nacional de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho que inclui: sistemas, serviços e infraestrutura de TI.

A SETIC não se constitui numa área típica de tecnologia da informação, uma vez que toda a estrutura administrativa CSJT, inclusive no que se refere aos serviços de tecnologia da informação, é fornecida pelo TST. Seu foco de atuação está na coordenação e supervisão dos projetos e ações nacionais de tecnologia da informação executadas de forma descentralizada pelos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como dos sistemas de caráter nacional utilizados na Justiça do Trabalho.

### 4.2.1 Principais sistemas de informações

A SETIC não se constitui numa área típica de tecnologia da informação, uma vez que toda a estrutura administrativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, inclusive no que se refere aos serviços de tecnologia da informação, é fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Seu foco de atuação está na coordenação e supervisão dos projetos e ações nacionais de tecnologia da informação executadas de forma descentralizada pelos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como dos sistemas de caráter nacional utilizados na Justiça do Trabalho.

Nesse contexto o CSJT utiliza os sistemas de informações do TST, conforme o quadro abaixo:

Sistema	Área	Objetivos	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável da área do negócio	Criticidade para unidade
PAE - Sistema de Processo Administrativo Eletrônico	Administrativa	Controle de processos administrativos.	- Cadastro de processo administrativo. - Movimentação de processo administrativo.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Secretaria de Administração (SEA)	Alta
Portal-TST-Internet (Liferay)	Administrativa	Portal internet do TST.	- Publicações conteúdo - Consulta de notícias. - Criação de estruturas para publicação de conteúdo	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Secretaria de Comunicação Social (SECOM)	Alta
SISFP - Sistema de Folha de Pagamento	Administrativa	Controle da folha de pagamento de magistrados e servidores.	- Cálculo da folha de pagamento do mês corrente.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal (DIPPP)	Alta



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Sistema	Área	Objetivos	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável da área do negócio	Criticidade para unidade
TST-Saúde	Administrativa	Controle das autorizações e faturamento do plano de saúde do TST.	- Autorização de procedimentos. - Faturamento de procedimentos. - Auditoria.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Divisão de Saúde Complementar (DISC)	Alta
Sistema de Acompanhamento de Contratos - Planejamento	Administrativa	Cadastro e atualização de contratos e atas de registro de preço.	- Cadastro de contrato. - Cadastro de ata de registro de preço.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLCON)	Alta
Sistema de Acompanhamento de Contratos - Execução	Administrativa	Execução de contratos e atas de registro de preço.	- Designação de fiscais. - Abertura de ordem de serviço. - Pedido de ata. - Participantes de ata. - Cadastro de documentos fiscais.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)	Alta
Base de Conhecimento	Administrativa	Gestão de conhecimentos das unidades do TST.	- Cadastro de conhecimento. - Consulta de conhecimento.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Assessoria de Gestão Estratégica (ASGE)	Alta
Recursos Humanos	Administrativa	Gestão de recursos humanos.	- Cadastro de pessoal. - Controle de frequência. - Controle de tempo de contribuição. - Férias.	Seção de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos (SPAD)	Coordenadoria de Informações Funcionais (CIF)	Alta
Autuação Unificada	Jurídica	Autuação de processos no TST a partir do aproveitamento de informações enviadas pelos Regionais	Autuação de processos	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
Banco de Falência	Jurídica	Repositório único para empresas em processo de falência	Recebimento de informações das empresas em processo de falência	SPAJ	Gabinete da Presidência	Média
CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas	Jurídica	Repositório único para devedores trabalhistas	Recebimento de informações dos devedores trabalhistas Emissão de certidões de débitos trabalhistas	SPAJ	Gabinete da Presidência	Alta
Consulta de Jurisprudência	Jurídica	Disponibiliza consulta à jurisprudência do TST	Consulta de jurisprudência do TST	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
Consulta Processual	Jurídica	Disponibiliza consulta a informações processuais	Consulta de informações processuais	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Sistema	Área	Objetivos	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável da área do negócio	Criticidade para unidade
Controle de Publicações	Jurídica	Intimação de entes públicos	Geração de intimações para entes públicos	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho	Jurídica	Publicação de matérias no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho	Publicação de documentos no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho	SPAJ	Comitê Gestor do DEJT	Alta
E-Doc – Peticionamento Eletrônico	Jurídica	Peticionamento eletrônico para TST, regionais e varas do trabalho	Peticionamento eletrônico	SPAJ	Comitê Gestor do e-Doc	Alta
E-Gab – Sistema de Gabinetes	Jurídica	Apoio ao gabinete para aumento de produtividade	Confecção de votos e despachos	SPAJ	Unidades de Gabinetes de Ministro que compõe o CGSJUD	Alta
e-Gestão	Jurídica	Cadastramento de informações adicionais na base do e-Gestão	Cadastramento de informações estatísticas para o e-Gestão	SPAJ	Gabinete da Corregedoria-Geral da JT	Média
eRemessa – envio/recebimento de processos TRTs	Jurídica	Envio de informações processuais entre TST e Regionais	Envio de informações processuais entre TST e regionais	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
E-Remessa/STF	Jurídica	Envio de informações processuais entre TST e STF	Envio de informações processuais entre TST e STF	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
eSIJ - Sistema de Informações Judiciárias	Jurídica	Controle de processos o na unidade	Apresentação de processos por meio de escaneamentos eletrônicos e elaboração de despachos em petição	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
PJE-JT/TST – Processo Judicial Eletrônico	Jurídica	Gerenciar o fluxo processual no TST	Autuação de processos Distribuição de processos Confecção de decisões Julgamento de processos	SPAJ	Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho no TST – cgPJe-JT no TST	Alta
Geração de Documentos	Jurídica	Geração de documentos em lote	Geração de documentos em lote	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
SAG – Sistema de Apoio a Gabinetes	Jurídica	Apoio ao gabinete para aumento de produtividade	Confecção de votos e despachos	SPAJ	Unidades de Gabinetes de Ministro que compõe o CGSJUD	Alta



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Sistema	Área	Objetivos	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável da área do negócio	Criticidade para unidade
SIJ – Sistema de Informações Judiciárias	Jurídica	Sistema que gerencia o fluxo dos processos que tramitam no TST	Autuação de processos Distribuição de processos Julgamento de processos	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
SIMBA	Jurídica	Automatização o da quebra de sigilo bancário	Recebimento de dados enviados pelas Instituições financeiras Requisição da quebra de sigilo bancário	SPAJ	Gabinete da Presidência	Alta
SPJ – Sistema de Publicações Judiciais	Jurídica	Envio de despachos e acórdãos ao DEJT	Envio de documentos para publicação no DEJT	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
Semanas Nacionais Trabalhistas	Jurídica	Controlar as semanas de conciliação e execução	Recebimento de informações enviadas pelos regionais na semana de conciliação e execução Geração de relatórios estatísticos	SPAJ	Gabinete da Presidência	Média
SADIP - Ferramenta de Autuação e Distribuição de Processos em Lote	Jurídica	Autuar processos e distribuí-los em lote aos Magistrados	Autuação e distribuição	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
Visualização de Autos	Jurídica	Visualização de autos eletrônicos por usuários externos ao TST	Visualização de autos eletrônicos por usuários externos ao TST	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta
Conector-Pje	Jurídica	Envio de informações processuais do PJE entre o TST e os Tribunais Regionais	Envio de informações processuais do PJE entre o TST e os Tribunais Regionais	SPAJ	Secretaria-Geral Judiciária	Alta

Quadro 22 – Sistemas de Informações

#### 4.2.2 Principais Sistemas, Serviços e Projetos Nacionais de TIC

Como visto, a SETIC é unidade atípica de TI, enquanto área de tecnologia que utiliza sistemas e serviços disponibilizados pelo TST, uma vez que o CSJT funciona junto ao TST. Todavia, a SETIC desempenha sua função, alinhada a missão constitucional do CSJT, coordenando e supervisionando o desenvolvimento e manutenção de sistemas nacionais.

E, no caso do Sistema PJe, desenvolvendo e mantendo o sistema e ainda prestando suporte de alto nível, além de fornecer as diretrizes para o aprimorando contínuo da infraestrutura de TI que suporta o Serviço nos 24 Tribunais Regionais e, em breve, no próprio TST.

Assim, a SETIC atualmente é responsável pela coordenação técnica e supervisão do desenvolvimento e manutenção dos seguintes sistemas nacionais:

- Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT);
- Malote Digital;



- Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (e-DOC);
- Sistema de Cálculo Rápido;
- Sistema de Cálculo Único, e;
- Carta Precatória Eletrônica.

Também coordena a atuação dos comitês gestores e supervisiona os projetos a seguir descritos:

- Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (GAe-JT), que é integrado pelos seguintes subsistemas/projetos:
  - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO);
  - Projeto de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP);
  - Projeto de Implantação do Sistema de Processo Administrativo da JT (PROAD);
  - Projeto de Implantação do Sistema Nacional de Ouvidoria;
  - Projeto de Implantação do Sistema Nacional de Licitações e Contratos;
  - Projeto de Implantação do Sistema Nacional de Material e Patrimônio.

Importante ressaltar que o projeto de desenvolvimento de um sistema ou a sua sustentação são viabilizados por meio da assinatura de acordos de cooperação específicos entre o CSJT e o Tribunal que ficará responsável pela evolução e manutenção do Sistema.

Atualmente, o CSJT possui os seguintes acordos de cooperação com os Regionais, excluindo-se dessa lista os acordos pertinentes a módulos e subsistemas específicos do PJe que estarão relacionados na Seção 6.2.6 deste Relatório.

- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, a fim de firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento e manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) do Sistema Integrado de Processo Administrativo (PROAD), nas ações atinentes ao seu funcionamento em todos os procedimentos administrativos relacionados ao protocolo e processo administrativo na Justiça do Trabalho. (PA 502.425/2016-0);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, a fim de firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento e manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) do Sistema Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), nas ações atinentes ao seu funcionamento em todos os procedimentos eletrônicos judiciais ou administrativos (PA 502.424/2016-7)

#### 4.2.3 Principais estruturas de gestão colaborativa de TIC

No tocante à elaboração de estudos técnicos voltados à gestão de TIC na Justiça do Trabalho, a SETIC/CSJT conta com comitês técnicos temáticos em domínios específicos da TI que são integrados por servidores da Justiça do Trabalho com notória especialização e conhecimento.

Atualmente, existem 5 (cinco) comitês técnicos dessa natureza, já referidos no item deste Relatório, cabendo aqui apenas menção a eles:

- Comitê Técnico Temático de Governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações – ctGov;
- Comitê Técnico Temático de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e das Comunicações – ctInfra;
- Comitê Técnico Temático de Segurança da Informação – ctSeg;
- Comitê Técnico Temático de Engenharia de *Software* – ctEngSoftware;





- Comitê Técnico Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho - ctGPROJ

#### 4.2.4 Ações de capacitação

Dentre as ações de capacitação desenvolvidas no âmbito da SETIC destacam-se:

- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;
- Capacitação na Metodologia de Gestão de Projetos de TIC;
- Gerenciamento Ágil de Projetos de Software com Scrum;
- Gestão de Riscos;
- Gestão de Processos de Trabalho utilizando o BizAgi;
- Treinamento na Ferramenta JIRA;
- Tesouro Gerencial.

Impende ainda registrar que o quadro de pessoal do CSJT é composto de 44 cargos efetivos (todos eles providos atualmente), criados pela Lei nº 12.934, de 27/12/2013, sendo: 26 cargos de Analista Judiciário e 18 cargos de Técnico Judiciário, com lotação exclusiva na Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT.

Mediante o Ato nº 39/ CGPES.SG.CSJT, de 31 de janeiro de 2014, os cargos de Analista Judiciário foram enquadrados na área de Apoio Especializado, especialidades Análise de Sistemas e Suporte em Tecnologia da Informação e os cargos de Técnico Judiciário, na área de Apoio Especializado, especialidade Programação.

O quantitativo de servidores e estagiários que integra a força de trabalho na área de Tecnologia da Informação no âmbito do CSJT está disposto no quadro a seguir:

Servidores	Carreiras		Total
	TIC	Outras	
Quadro efetivo do CSJT	40	-	40
Quadro efetivo do TST	14	9	23
Removidos/Órgão de origem	5	-	5
Requisitados/Órgão de origem	-	3	3
Cedidos a outros órgãos	2	-	3
<b>Estagiários</b>		8	
<b>Cargos Vagos (CSJT)</b>		1	

Quadro 23 – Distribuição da força de trabalho na SETIC/CSJT

#### 4.2.5 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

A Resolução CSJT n.º 158, de 27 de novembro de 2015, definiu as diretrizes do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT) para o período de 2015 a 2020.

A execução do PETIC-JT é acompanhada, avaliada e ajustada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT) com o apoio da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação (SETIC), de forma a garantir o alcance dos resultados.



A condução do processo de elaboração do PETIC-JT foi norteada pelas seguintes diretrizes:

- Alinhamento com o planejamento e a gestão estratégica do Judiciário conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014;
- Alinhamento com o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Resolução CSJT n.º 145, de 28 de novembro de 2014;
- Alinhamento com o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Resolução CSJT n.º 146, de 28 de novembro de 2014;
- Aderência ao Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho, instituído pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do Ato n.º 133, 18/08/2009 (atualizado e republicado em 14 de março de 2014);
- Conformidade com a Política de Padronização e Atualização da Infraestrutura Tecnológica que suporta o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) – Ato Nº 342/CSJT.GP.SG de 14 de novembro de 2014

A partir dessas diretrizes, buscou-se definir uma metodologia de trabalho adequada à realidade da Justiça do Trabalho e que considerasse as seguintes premissas:

- Disseminação da metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), no âmbito do Poder Judiciário, como instrumento de planejamento estratégico institucional e de tecnologia da informação;
- Participação dos Tribunais do Trabalho e de seus respectivos Comitês Gestores de Tecnologia da informação na elaboração da proposta de plano estratégico;
- Participação de representantes das áreas de negócio e de TI dos Tribunais do Trabalho no processo de planejamento;
- O PETIC-JT, por se tratar do processo norteador das ações estratégicas das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Justiça do Trabalho, abrange um conjunto de objetivos estratégicos, indicadores e metas definidas por consenso, a serem alcançadas pelo conjunto de todas as áreas de TIC dos TRTs e do CSJT por meio de iniciativas (programas, projetos e operações) dessas áreas;
- Os PETICs e os Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTICs) dos TRTs e CSJT deverão estar alinhados com o PETIC-JT, ou seja, devem contemplar objetivos, indicadores e metas que levem à consecução dos objetivos e metas acordadas e registradas no presente documento;
- As metas estabelecidas no PETIC-JT 2015-2020 serão desdobradas em metas anuais e deverão ser monitoradas de acordo com a periodicidade adequada de forma conjunta pelo CSJT e Tribunais do Trabalho a fim de subsidiar a condução dos projetos e ações corretivas necessárias ao alcance dos resultados propostos.

Na sua formulação, o PETIC-JT seguiu a metodologia *Balanced Scorecard*, proposta na década de 90 pelos professores da *Harvard Business School* David P. Norton e Robert S. Kaplan. A metodologia, desde sua utilização pelo Conselho Nacional de Justiça na elaboração do Planejamento Estratégico do Judiciário, vem sendo adotada como padrão no âmbito dos Tribunais para os seus processos de planejamento estratégico institucional e de TI.

Indo além do suporte à elaboração da proposta de planejamento propriamente dita, o *Balanced Scorecard* é na verdade um sistema de gestão estratégica capaz de possibilitar a implementação da estratégia, mantendo-a como referencial central no gerenciamento da organização. Sua concepção compreende a tradução da visão e da estratégia de uma organização em um conjunto integrado de objetivos e indicadores que formam a base para o sistema de gerenciamento estratégico e de comunicação. O *Balanced Scorecard* é composto por mapa estratégico, temas, objetivos, indicadores e iniciativas.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

O mapa estratégico aglutina, mediante representação gráfica de alto poder de comunicação, os diferentes elementos do modelo *Balanced Scorecard*. No mapa, a estratégia da organização pode ser comunicada de forma eficaz, por intermédio de um conjunto de objetivos estratégicos, que se encontram balanceados em diversas perspectivas e interligados por relações de causa e efeito.

Os temas estratégicos são agrupamentos de objetivos relacionados a um mesmo assunto ou com relações de causa e efeito muito fortes. São os pilares centrais da estratégia, reunindo uma série de objetivos que formam uma hipótese estratégica coerente.

Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pela organização para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro. Constituem elo entre as diretrizes de uma instituição e seu referencial estratégico.

Associados aos objetivos estratégicos são formulados conjuntos de indicadores e metas que deverão, respectivamente, informar aos colaboradores e gestores o andamento da execução da estratégia elaborada pela organização, e estabelecer os níveis de desempenho ou melhoria para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

Por último, a implementação do *Balanced Scorecard* prevê a definição de um conjunto de iniciativas estratégicas, que podem ser definidas como o conjunto de ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos e ao preenchimento das lacunas de desempenho existentes entre o desempenho atual e as metas futuras.

O Mapa Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, para o período de 2015 a 2020, é o exposto a seguir:

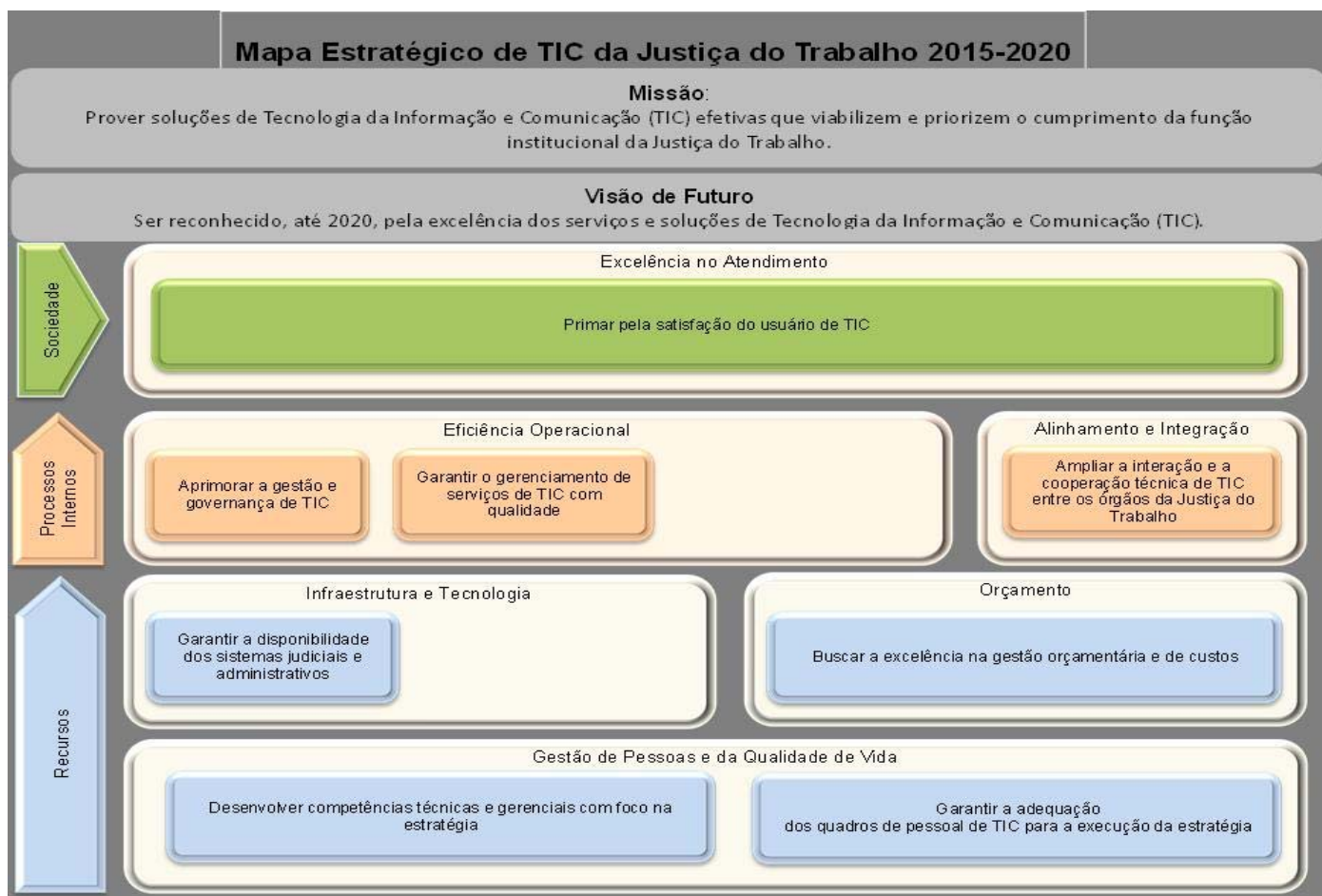


Figura 9: Mapa Estratégico de TIC



No que se refere ao CGTIC-JT, instituído mediante o Ato CSJT.GP.SG n.º 133, de 18 de agosto de 2009, o Comitê atua como instância de coordenação colegiada da estratégia definida pelo CSJT para a gestão do Portfólio de TIC-JT, tendo as seguintes atribuições:

- Promover o alinhamento estratégico dos projetos, serviços, aplicações e infraestrutura que compõem o Portfólio de TIC-JT da Justiça do Trabalho;
- Promover a adequação do Portfólio de TIC-JT às necessidades da Justiça do Trabalho;
- Aprovar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho (PETI-JT) e suas revisões;
- Acompanhar o andamento do PETI-JT, avaliando os seus resultados.

A implementação de qualquer ação decorrente das deliberações do CGTIC-JT submete-se à autorização formal da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O CGTIC-JT é integrado por três magistrados indicados pela Presidência do CSJT, pelo Secretário-Geral do órgão, pelos Secretários de Tecnologia da Informação do CSJT, do TST e de um Tribunal Regional do Trabalho indicado pelo Presidente.

Em 2016, o CGTIC-JT contou com a seguinte composição, conforme ATO CSJT.GP.SG Nº 58/2016:

- Dr. Fabiano Coelho de Souza, Juíz do Trabalho do TRT da 18ª Região;
- Dr. Maximiliano Pereira de Carvalho, Juiz do Trabalho Substituto da 10ª Região;
- Dr. José Gervásio Abrão Meireles, Juiz do Trabalho Substituto da 10ª Região;
- Marcia Lovane Sott, Secretária-Geral do CSJT;
- Cláudio Fontes Feijó, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações do CSJT;
- Tiago Da Costa Peixoto, Secretário de Tecnologia da Informação do TST;
- Humberto Magalhães Ayres, Secretário de Tecnologia da Informação do TRT da 18ª Região

O CGTIC-JT reuniu-se nove vezes durante o ano de 2016 para deliberar sobre projetos de interesse da Justiça do Trabalho sob a coordenação do CSJT e os assuntos relacionados à sua área de atuação. Dentre as principais deliberações do Comitê, destacam-se:

- Priorização dos investimentos de TI referentes ao Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe-JT);
- Apreciação e aprovação das ações e investimentos referentes ao Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica (GAE);
- Priorização dos investimentos de TI referentes aos demais sistemas e serviços nacionais da Justiça do Trabalho;
- Apreciação e aprovação dos documentos de oficialização de demanda de soluções de TI;
- Deliberações acerca da constituição de comitês e grupos de trabalho;

#### **4.2.6 Processo Judicial Eletrônico**

No ano de 2016, foram desenvolvidas três versões do Sistema PJe que introduziram novas funcionalidades e corrigiram alguns defeitos, evoluindo dessa forma o grau de maturidade do sistema com o intuito de aumentar a sua efetividade em face da necessidade dos seus usuários.

Nesse momento, existem atualmente no Portfólio de Projetos do PJe-JT cerca de 23 projetos cadastrados, sendo que 11 (onze) deles estão em andamento e o restante encontra-se aguardando priorização. Essa tarefa de organizar a ordem de execução das iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento do PJe compete à Coordenação Nacional do PJe-JT.



No final de 2016, o Sistema PJe possuía cerca de oito milhões e novecentos mil processos tramitando nos Tribunais Regionais do Trabalho e suas respectivas varas do trabalho o que envolvia a interação com aproximadamente meio milhão de usuários, entre advogados, partes, servidores magistrados e membros do Ministério Público do Trabalho.

No caso específico do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), atualmente a SETIC supervisiona a sustentação, que é feita em colaboração com os TRTs, dos seguintes módulos subsistemas satélites do PJe-JT:

- Subsistema AUD – Satélite do PJe;
- Subsistema Conector do PJe;
- Módulo de Consulta Unificada do Sistema PJe;
- Subsistema Extrator do eGestão;
- Subsistema eJUS2 – Satélite do PJe;
- Subsistema eREC – Satélite do PJe;
- Subsistema GIGS – Satélite do PJe;
- Subsistema PJe-CALC – Satélite do PJe;
- Subsistema SAO – Satélite do PJe;
- Subsistema SICOND – Satélite do PJe;
- Módulo SIF (Integração com Instituições Financeiras) do Sistema PJe;

Para empreender todo esse trabalho, a SETIC/CSJT conta com o apoio dos respectivos comitês gestores e a parceria dos Tribunais do Trabalho consubstanciada por meio dos acordos de cooperação abaixo:

- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2016** celebrado entre o **Tribunal Superior do Trabalho**, o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região**, a fim de firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e integração do subsistema SICOND – Sistema de Consulta a Dados Operacionais, do TRT 7ª Região, ao Sistema PJe, desenvolvido pelo CSJT. (PA 500707/2015);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Superior do Trabalho**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TST para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503551/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 1ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503536/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 2ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503537/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 3ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503538/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**, a fim de designar



equipe de desenvolvimento remoto no TRT 4ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503539/2016);

- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 9/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 5ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503540/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 6ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503541/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Conselho Nacional de Justiça**, para execução de demandas de desenvolvimento de módulos do Sistema PJe, de interesse comum, observadas as prioridades da Justiça do Trabalho, em regime de fábrica de *software*;
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 9ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503542/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 10ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503543/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 11ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503544/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 12ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503546/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 13ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503547/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 18ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503529/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e a **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe para desenvolvimento de demandas que sejam do interesse técnico/negocial da PGFN, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503528/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, a fim de



- designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 15ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503884/2016);
- **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 16ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503885/2016);
  - **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 23ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503888/2016);
  - **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 24ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503889/2016);
  - **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 7ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 504368/2016);
  - **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 20ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT. (PA 503886/2016);
  - **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**, a fim de designar equipe de desenvolvimento remoto no TRT 21ª Região para atuar na evolução e sustentação do Sistema PJe, sob a supervisão técnica do CSJT;
  - **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2016** celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**, a fim de firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e integração do Subsistema Sistema de Apoio Operacional (SAO), do TRT 13ª Região, ao Sistema PJe, desenvolvido pelo CSJT, nas ações atinentes ao funcionamento em conjunto desses sistemas em todos os procedimentos judiciais e eletrônicos. (PA 504065/2016)

No tocante aos contratos que atendem às demandas do Comitê Gestor do PJE, a SETIC/CSJT viabilizou a renovação e fiscalização dos seguintes pactos:

- Renovação contrato JBOSS para o PJE
- Renovação contrato *PostgreSQL* para o PJe
- Central Nacional de Atendimento
  - . Instituído pelo Contrato PE-038/2014;
  - . Central de suporte de 1º nível (help-desk) para o PJe-JT;
- Subscrição e suporte e servidor de aplicação JBoss EAP:
  - . Instituído pelo Contrato ARP-002/2015 adesão á Ata 21/2014 da CITEIX;
  - . Licenças com suporte de servidores de aplicação e serviço preventivo de *middleware* em servidores *JBoss EAP Red hat*;



- Subscrição e suporte Ferramenta de Monitoramento:
  - . Instituído pelo Contrato PE-020/2015-B;
  - . Licenças e suporte de ferramenta de monitoramento do PJe (*Introscope da CA Computers*);

#### 4.2.6.1 Demandas Diárias

Em 2016, a área de Tecnologia do CSJT concluiu 1.391 demandas operacionais, sejam oriundas de entes externos (Tribunais do Trabalho) ou demandas interna. Esse quantitativo corresponde a **86,02%** de todas as 1.617 demandas criadas para a CTPJe em um ano, conforme gráfico a seguir:

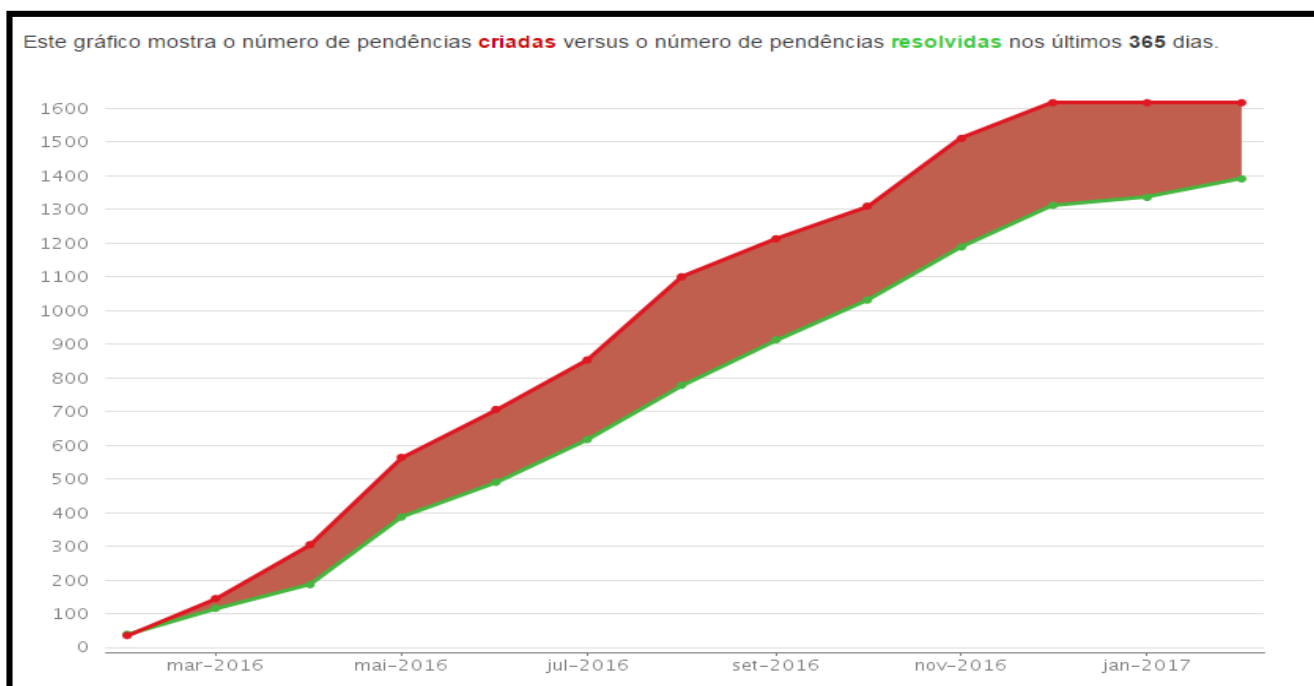


Gráfico 18 - Demandas criadas x resolvidas em 365 dias

#### 4.2.6.2 Lançamento de Versões

Ao longo de 2016 foram lançadas três novas versões do PJe-JT que, além de visar garantir a estabilidade e a promover a correção de defeitos e otimização do sistema, apresentaram diversas melhorias funcionais para os seus usuários conforme destaques apresentados:

VERSÃO	VOLUME DE ALTERAÇÃO DA VERSÃO	LIBERAÇÃO PARA PRODUÇÃO
1.12.1	175 demandas de correção ou melhoria	25/05/16
1.13	151 demandas de correção ou melhoria	15/09/16
1.14	169 demandas de correção ou melhoria	14/11/16

Quadro 24 - Volumetria de manutenção no Sistema PJe





#### 4.2.6.3 Projetos do Portfólio do PJe

Em 2016 foram supervisionados e executados 11 projetos relacionados diretamente ou indiretamente ao Sistema PJe-JT. Em todos os projetos, houve participação da área de tecnologia do CSJT como recurso, supervisão, gestão ou execução dos projetos.

O quadro abaixo representa todos os projetos em que a SETIC e suas unidades vinculadas participou em 2016. A área em verde são os projetos finalizados e abaixo os projetos em andamento.

PROJETO	FUNÇÃO DA CTPJe	STATUS
SHODO	Gestão e Execução	Finalizado
Novo PAC	Gestão e Execução	Finalizado
Atualização do PostgreSQL	Gestão e Execução	Finalizado
MNI para Escritório Digital do CNJ	Supervisão	Finalizado
Satélite SAO	Supervisão	Finalizado
Ampliação de capacidade do SGBD	Supervisão	Finalizado
Nova Arquitetura PJe	Gestão e Execução	Em Andamento
Migração Jboss 6.4	Supervisão	Em Andamento
MNI para AGU	Supervisão	Em Andamento
PJe Mobile	Supervisão	Em Andamento
Nurer	Supervisão	Em Andamento

Quadro 25 - Portfólio de Projetos do PJe em 2016



## 5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

### 5.1 Canais de acesso do cidadão

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho atribuiu à Ouvidoria-Geral o recebimento e o tratamento das solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de acesso à informação.

Essas manifestações são recebidas pelos seguintes canais:

- pessoalmente, no seguinte endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8 - Lote 1 – Bloco "A" – 3º andar – Sala 336 - Trecho I – CEP: 70070-600 - Horário de Atendimento: 8 às 19h;
- formulário eletrônico, no seguinte link (<http://www.csjt.jus.br/ouvidoria-geral/manifestacao>);
- por via postal, no seguinte endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8 - Lote 1 – Bloco "A" – 3º andar – Sala 336 - Trecho I – CEP: 70070-600;
- central telefônica, pelo seguinte número **0800-644-3444**; e
- correio eletrônico, no e-mail **ouvidoria@tst.jus.br**.

Todas as manifestações são registradas no Sistema de Ouvidoria, por meio do qual também são enviadas as resposta aos cidadãos.

A evolução dos serviços prestados pela Ouvidoria-Geral do CSJT pode ser conferida, de agosto de 2015 a dezembro de 2016 (período em que esta Ouvidoria-Geral foi instituída), no gráfico a seguir:

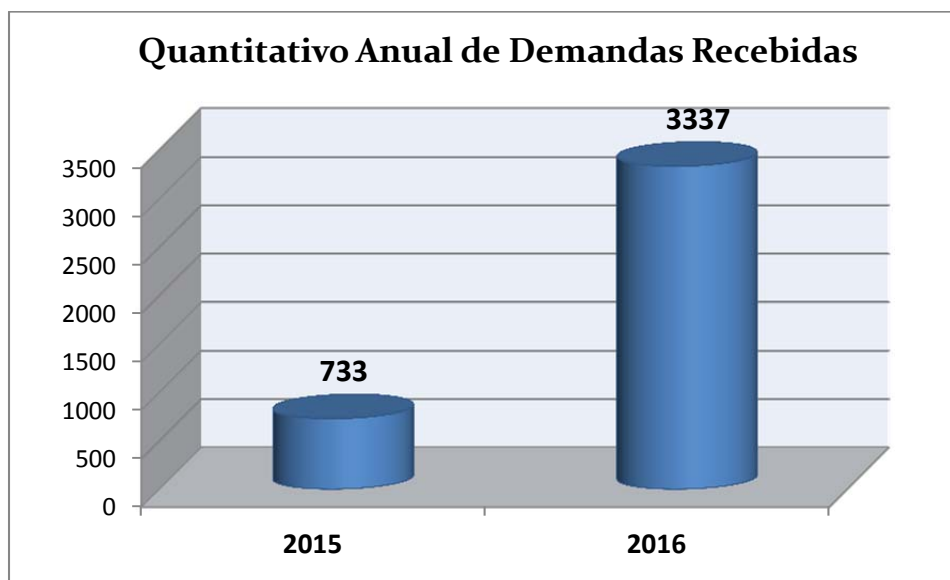


Gráfico 19: Demandas recebidas pela Ouvidoria

Os dados coletados no Sistema de Ouvidoria (SISOUV), em 2016, organizados por canal de acesso, tipo de demanda e tipo de demandante, estão dispostos no quadro abaixo:



SISOUV - 2016		
CANAL DE ACESSO	QTDE	%
Disque-Ouvidoria	2.137	64%
Formulário eletrônico	992	30%
Correio eletrônico	201	6%
Cartas	6	0%
Telefonia	1	0%
<b>TOTAL</b>	<b>3.337</b>	<b>100</b>
TIPO DE DEMANDA	QTDE	%
Solicitação	2.888	86%
Reclamação	404	12%
Sugestão	28	0,8%
Pedido de Informação	14	0%
Elogio	3	0%
<b>TOTAL</b>	<b>3.337</b>	<b>100</b>
TIPO DE DEMANDANTE	QTDE	%
Parte	2.227	66,73%
Interessado	802	24%
Advogado	308	9,22%
<b>TOTAL</b>	<b>3.337</b>	<b>100</b>

Quadro 26: Demandas recebidas pela Ouvidoria

Ressalta-se que, segundo o Ato CSJT.GP.SG N° 209, de 21 de agosto de 2015, a Ouvidoria-Geral tem encaminhado os Relatórios Trimestrais à Secretaria-Geral do CSJT, no intuito de aprimorar os procedimentos de gestão no âmbito do Conselho.

## 5.2. Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão do TST/CSJT foi instituída pelo Ato n° 552/TST.GP, de 13 de agosto de 2012, e tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos de atendimento.

Em janeiro de 2017, foi disponibilizado o seguinte link (<http://www.tst.jus.br/web/aceso-a-informacao/carta-de-servicos>) na página da Ouvidoria-Geral do CSJT na internet, que direciona os cidadãos-usuários à Carta de Serviços ao Cidadão do TST/CSJT.

Compete à Ouvidoria-Geral atualizar e manter, no sítio eletrônico, a Carta de Serviços ao Cidadão. Além disso, cabe às unidades responsáveis pelos serviços, contidos na Carta, o encaminhamento ao Coordenador do Comitê Gestor das devidas alterações/atualizações, visando ampla divulgação dos serviços prestados pelo CSJT.

## 5.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A Ouvidoria-Geral do CSJT não realiza medição de índice de satisfação dos cidadãos usuários no âmbito específico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, mas pretende, para o próximo



ano, estender o indicador de satisfação dos clientes (ISAT) constante do Planejamento Estratégico do TST ao CSJT.

#### **5.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade**

Em cumprimento aos procedimentos sistematizados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações) e no intuito de divulgar, independentemente de solicitação, informações de interesse público sobre o Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior do Trabalho, foi criada, em junho de 2012, a página de **Acesso à Informação** <http://www.tst.jus.br/web/acesso-a-informacao>. Nessa página, são disponibilizadas informações sobre:

- Carta de Serviços ao Cidadão do TST/CSJT, já tratada no **item 5.2**;
- página do “Serviço de Informação ao Cidadão do TST (SIC)”, **link** (<http://www.tst.jus.br/web/sic>), na qual qualquer interessado pode apresentar Pedido de Acesso à Informação ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Lei 12.527/2011), por meio de formulário eletrônico específico, disponível na página da Ouvidoria-Geral do CSJT na internet.

Em 2016, foram registrados **14 Pedidos de Acesso à Informação**, referentes ao CSJT.



## **6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

### **6.1 - Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos**

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho utiliza a estrutura física do Tribunal Superior do Trabalho e, portanto, a contabilização da depreciação e a amortização constantes da NBC T 16.9 ocorrem na UPC do Tribunal Superior do Trabalho.

As Disponibilidades estão avaliadas e mensuradas pelo valor original e são compostas pela conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – OFSS, que constitui direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

Não houve contabilização de créditos a receber no presente exercício.

Quanto às obrigações contabilizadas pela UPC, as mesmas estão mensuradas e avaliadas pelo valor original, conforme prescrevem a NBC T 16.10 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 6ª Edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e Portaria STN nº 700/2014. As Obrigações da UPC se constituem de Precatórios de Pessoal e de Terceiros, contabilizados conforme a orientação contida no Ofício nº 19/CCONT/SUCON/STN/MF, de 1 de dezembro de 2016. Essas obrigações serão transferidas aos demais tribunais trabalhistas no exercício de 2017.

As Provisões foram constituídas com base em estimativas prováveis de reconhecimento para futuros pagamentos de Requisições de Pequeno Valor – RPV, a serem repassados para os tribunais no exercício seguinte, quando da disponibilização de orçamento para tal finalidade. Os registros contábeis também foram efetuados em conformidade com a orientação contida no Ofício da STN, em atendimento à recomendação contida no Acórdão TCU nº 1.338/2014, inciso XXII, letra c.

Os Estoques, o imobilizado e o intangível não foram objeto da contabilidade pelos motivos expostos no primeiro parágrafo.

O impacto dos critérios utilizados para mensuração e avaliação dos créditos e obrigações da UPC gerou um decréscimo de R\$ 29.030.331,23, sobre o resultado patrimonial apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

### **6.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade**

Em 2014, o grupo de trabalho constituído pelo CSJT por meio do Ato.CSJT.GP.SG N.º 398, de 29/10/2013, publicado no Diário Eletrônico da JT de n.º 1344, de 30/10/2013, com a finalidade de desenvolver e implantar o sistema de custos da JT (GT-Custos) reuniu-se ao longo do primeiro semestre de 2014 para discutir e definir os principais critérios e metodologia de modelagem e de implantação do Sistema de Custos da Justiça do Trabalho (SIC-JT) em todos os tribunais trabalhistas até o final de 2020.

Durante o segundo semestre de 2014, iniciou-se a modelagem do projeto piloto no Tribunal Superior do Trabalho (TST). Procurou-se modelar um sistema que se adequasse e fosse compatível com a estrutura definida na Resolução CSJT n.º 63/2010 para os tribunais trabalhistas, criando centros de custos que agregam unidades administrativas definidas no organograma do Tribunal. As diversas unidades administrativas do TST foram aglutinadas em 32 centros de custos que, por sua vez, foram consolidados em seis agregadores: Judicantes, Apoio Judiciário, Apoio Administrativo,



Estratégicos e Autônomos. A esses Centros de Custo serão alocados os custos diretos (Pessoal, Benefícios, Material de Consumo e Depreciação) apurados a partir dos sistemas estruturantes do TST.

Os custos indiretos e aqueles que não podem de momento ser alocados diretamente aos centros de custo serão apurados em 25 centros de custos específicos que serão consolidados em dois agregadores, Custos Gerais e Pessoal-Outros. Esses custos serão apurados a partir de consultas ao SIAFI e ao sistema de folha de pagamento, no entanto não serão alocados diretamente aos centros de custos nesse primeiro momento. Futuramente, pretende-se aperfeiçoar o sistema mediante a definição de direcionadores de custo que possibilitem o rateio desses custos.

Definido o modelo, foram realizadas diversas reuniões com os gestores e técnicos dos sistemas estruturantes do tribunal, os quais fornecerão os dados primários de custo, quais sejam, os sistemas de folha de pagamento, de Material e Patrimônio, de Almoxarifado, de Gestão de Pessoal e de Estatística.

Além disso, o GT-Custos buscou da Alta Administração do Tribunal, mais especificamente, da Secretaria Geral do CSJT; da Secretaria Geral da Presidência do TST e da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, solicitando apoio para os trabalhos e autorização para obtenção e acesso aos dados financeiros e físicos e aos sistemas do tribunal.

Com o propósito de definir e escolher as ferramentas de TI apropriadas, foram realizadas diversas reuniões de trabalho com os técnicos da área de TI. Após essas reuniões, frustrado o objetivo inicial de contratar os softwares da UnB, optou-se pela utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI), quais sejam o Business Object (BO) e o banco de dados Data Warehouse (DW).

O GT-Custos, como previsto em seu Ato de criação, foi prorrogado por 12 meses, encerrando suas atividades ao final de outubro de 2015, ocasião em que apresentou seu relatório final, que solicitou a homologação do sistema piloto desenvolvido e implantado no TST e apontou os seguintes desafios a serem superados para implantação definitiva do Sistema de Custos em toda a Justiça do Trabalho (SIC-JT):

- Implantação de um sistema de custos único para toda a JT;
- Integração do SIC-JT com o Sistema de Custos do Governo Federal (SIC-GOV);
- Disseminar a cultura de custos nos tribunais, especialmente entre os gestores;
- Sensibilizar a Administração, gestores e operadores;
- Desenvolver relatórios que melhor atendam às necessidades dos usuários da informação de custos; e
- Incentivar o uso da informação de custos no processo decisório dos gestores.

Para superação desses grandes desafios e visando a lograr êxito e eficácia na implantação do SIC-JT, o relatório propõe as providências elencadas a seguir:

- Desenvolvimento de solução de TI padronizada e compatível com o SIC-GOV para toda a JT;
- Padronização dos sistemas estruturantes dos tribunais que fornecem dados para o sistema de custos (folha de pagamento, Material e Patrimônio, Almoxarifado, dentre outros);
- Treinamento e capacitação dos operadores do SIC-JT nos tribunais;
- Criação da Setorial de Custos da JT, a funcionar no CSJT, nos moldes das Setoriais de Orçamento, Contabilidade e Financeira; e
- Criação de estrutura administrativa, tanto no CSJT como nos Tribunais, para a operacionalização do sistema e para o gerenciamento de custos.

Em face do exposto, o relatório foi submetido à Administração Superior pelo GT-Custos em outubro/2015, aguardando, desde então, as deliberações cabíveis ao caso.



### **6.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas**

As demonstrações contábeis referidas neste item estão organizadas na seção ANEXOS E APÊNDICES deste relatório.



## 7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

### 7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Subitem	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC 019.222/2014-9	46/2016 – 2ª Câmara	1.7.2	DE	Aviso nº 55 – GP/TCU de 11/2/2016
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Descrição da Deliberação					
<p>Determinações da Corte de Contas:</p> <p>1.7.2. Recomendar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno do TCU, que adote as seguintes providências, no prazo de noventa dias:</p> <p>1.7.2.1. estabeleça um critério objetivo para balizar as renegociações da contrapartida oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais que seja referenciado à variação da taxa Selic;</p> <p>1.7.2.2. atue em conjunto com os Tribunais Regionais do Trabalho a fim de renegociar o percentual de remuneração mensal que incide sobre o saldo médio mensal dos depósitos judiciais, dando preferência para a redefinição do percentual de contrapartida pela administração dos depósitos judiciais fixados nos Contratos 13SR011 e 13SR013, celebrados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S/A;</p> <p>1.7.2.3. informe a Secex-MG os resultados obtidos em relação aos contratos que tenham por objeto a administração dos depósitos judiciais à ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho					
Síntese da Providência Adotada					





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

As providências adotadas para atendimento das recomendações do subitem 1.7.2 proferidas no Acórdão TCU nº 46/2016 – 2ª Câmara – foram:

- a) Expedição de Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD nº 39/2016, em 6/4/2016, para todos os Tribunais Regionais do Trabalho que subsidiou levantamento da situação dos contratos celebrados com bancos oficiais para administração de depósitos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, em especial quanto aos (às) estudos técnicos preliminares; bancos contratados; regime de contratação; vigências; percentuais de remuneração; saldos médios mensais e anuais; contrapartidas oferecidas pelos bancos e tribunais trabalhistas; valores recebidos e depositados na Conta Única; controles internos relativos aos recolhimentos dos recursos recebidos e dos saldos dos recursos a receber;
  - b) O CSJT referendou criação de grupo de trabalho, por meio do Ato CSJT.GP.SG nº 204/2016 DE 28/9/2016, que instituiu comissão de negociação com o objetivo de tratar com os bancos oficiais os percentuais de remuneração incidentes sobre o montante dos depósitos judiciais da justiça do Trabalho;
  - c) Concluídos os estudos da comissão, o CSJT editou ATO CSJT.GP.SG. nº 293/2016, em 14/12/2016, que determinou a centralização no Conselho Superior da Justiça do Trabalho da contratação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de serviços de administração de depósitos judiciais junto às instituições financeiras oficiais, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
  - d) Rescisão automática a partir de 1º/1/2017 dos contratos de administração de depósitos judiciais vigentes firmados pelos Tribunais Regionais do Trabalho, referendado pelo Ato CSJT.GP.SG. nº 293/2016;
  - e) Contratação centralizada para toda a Justiça do Trabalho dos serviços de administração de depósitos judiciais junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, cujo percentual de remuneração foi fixado e referenciado à taxa Selic (não variável até dezembro de 2017) correspondente à **0,13%** sobre os saldos médios diários dos depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor;
- Com isso, inobstante não se ter concluído a contratação centralizada da administração dos depósitos judiciais no prazo definido no subitem 1.7.2 do Acórdão, atingiu-se o pleno cumprimento das determinações constantes do Acórdão/TCU n.º 46/2016 – Segunda Câmara.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Em decorrência da atuação do CSJT, que assumiu o protagonismo de reexaminar a metodologia de cálculo empregada pelos TRTs para se contratar os serviços de administração de depósitos judiciais, alcançou-se os seguintes resultados:

- a) Aumento do percentual remuneratório, que passou de uma média de **0,0781%**, para **0,13% (incremento de 60%)**, estabelecendo regra uniforme de incidência sobre o saldo médio diário dos depósitos judiciais;
- b) Benefício financeiro em função de incremento anual ao orçamento da Justiça do Trabalho da ordem estimada de **R\$ 217.000.000,00**;
- c) Pôs-se termo às negociações paralelas, entre as instituições financeiras e TRTs, em que eram oferecidas contrapartidas em bens e serviços;
- d) Transparência integral do produto da contratação da administração de depósitos judiciais;
- e) Ter-se-á maior efetividade dos mecanismos de controle do CSJT para os recursos ingressados no orçamento da JT vinculados à administração de depósitos judiciais;
- f) Maior controle social dos benefícios produzidos pela Justiça do Trabalho advindos do produto da administração de depósitos judiciais.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Sobreleva-se o protagonismo do CSJT em centralizar e estudos e critérios, ajustados com as instituições financeiras oficiais, sobretudo pelas dificuldades ora enfrentadas pelos Tribunais Trabalhistas em suas negociações locais, as quais, constatou-se, no último triênio, flagrantes diminuições dos percentuais remuneratórios dos depósitos judiciais. Cite-se como exemplo alguns TRTs que contrataram esses serviços à taxa de 0,05%. O principal elemento que dificultou a realização do trabalho pelo CSJT foi a ausência de ampla concorrência para contratação desse objeto, pois, em razão de só estarem à mesa para negociar com o CSJT apenas Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Ademais, ressaltamos que o tempo definido na recomendação constante do subitem 1.7.2 do Acórdão TCU nº 46/2016 – 2ª Câmara, 90 dias para adoção das providências, foi exíguo, mormente por conta dos atores envolvidos no trabalho executado pelo CSJT, quais sejam, 24 (vinte e quatro) Tribunais Trabalhistas, diversas áreas técnicas do Banco do Brasil e Caixa Econômica



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Federal, unidades técnicas dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e dos órgãos gestores do orçamento federal.

Também há de se considerar como agente dificultoso que prejudicou o regular desenvolvimento das providências recomendadas pelo TCU, o atual cenário político-econômico do país do qual advieram complicadores tais como as mudanças que se efetivaram em 2016 nas respectivas presidências de BB e CEF, bem assim os indicativos do governo federal para cortes orçamentários e contenção de despesas/gastos.

Em virtude dos fatos mencionados relativos ao cenário político-econômico, o CSJT, por meio de sua presidência e técnicos designados, teve que intervir junto aos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e aos respectivos órgãos técnicos encarregados da gestão orçamentária da União para obter sinalização positiva para continuidade das negociações. Cite-se a edição da Medida Provisória nº 740/2016, que abriu crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho vinculado à fonte 181 (Recursos de convênios relativos à administração de depósitos judiciais).

Quadro 27 - Tratamento de determinações e recomendações do TCU – Processo TC 019.222/2014-9

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
TC 001.232/2015-0	2744/2016-TCU-Plenário	9.2	Ofício 3167/2016-TCU-SECEX-BA, de 1/11/2016	09/11/2016
Órgão/Entidade/subunidade destinatária da determinação/Recomendação				
Conselho Superior da Justiça do Trabalho				
Descrição da determinação/recomendação				
Recomendação da Corte de Contas: 9.2. recomendar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que inclua no seu próximo plano anual de auditoria a realização de fiscalização in loco sobre a obra do novo Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA, em Salvador/BA, tendo em vista as ocorrências registradas no Acórdão 2441/2015-TCU-Plenário;				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação : Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT			Código SIORG	
Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, incluiu-se no Plano Anual de Auditoria do CSJT para o exercício de 2017 – Ato CSJT.GP.SG n.º 266/2016, auditoria in loco a ser realizada na obra de construção do novo Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.				
Síntese dos Resultados Obtidos				
Os resultados serão obtidos e avaliados após a realização da auditoria.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Serão avaliados após a realização da auditoria.				

Quadro 28 - Tratamento de determinações e recomendações do TCU – Processo TC 001.232/2015-0



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
TC 015.975/2009-0	4128/2016-TCU-1ª Câmara	1.7.2	Ofício 1789/2016-TCU-SECEX-BA, de 1/7/2016	11/7/2016
Órgão/Entidade/subunidade destinatária da determinação/Recomendação				
Conselho Superior da Justiça do Trabalho				
Descrição da determinação/recomendação				
Determinação da Corte de Contas: 1.7.2. determinar ao Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT) que acompanhe o cumprimento do determinado no subitem 9.2.2 do acórdão 2253/2007-TCU-Plenário quanto aos pagamentos efetuados em desacordo com o entendimento sufragado pelo STF nos autos da ADI 1.797/PE aos Juízes Classistas sob sua jurisdição;				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação : Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT			Código SIORG	
Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, incluiu-se, no escopo das auditorias de pessoal a serem realizadas pelo CSJT a partir do exercício de 2017, o acompanhamento do cumprimento do determinado no subitem 9.2.2 do acórdão 2253/2007-TCU-Plenário, que trata dos pagamentos efetuados em desacordo com o entendimento sufragado pelo STF nos autos da ADI 1.797/PE aos Juízes Classistas.				
Síntese dos Resultados Obtidos				
Os resultados serão obtidos e avaliados após a realização das auditorias.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Serão avaliados após a realização das auditorias.				

Quadro 29 - Tratamento de determinações e recomendações do TCU – Processo TC 015.975/2009-0

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
TC 07.570/2012-0	1993/2014 Plenário	9.2	Aviso n.º 899-Seses-TCU-Plenário	06/08/2014
Órgão/Entidade/subunidade destinatária da determinação/Recomendação				
Conselho Superior da Justiça do Trabalho				
Descrição da determinação/recomendação				



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Determinações da Corte de Contas: 9.2. Determinar ao CSJT que envie a este Tribunal, no prazo de noventa dias, plano de ação visando à implantação do sistema informatizado de gestão de recursos humanos (SGRH) em todos os Tribunais Regionais do Trabalho, especificando as medidas a serem adotadas, os respectivos responsáveis e prazos de implementação, bem como outras informações julgadas necessárias ao detalhamento do plano;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação :</b>	<b>Código SIORG</b>
Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CSJT	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
<p>O sistema no âmbito da Justiça do Trabalho adotou a seguinte nomenclatura: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP.</p> <p>A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho compõe o Comitê Gestor do SIGEP, instituído por meio o ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 29, de 19 de fevereiro de 2016 para acompanhar o cumprimento dos cronogramas e planos de ação enviados ao TCU e com a finalidade de garantir a adequação das premissas e estratégias para a integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP.</p> <p>Ao final de 2016, embora estivesse previsto no cronograma a instalação em 17 (dezesete) Tribunais Regionais do Trabalho, o SIGEP encontra-se instalado nos 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais do Trabalho e no Tribunal Superior do Trabalho.</p> <p>O Plano de Capacitação do SIGEP, previsto para o ano de 2016, foi concluído integralmente, tendo sido emitidos 634 (seiscentos e trinta e quatro) certificados nos módulos I e II, com participação de servidores dos 24 TRTs, contando apenas os treinamentos a distância, coordenados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CSJT.</p> <p>Em janeiro de 2017, o SIGEP entrará em produção nos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª, 18ª, 20ª e 23ª Regiões, além do TRT da 2ª Região.</p> <p>O Comitê Gestor do SIGEP continua trabalhando para o cumprimento dos cronogramas e planos de ação encaminhados ao TCU e para convergência de seus objetivos.</p>	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
<p>Foram grandes os desafios superados para a participação de todos os Tribunais Regionais do Trabalho, principalmente devido ao fato de o sistema de gestão de pessoas conter grande histórico de dados para migração e alimentação. A implantação de um sistema único prevê ainda a adaptação dos processos de trabalho das áreas de gestão de pessoas dos Regionais.</p> <p>Como ponto positivo, podemos destacar o envolvimento cada dia maior por parte dos Tribunais Regionais, tanto nos grupos de trabalho, quanto na disponibilidade para atuarem como desenvolvedores dos módulos do SIGEP.</p>	

Quadro 30 - Tratamento de determinações e recomendações do TCU – Processo TC 07.570/2012-0



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Conselho Superior da Justiça do Trabalho			-
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item	Comunicação Expedida
1	Relatório de Auditoria sobre a gestão dos recursos humanos que atuam no desenvolvimento do PJe-JT.	2.2.8	Despachos 19-2015 e 46-2015, às sequencias 14 e 21, respectivamente, do Processo Administrativo <b>501.285/2015</b> .
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/CSJT)			
Descrição da Deliberação			
<p>O OCI, ao realizar os procedimentos de auditoria sobre a auditoria da gestão dos recursos humanos que atuam no desenvolvimento do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior de Justiça do Trabalho aprovado pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 377, de 5/12/2014, alterado pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 231, de 9/9/2015, fez a seguinte recomendação:</p> <p>Item 2.2.8: que a SETIC se abstenha, no prazo de 90 dias, de recorrer ao pagamento de diárias, em caráter não eventual ou não transitório, para sustentação das atividades de desenvolvimento e evolução do Sistema PJe-JT, uma vez que a manutenção dessa prática afronta ao disposto nos artigos 58 e 93, incisos I e II, da Lei n.º 8.112/1990.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação :			Código SIORG
SETIC			
<p>As recomendações que não dependiam da criação de novos cargos foram cumpridas na íntegra em face do Plano de Sustentação do PJe, elaborado pelo Comitê Gestor do Sistema PJe (Ver Autos do Processo Adm 501.285/2015-3).</p> <p>Não obstante aguarde-se momento orçamentário favorável para a criação dos 25 cargos previstos no Plano De Sustentação do PJe, os servidores que compunham a equipe de tecnologia da informação, que vinha atuando por meio do pagamento de diárias, retornaram aos órgãos de origem em fevereiro de 2016.</p> <p>Atualmente, os deslocamentos de servidores para apoiar o desenvolvimento e a sustentação do PJe ocorre apenas no contexto de projetos específicos e nas reuniões do Grupo Nacional de Negócios, de natureza negocial, instituído por meio do Ato Instituído pelo Ato nº 125/ CSJT.GP.SG.SETIC, de 3 de junho de 2016.</p>			



#### Síntese dos Resultados Obtidos

Atendeu-se integralmente às recomendações feitas pela CCAUD, antes do prazo previsto no Plano de Sustentação do PJe, à exceção da criação de cargos que não pode ser viabilizada em 2016, ante as restrições de natureza orçamentária e financeira impostas à Justiça do Trabalho naquele exercício.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Conseguiu-se conformidade com os aspectos levantados pela auditoria, contudo ainda há carência de servidores na Secretaria de TIC em face das demandas de correção e melhoria do PJe, bem como para a execução e supervisão de iniciativas voltadas ao seu aperfeiçoamento.

Quadro 31 - Tratamento de determinações e recomendações do OCI – Processo Administrativo 501.285/2015.

## 7.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.

Conforme definido no Plano Estratégico do CSJT para o período de 2015 a 2020, a missão do CSJT é “exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a fim de promover seu aprimoramento em benefício da sociedade”.

Dentro da perspectiva ‘processos internos’, subgrupo ‘governança e desempenho’, o CSJT estabeleceu o objetivo estratégico de “fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança”.

Nesse cenário, a Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CCAUD/CSJT), consoante a regulamentação de suas atribuições conferida pelo ATO CSJT.GP.SG Nº 307/2014, de 23/10/2014, tem por missão precípua auxiliar o CSJT no exercício da supervisão administrativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, bem como assistir a Presidência do CSJT nos assuntos relacionados ao controle da gestão administrativa do Órgão.

Nesse desiderato, a CCAUD/CSJT executa a cada exercício o seu Plano Anual de Auditoria, composto por um conjunto de ações que objetivam examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão praticados pelos órgãos jurisdicionados ao CSJT.

O Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior de Justiça do Trabalho para o exercício de 2016, aprovado pelo ATO CSJT.GP.SG Nº 332/2015, com alterações promovidas pelo Despacho Presidencial de 5/4/2016, à Sequencial 20 do PA 504.749/2015-6, contemplou a realização de cinco grupos de ações de controle:

- Auditorias *in loco* – que incluem inspeções no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- Ações coordenadas de auditoria – por meio das quais, de forma integrada e compartilhada com as unidades de auditoria dos TRTs, levantam-se dados e informações, que subsidiam a avaliação de determinada matéria quanto à legalidade, legitimidade e eficiência;
- Elaboração de pareceres técnicos quanto à adequação dos projetos de obras dos TRTs à Resolução CSJT n.º 70/2010 – que subsidiam a deliberação do Plenário do CSJT;
- Monitoramento do cumprimento, pelos TRTs, das deliberações do Plenário do CSJT decorrentes de auditoria;
- Monitoramento do cumprimento, pelos TRTs, das deliberações do Plenário do CSJT decorrentes de análises de projetos de obra.

Apresenta-se a seguir, para cada grupo de ação, quadro resumo das atividades realizadas em 2016 e os respectivos resultados alcançados. Consideraram-se como ações de controle de 2016 as atividades que foram efetivamente concluídas no aludido exercício, mesmo que tenham sido



iniciadas em 2015 por estarem previstas no Plano Anual de Auditoria daquele ano:

QUADRO 32 AUDITORIAS <i>IN LOCO</i> NOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO					
TRT/UF	ÁREA DE EXAME DA AUDITORIA	ESCOPO	PERÍODO DA INSPEÇÃO	MONTANTE DE RECURSOS FISCALIZADOS	BENEFÍCIOS DA AÇÃO DE CONTROLE
TRT da 16ª Região/MA	Gestão de TI	<ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição de bens e serviços de TI;</li><li>Governança, Gestão de Projetos, Gestão de Processos e Segurança aplicadas a TI.</li></ul>	21 a 25/9/2015	R\$ 6.982.705,54	<b>Quantitativos:</b> Racionalização dos custos das contratações de TI. <b>Qualitativos:</b> Aperfeiçoamento da gestão de TI.
	Gestão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>Governança Institucional;</li><li>Gestão Institucional: aquisição de bens e serviços, concessão de diárias, suprimento de fundos e ajuda de custo, administração patrimonial.</li></ul>		R\$ 71.021.613,01	<b>Quantitativos:</b> Racionalização dos custos das contratações em geral. <b>Qualitativos:</b> Aperfeiçoamento da gestão administrativa.
TRT da 11ª Região/AM	Gestão de Obras	<ul style="list-style-type: none"><li>Construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Manaus.</li></ul>	22 a 26/2/2016	R\$ 56.562.110,96	<b>Quantitativos:</b> Preservação do erário decorrente das correções requeridas na ordem de R\$ 351.967,23. <b>Qualitativos:</b> Aprimoramento do processo de gestão de obras em todas as suas fases.
TRT da 7ª Região/CE	Gestão de TI	<ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição de bens e serviços de TI;</li><li>Governança, Gestão de Projetos, Gestão de Processos e Segurança aplicadas a TI.</li></ul>	4 a 8/4/2016	R\$ 7.917.536,73	<b>Quantitativos:</b> Racionalização dos custos das contratações de TI. <b>Qualitativos:</b> Aperfeiçoamento da gestão de TI.
TRT da 9ª Região/PR	Gestão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>Governança Institucional;</li><li>Gestão Institucional: aquisição de bens e serviços, concessão de diárias, suprimento de fundos e ajuda de custo, administração</li></ul>	2 a 6/5/2016	R\$ 92.000.000,00	<b>Quantitativos:</b> Racionalização dos custos das contratações em geral. <b>Qualitativos:</b>



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

		patrimonial.			Aperfeiçoamento da gestão administrativa.
TRT da 15ª Região/SP	Gestão de TI	<ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição de bens e serviços de TI;</li><li>Governança, Gestão de Projetos, Gestão de Processos e Segurança aplicadas a TI.</li></ul>	22 a 26/8/2016	R\$ 18.671.736,21	<b>Quantitativos:</b> Racionalização dos custos das contratações de TI. <b>Qualitativos:</b> Aperfeiçoamento da gestão de TI.
<b>TOTAL DE RECURSOS FISCALIZADOS</b>				<b>R\$ 253.155.702,45</b>	

QUADRO 33 AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA				
TEMA	ESCOPO	PERÍODO	MONTANTE DE RECURSOS FISCALIZADOS	BENEFÍCIOS DA AÇÃO DE CONTROLE
Avaliação da utilização dos recursos de TI investidos pelo CSJT em 2014.	<ul style="list-style-type: none"><li>Verificar a efetiva utilização, pelos TRTs, dos bens e serviços de TI adquiridos com recursos do orçamento do CSJT relativo a 2014.</li></ul>	fevereiro a dezembro	R\$ 94.087.624,36	<b>Quantitativos:</b> Preservação do erário decorrente da adoção de providências para a efetivação da utilização dos recursos investidos, na ordem de R\$ 2.780.743,40. <b>Qualitativos:</b> A efetivação das medidas propostas propiciará o aprimoramento da gestão dos ativos de TI dos Tribunais Regionais.
<b>TOTAL DE RECURSOS FISCALIZADOS</b>				<b>R\$ 94.087.624,36</b>

QUADRO 34 ANÁLISE DOS PROJETOS DE OBRAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS				
PROJETO/TRT	POSICIONAMENTO CCAUD/CSJT	MONTANTE DE RECURSOS FISCALIZADOS	VALOR APROVADO	BENEFÍCIOS DA AÇÃO DE CONTROLE
Construção do Fórum Trabalhista de Uberlândia (TRT 3ª Região)	Pela aprovação.	R\$ 19.219.093,80	R\$ 19.219.093,80	Confirmação da regularidade do valor previsto.
Construção da Vara do Trabalho de Triunfo (TRT da 4ª Região)	Pela aprovação, com ressalvas.	R\$ 1.992.222,99	R\$ 1.992.222,99	Confirmação da regularidade do valor previsto.
Construção da sede do Fórum Trabalhista	Pela não aprovação	R\$ 6.946.774,37	R\$ 6.946.774,37	Possibilitar a correção do projeto.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Goiana - PE (TRT da 6ª Região)	Pela aprovação.	R\$ 7.135.674,63	R\$ 7.135.674,63	Confirmação da regularidade do valor previsto.
Reforma e ampliação do Fórum Trabalhista de Igarassu - PE (TRT da 6ª Região)	Pela aprovação, com ressalvas.	R\$ 2.095.265,82	R\$ 2.095.265,82	Confirmação da regularidade do valor previsto.
Reforma do Edifício Sede Gaspar Viana (TRT da 8ª Região)	Pela não aprovação	R\$ 3.747.845,58	R\$ 3.747.845,58	Possibilitar a correção do projeto.
	Pela aprovação, com ressalvas.	R\$ 4.006.930,17	R\$ 4.006.930,17	Confirmação da regularidade do valor previsto.
Construção do Fórum Trabalhista de Toledo - PR (TRT da 9ª Região)	Pela aprovação, com ressalvas.	R\$ 5.156.652,80	R\$ 5.156.652,80	Confirmação da regularidade do valor previsto.
Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Porecatu - PR (TRT da 9ª Região)	Pela aprovação, com ressalvas.	R\$ 2.034.053,85	R\$ 2.034.053,85	Confirmação da regularidade do valor previsto.
Construção da sede do Fórum Trabalhista de Apucarana - PR (TRT da 9ª Região)	Pela aprovação, com ressalvas.	R\$ 4.866.347,55	R\$ 4.866.347,55	Confirmação da regularidade do valor previsto.
Reforma do Anexo II do Complexo-Sede do TRT (TRT da 10ª Região)	Pela aprovação, com ressalvas.	R\$ 3.082.778,96	R\$ 3.082.778,96	Confirmação da regularidade do valor previsto.
Reforma da Vara do Trabalho de Ceres - GO (TRT da 18ª Região)	Pela aprovação, com ressalvas.	R\$ 196.874,42	R\$ 196.874,42	Confirmação da regularidade do valor previsto.
Reforma e ampliação da Sede do Fórum Trabalhista de Macau (TRT da 21ª Região)	Pela aprovação, com ressalvas.	R\$ 987.533,07	R\$ 987.533,07	Confirmação da regularidade do valor previsto.
<b>TOTAL DE RECURSOS FISCALIZADOS</b>				<b>R\$ 61.468.048,01</b>

<b>QUADRO 35 MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS DO CSJT</b>			
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO / UF</b>	<b>ACÓRDÃO (PROCESSO)</b>	<b>DATA DO ACÓRDÃO</b>	<b>ÁREAS</b>
TRT da 1ª Região / RJ	CSJT-A-16157-38.2014.5.90.0000	29/05/2015	Gestão de Tecnologia da Informação
TRT da 3ª Região / MG	CSJT-A-3545-05.2013.5.90.0000	18/10/2013	Gestão de Obras Construção dos Fóruns Trabalhistas de Montes Claros, Muriaé e Pouso Alegre e de ampliação dos Fóruns Trabalhistas de João Monlevade e Pedro Leopoldo.
TRT da 4ª Região / RS	CSJT-A-10583-05.2012.5.90.0000	01/03/2013	Gestão Administrativa
	CSJT-A-6443-88.2013.5.90.0000	14/03/2014	Gestão de Obras Construção do Fórum Trabalhista de Estrela



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

TRT da 5ª Região / BA	CSJT-A-1502-32.2012.5.90.0000	27/04/2012	Gestão Administrativa
TRT da 7ª Região / CE	CSJT-A-7725-64.2013.5.90.0000	16/12/2013	Gestão de Obras Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cariri
TRT da 8ª Região / PA	CSJT-A-2801-10.2013.5.90.0000	10/06/2013	Gestão de Tecnologia da Informação
	CSJT-A-7943-92.2013.5.90.0000	16/12/2013	Gestão de Obras Construção do Fórum Trabalhista de Macapá
TRT da 9ª Região / PR	CSJT-A-1982-73.2013.5.90.0000	10/05/2013	Gestão Administrativa
			Gestão de Tecnologia da Informação
TRT da 10ª Região / DF	CSJT-A-8895-42.2011.5.90.0000	20/02/2013	Gestão Administrativa
			Gestão de Tecnologia da Informação
	CSJT-A-6567-71.2013.5.90.0000	08/11/2013	Gestão Administrativa
			Gestão de Tecnologia da Informação
TRT da 12ª Região / SC	CSJT-A-9241-56.2012.5.90.0000	28/03/2014	Gestão Administrativa
	CSJT-A-5505-25.2015.5.90.0000	09/03/2016	Gestão de Tecnologia da Informação
	CSJT-A-4461-73.2012.5.90.0000	30/10/2012	Gestão de Obras Construção da Vara do Trabalho de Mafra e de reforma do Foro Trabalhista de Florianópolis
TRT da 15ª Região / SP	CSJT-A-2301-41.2013.5.90.0000	14/05/2013	Gestão Administrativa
			Gestão de Tecnologia da Informação
TRT da 18ª Região / GO	CSJT-A-2622-76.2013.5.90.0000	28/05/2013	Gestão Administrativa
		28/05/2013	Gestão de Tecnologia da Informação
	CSJT-A-451-78.2015.5.90.0001	22/04/2016	Gestão de Obras Obra de construção do Complexo Trabalhista de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

			Goiânia (GO)
	CSJT-A-14008-69.2014.5.90.0000	03/10/2014	Gestão de Obras Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Porangatu
	CSJT-A-14007-84.2014.5.90.0000	03/10/2014	Gestão de Obras Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Inhumas
	CSJT-A-354-15.2014.5.90.0000	15/04/2014	Gestão de Obras Construção do Fórum Trabalhista de Itumbiara
			Gestão de Obras Construção da Vara do Trabalho de Quirinópolis
	CSJT-A-21007-38.2014.5.90.0000	10/11/2014	Gestão de Obras Construção da Vara do Trabalho de Goiatuba
TRT da 19ª Região / AL	CSJT-A-6654-90.2014.5.90.0000	05/03/2015	Gestão de Obras Construção da Vara do Trabalho de Coruripe (AL)
TRT da 20ª Região / SE	CSJT-A-1503-17.2012.5.90.0000	27/04/2012	Gestão Administrativa
TRT da 22ª Região / PI	CSJT-A-1081-42.2012.5.90.0000	27/04/2012	Gestão Administrativa
TRT da 23ª Região / MT	CSJT-A-921-17.2012.5.90.0000	04/05/2012	Gestão Administrativa
	CSJT-A-1761-90.2013.5.90.0000	05/04/2013	Gestão de Obras Construção dos Postos Avançados Trabalhistas (PATs) das cidades de Campo Verde e Querência
TRT da 24ª Região / MS	CSJT-A-3082-97.2012.5.90.0000	17/05/2013	Gestão Administrativa
	CSJT-A-5341-31.2013.5.90.0000	18/10/2013	Gestão de Obras Construção da Vara do Trabalho de Rio Brillante
	CSJT-A-355-97.2014.5.90.0000	22/05/2014	Gestão de Obras Construção da Vara Trabalhista de Bataguassu
	CSJT-A-5504-40.2015.5.90.0000	03/09/2015	Gestão de Obras Reforma do Fórum Trabalhista de Campo Grande

O resultado consolidado dessas ações de controle é o seguinte:

<b>QUADRO 36</b> <b>RESULTADOS QUANTITATIVOS DAS AÇÕES DE CONTROLE</b>			
<b>AÇÕES DE CONTROLE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS</b>	<b>BENEFÍCIO QUANTITATIVO APURADO</b>
AUDITORIAS <i>IN LOCO</i>	6	R\$ 253.155.702,45	R\$ 351.967,23



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ACÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA	1	R\$ 94.087.624,36	R\$ 2.780.743,40
PARECERES TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS	11	R\$ 61.468.048,01	-----
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>R\$ 408.711.374,82</b>	<b>R\$ 3.132.710,63</b>

QUADRO 37 RESULTADOS QUANTITATIVOS DAS ACÇÕES DE MONITORAMENTO				
ÁREAS DE AUDITORIA	QUANTIDADES DE ACÓRDAOS	DETERMINAÇÕES MONITORADAS	DETERMINAÇÕES CUMPRIDAS	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO
GESTÃO ADMINISTRATIVA	11	55	47	85%
GESTÃO DE TI	9	110	85	77%
GESTÃO DE OBRAS	15	65	59	91%
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>230</b>	<b>191</b>	<b>83%</b>

Os dados do Quadro 34, que expressam o resultado das ações de controle, alimentam o “Índice de Recursos Supervisionados (IRS)”. Para esse índice, o Plano Estratégico do CSJT para o período de 2015 a 2020 fixou a **Meta 14** - incrementar o recurso supervisionado no ano de 2015 em 25% até 2020, conforme a seguir:

2015	2016	2017	2018	2019	2020
Ano base R\$ 366.529.899,30	Acréscimo de 5% R\$ 384.856.394,27	Acréscimo de 10%	Acréscimo de 15%	Acréscimo de 20%	Acréscimo de 25%

Nesse sentido, em 2016, o IRS atingiu o montante de R\$ 408.711.374,82, superando a meta para o exercício, que era de R\$ 384.856.394,27.

Por sua vez, os dados do Quadro 35, que expressam o resultado das ações de monitoramento, alimentam o “Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria (ICDA). Acerca desse índice, o Plano Estratégico do CSJT para o período de 2015 a 2020 estabeleceu a **Meta 15** - atingir o índice de 90% de deliberações de auditoria cumpridas, conforme a seguir:

2015	2016	2017	2018	2019	2020
50%	75%	80%	85%	90%	95%

Portanto, em 2016 o ICDA atingiu o percentual de **83%**, superando também a meta para o exercício, fixada em 75%.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ANEXOS E APÊNDICES**

**Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS  
SUBTÍTULO 15126 - CONSELHO SUPERIOR DA JUSTICA DO TRABALHO  
ORGÃO  
SUPERIOR  
EXERCÍCIO 2016  
PERÍODO DEZ(Encerrado)  
EMISSÃO 17/02/2017  
VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-	-
<b>Receitas Tributárias</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	-	-	-	-
<b>REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	-	-	-	-
<b>Mobiliária</b>	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	-	-	-	-
<b>Mobiliária</b>	-	-	-	-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>DÉFICIT</b>			<b>14.046.804,14</b>	<b>14.046.804,14</b>
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>14.046.804,14</b>	<b>14.046.804,14</b>
<b>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</b>	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>89.705.324,00</b>	<b>7.896.543,00</b>	<b>7.785.506,12</b>	<b>6.736.953,74</b>	<b>6.736.953,74</b>	<b>111.036,88</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	<b>89.705.324,00</b>	<b>7.896.543,00</b>	<b>7.785.506,12</b>	<b>6.736.953,74</b>	<b>6.736.953,74</b>	<b>111.036,88</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.248.000,00</b>	<b>6.278.850,00</b>	<b>6.261.298,02</b>	<b>6.104.173,65</b>	<b>6.104.173,65</b>	<b>17.551,98</b>
Investimentos	<b>1.248.000,00</b>	<b>6.278.850,00</b>	<b>6.261.298,02</b>	<b>6.104.173,65</b>	<b>6.104.173,65</b>	<b>17.551,98</b>
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>90.953.324,00</b>	<b>14.175.393,00</b>	<b>14.046.804,14</b>	<b>12.841.127,39</b>	<b>12.841.127,39</b>	<b>128.588,86</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>90.953.324,00</b>	<b>14.175.393,00</b>	<b>14.046.804,14</b>	<b>12.841.127,39</b>	<b>12.841.127,39</b>	<b>128.588,86</b>
<b>TOTAL</b>	<b>90.953.324,00</b>	<b>14.175.393,00</b>	<b>14.046.804,14</b>	<b>12.841.127,39</b>	<b>12.841.127,39</b>	<b>128.588,86</b>



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.622.013,30</b>	<b>18.847.856,67</b>	<b>21.410.866,85</b>	<b>21.181.735,42</b>	<b>1.553.521,41</b>	<b>3.734.613,14</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.622.013,30	18.847.856,67	21.410.866,85	21.181.735,42	1.553.521,41	3.734.613,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.246.842,45</b>	<b>9.013.991,79</b>	<b>13.834.605,77</b>	<b>13.765.045,04</b>	<b>2.800.267,55</b>	<b>1.695.521,65</b>
Investimentos	9.246.842,45	9.013.991,79	13.834.605,77	13.765.045,04	2.800.267,55	1.695.521,65
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>16.868.855,75</b>	<b>27.861.848,46</b>	<b>35.245.472,62</b>	<b>34.946.780,46</b>	<b>4.353.788,96</b>	<b>5.430.134,79</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.348,02</b>	<b>79.948,20</b>	<b>26.415,53</b>	-	<b>72.880,69</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.348,02	79.948,20	26.415,53	-	72.880,69
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>48.802,89</b>	<b>1.368.155,59</b>	<b>1.298.587,40</b>	<b>0,04</b>	<b>118.371,04</b>
Investimentos	48.802,89	1.368.155,59	1.298.587,40	0,04	118.371,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>68.150,91</b>	<b>1.448.103,79</b>	<b>1.325.002,93</b>	<b>0,04</b>	<b>191.251,73</b>





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO  
NACIONAL

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS  
SUBTÍTULO 080017 - SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO  
ORGÃO 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
SUPERIOR  
EXERCÍCIO 2016  
PERÍODO DEZ(Encerrado)  
EMISSÃO 16/02/2017  
VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>935.324.905,78</b>	<b>949.069.849,45</b>	<b>Despesas Orçamentárias</b>	-	-
<b>Ordinárias</b>	<b>188.714.492,07</b>	<b>129.029.475,29</b>	<b>Ordinárias</b>	-	-
<b>Vinculadas</b>	<b>760.154.544,70</b>	<b>829.629.552,66</b>	<b>Vinculadas</b>	-	-
Seguridade Social (Exceto RGPS)	254.382,46	288.454,72			
Alienação de Bens e Direitos	221.600,00				
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	759.659.884,94	829.341.097,94			
Outros Recursos Vinculados a Fundos	18.677,30				
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-13.544.130,99	-9.589.178,50			
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>17.828.800.587,16</b>	<b>17.249.383.061,17</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>17.826.487.772,90</b>	<b>17.298.700.198,11</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	17.787.572.433,92	17.163.122.788,63	Resultantes da Execução Orçamentária	17.699.589.755,58	17.117.549.063,39
Cota Recebida	17.787.565.909,81	17.163.122.788,63	Sub-repasse Concedido	17.699.239.755,58	17.117.549.063,39
Sub-repasse Devolvido	6.524,11		Cota Devolvida	350.000,00	
Independentes da Execução Orçamentária	41.228.153,24	86.260.272,54	Independentes da Execução Orçamentária	126.898.017,32	181.151.134,72
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	31.395.747,52	77.884.173,50	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	108.202.419,41	111.872.217,03
Demais Transferências Recebidas	9.832.405,72	6.256.836,39	Demais Transferências Concedidas	9.745.914,96	6.233.995,15
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-	2.119.262,65	Movimento de Saldos Patrimoniais	8.949.682,95	63.044.922,54
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	-	-	<b>Despesas Extraorçamentárias</b>	<b>926.375.222,83</b>	<b>888.146.590,99</b>



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	926.375.222,83	888.146.590,99
			Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior		2.401,43
			Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	926.375.222,83	888.144.189,56
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>532.182.582,91</b>	<b>520.576.461,39</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>543.445.080,12</b>	<b>532.182.582,91</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	532.182.582,91	520.576.461,39	Caixa e Equivalentes de Caixa	543.445.080,12	532.182.582,91
<b>TOTAL</b>	<b>19.296.308.075,85</b>	<b>18.719.029.372,01</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.296.308.075,85</b>	<b>18.719.029.372,01</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS  
 SUBTÍTULO 080017 - SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO  
 ORGÃO SUPERIOR 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 EXERCÍCIO 2016  
 PERÍODO DEZ(Encerrado)  
 EMISSÃO 16/02/2017  
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>543.445.080,12</b>	<b>546.545.347,13</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>761.592.234,10</b>	<b>641.584.803,81</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	543.445.080,12	532.182.582,91	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	487.314.913,97	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	14.362.764,22	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

<b>Estoques</b>	-	-	<b>Obrigações de Repartição a Outros Entes</b>	-	-
<b>VPDs Pagas Antecipadamente</b>	-	-	<b>Provisões de Curto Prazo</b>	272.439.256,36	253.134.869,78
			<b>Demais Obrigações a Curto Prazo</b>	1.838.063,77	388.449.934,03
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	-	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	-
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	-	-	<b>Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo</b>	-	-
<b>Investimentos</b>	-	-	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	-	-
Participações Permanentes	-	-	<b>Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo</b>	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	<b>Obrigações Fiscais a Longo Prazo</b>	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	<b>Provisões de Longo Prazo</b>	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	<b>Resultado Diferido</b>	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>	<b>761.592.234,10</b>	<b>641.584.803,81</b>
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	<b>Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)</b>	-	-
<b>Imobilizado</b>	-	-	<b>Reservas de Capital</b>	-	-
<b>Imobilizado</b>	-	-			
Bens Móveis	-	-	<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>	-	-
Bens Móveis	-	-	<b>Reservas de Lucros</b>	-	-
Bens Móveis	-	-	<b>Demais Reservas</b>	-	-
Bens Móveis	-	-			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>-218.147.153,98</b>	<b>-95.039.456,68</b>
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-	Resultado do Exercício	-504.721.628,62	-353.803.941,79
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	-95.039.456,68	258.764.485,11
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Bens Imóveis	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	381.613.931,32	
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
<b>Intangível</b>			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-218.147.153,98</b>	<b>-95.039.456,68</b>
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
<b>Diferido</b>	-	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>543.445.080,12</b>	<b>546.545.347,13</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>543.445.080,12</b>	<b>546.545.347,13</b>

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO FINANCEIRO	543.445.080,12	546.545.347,13	PASSIVO FINANCEIRO	-	388.449.934,03
ATIVO PERMANENTE	-	-	PASSIVO PERMANENTE	761.592.234,10	253.134.869,78
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>218.147.153,98</b>	<b>95.039.456,68</b>			



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	-	-	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	-	-
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>TOTAL</b>	-	-

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>504.199.243,75</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>39.245.836,37</b>
Seguridade Social (Exceto RGPS)	20.976.991,32
Operação de Crédito	189.905,38
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	18.078.939,67
<b>TOTAL</b>	<b>543.445.080,12</b>



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS  
SUBTÍTULO 80017 - SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO  
ORGÃO 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
SUPERIOR  
EXERCÍCIO 2016  
PERÍODO DEZ(Encerrado)  
EMISSÃO 16/02/2017  
VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2016	2015
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>8.967.160,91</b>	<b>9.755.385,40</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>18.761.830.156,64</b>	<b>18.196.602.174,50</b>
<b>Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>574.512.509,56</b>	<b>631.439.075,48</b>
Receita Tributária	510.199.119,65	460.961.468,09
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	10.869.206,10	10.841.846,04
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-9.171,74	9.171,74
Receita de Serviços	18.999.005,57	31.292.035,09
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	34.454.349,98	128.334.554,52
<b>Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>358.517.059,92</b>	<b>315.780.037,85</b>
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	188.289.921,63	315.780.037,85
Outras Transferências Correntes Recebidas	170.227.138,29	-
<b>Outros Ingressos das Operações</b>	<b>17.828.800.587,16</b>	<b>17.249.383.061,17</b>
Ingressos Extraorçamentários	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	17.828.800.587,16	17.249.383.061,17
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-18.752.862.995,73</b>	<b>-18.186.846.789,10</b>
<b>Pessoal e Demais Despesas</b>	-	-
Legislativo	-	-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Transferências Concedidas</b>	-	-
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Concedidas	-	-
<b>Outros Desembolsos das Operações</b>	<b>-18.752.862.995,73</b>	<b>-18.186.846.789,10</b>
Dispêndios Extraorçamentários	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-17.826.487.772,90	-17.298.700.198,11



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior		-2.401,43
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-926.375.222,83	-888.144.189,56
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>221.600,00</b>	<b>304.657,31</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>221.600,00</b>	<b>304.657,31</b>
Alienação de Bens	221.600,00	304.657,31
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	-	-
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>2.073.736,30</b>	<b>1.546.078,81</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>2.073.736,30</b>	<b>1.546.078,81</b>
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	2.073.736,30	1.546.078,81
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.026.058,93	1.546.078,81
Outras Transferências de Capital Recebidas	1.047.677,37	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>11.262.497,21</b>	<b>11.606.121,52</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>532.182.582,91</b>	<b>520.576.461,39</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>543.445.080,12</b>	<b>532.182.582,91</b>





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS  
SUBTÍTULO 80017 - SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO  
ORGÃO 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
SUPERIOR  
EXERCÍCIO 2016  
PERÍODO DEZ(Encerrado)  
EMIÇÃO 16/02/2017  
VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>17.946.940.538,71</b>	<b>17.499.516.171,05</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
<b>Contribuições</b>	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	-	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>17.916.431.841,16</b>	<b>17.249.383.061,17</b>
Transferências Intragovernamentais	17.916.431.841,16	17.249.383.061,17
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>21.550.114,60</b>	<b>189.207.449,99</b>
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	21.550.114,60	189.207.449,99
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>8.958.582,95</b>	<b>60.925.659,89</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	8.900,00	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	8.949.682,95	60.925.659,89
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>18.451.662.167,33</b>	<b>17.853.320.112,84</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>487.314.913,97</b>	-
Remuneração a Pessoal	487.314.913,97	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	-	-
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>1.838.063,77</b>	-
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	1.838.063,77	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	-	-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>17.826.489.064,48</b>	<b>17.298.700.198,11</b>
Transferências Intragovernamentais	17.826.489.064,48	17.298.700.198,11
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>29.076.876,11</b>	<b>404.369.914,73</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	29.030.331,23	404.158.118,14
Desincorporação de Ativos	46.544,88	211.796,59
<b>Tributárias</b>	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>106.943.249,00</b>	<b>150.250.000,00</b>
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	106.943.249,00	150.250.000,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>-504.721.628,62</b>	<b>-353.803.941,79</b>



## NOTAS EXPLICATIVAS

### Balanco Patrimonial

#### Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O item “Caixa e Equivalente de Caixa” na Justiça do Trabalho corresponde ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. Na Tabela abaixo, visualiza-se a sua composição:

Tabela 1 – Caixa e Equivalente de Caixa

Mês Lançamento	Conta Contábil	Saldo Atual - R\$
DEZ/2016	111122001 = LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	543.445.080,12
DEZ/2015	111122001 = LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	532.182.582,91

Fonte: Siafi 2016/2015

Nota-se que houve um aumento apenas de 2.12% nas sobras de caixa da UPC, em que pese à necessidade das demais unidades da Justiça do Trabalho envidar esforços, no sentido de efetuar os pagamentos de seus compromissos em 2016, face ao critério previsto na Emenda Constitucional nº 95/2016, que limitou os gastos públicos às despesas primárias pagas em 2016, incluídos os restos a pagar pagos, corrigidos em 7,2%. Isto é explicado pelo fato dessa unidade ser setorial financeira da JT, incumbida apenas de repassar os recursos da programação, não sendo responsável pela execução do orçamento disponibilizado.

A conta de Limite de Saque, que é detalhada por fonte, permite visualizar a origem dos recursos com base na arrecadação. A seguir, o detalhamento desse direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional:

Tabela 2 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Por Fonte de Recursos

Fonte Recursos	Saldo Atual - R\$
00 RECURSOS ORDINARIOS	504.199.243,75
27 CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	17.496.965,25
29 RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	581.974,42
50 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	0,00
51 CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	8.677,92
56 CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	5.784.749,75
69 CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	15.183.563,65
81 RECURSOS DE CONVENIOS	0,00
88 REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURE NACIONAL	189.905,38
<b>Total</b>	<b>543.445.080,12</b>

Fonte: Siafi2016



Verifica-se que a maior fonte de financiamento das despesas na Justiça do Trabalho é oriunda de recursos ordinários do Tesouro Nacional que correspondem à arrecadação de impostos por outras entidades arrecadoras.

A segunda maior sobra é originária da arrecadação de recursos relativos a custas e emolumentos por diversos órgãos do Poder Judiciário, sendo que sua distribuição não é igualitária aos montantes arrecadados por cada órgão componente do Judiciário.

A terceira maior fonte é proveniente da arrecadação da contribuição patronal para o Plano de Seguridade Social dos Servidores – CPSS, que só pode ser aplicada no pagamento de Inativos e Pensionistas.

## **Nota 2 – Obrigações Trabalhistas**

Ao final do exercício de 2016, houve uma mudança no tratamento contábil das Obrigações trabalhistas com Precatórios de Pessoal, Benefícios e de Terceiros, que passaram a ser centralizados na UO 15126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Para este novo critério o Órgão Central de Contabilidade da União orientou que se contabilizem estas obrigações no Passivo desta UO ou da UG 080017 – Setorial Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho. Estas obrigações serão transferidas aos demais tribunais trabalhistas no exercício de 2017.

A composição das Obrigações Trabalhistas é a seguinte:

Tabela 3 – Obrigações Trabalhistas

<b>Conta Contábil</b>		<b>Saldo Atual - R\$</b>
<b>211110300</b>	<b>= PRECATORIOS DE PESSOAL</b>	487.314.913,97
<b>218911300</b>	<b>= PRECATORIOS DE TERCEIROS</b>	1.838.063,77
<b>Total</b>		

Fonte: Siafi2016

## **Nota 3 – Provisões de Curto Prazo**

As Provisões para RPV foram registradas em conformidade com a orientação da STN. Para este item, não houve mudança no critério contábil, já que a UPC vinha contabilizando a estimativa provável em seu balanço desde o exercício de 2014.

## **Nota 4 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Patrimônio Líquido**

O valor contabilizado de R\$ 381.613.931,32 é decorrente de alterações das práticas contábeis adotadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que alterou a regra de cálculo no processo de leitura dos Recursos a Receber/Diferido para o exercício de 2016.

## **Demonstração das Variações Patrimoniais**

### **Nota 5 – Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA**

As VPA no órgão setorial constituem, basicamente, do item Transferência e Delegações Recebidas, que são as Cotas Recebidas para repasse e sub-repasse aos tribunais. Veja que o grupo corresponde



a 99,83% das VPA.

Os demais itens correspondem a Ganhos com Desincorporação de Passivos e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas que são decorrentes de alterações das práticas contábeis adotadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que alterou a regra de cálculo no processo de leitura dos Recursos a Receber/Diferido para o exercício de 2016 e da indenização ao erário pelo Grupo OK, haja vista o contido no Proc. Adm. 200234000169263.

A respeito deste último fato, há de se salientar que houve uma queda na arrecadação na ordem de 85,31% ou R\$ 51.975.976,94, decorrente da retificação no código da Guia de Recolhimento da União – GRU, que consignava o recebimento das receitas para a unidade setorial quando o correto seria para a Advocacia Geral da União.

#### **Nota 6 – Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD**

O item Transferência e Delegações Concedidas é materialmente o mais relevante para as VPD, correspondendo a 96,61% de seu total. Este item é constituído dos sub-repasse concedidos aos tribunais para pagamento de suas obrigações financeiras.

Verifica-se no grupo das VPD a ocorrência de variação decorrente de Remuneração a Pessoal, no valor de R\$ 487.314.913,97, decorrente do registro dos Precatórios e RPV na UG 080017. Também, foi verificado registro de variação de Uso de Bens e Serviços, também, em função do registro de Precatórios decorrente de Serviços de Terceiro, valor de R\$ 1.838.063,77.

#### **Nota 7 - Resultado Patrimonial do Período**

O Resultado deficitário, valor de R\$ 504.721.628,62, pode ser explicado da seguinte forma: quando se verifica a diferença entre a Cota Recebida da STN e os Sub-repasses Concedidos aos tribunais resulta em um superávit na ordem de R\$ 88.326.154,23; no entanto, este superávit é consumido pelos reconhecimentos de passivos na ordem de R\$ 596.096.226,74, uma vez que constituem VPD do exercício, bem como de déficit entre as Transferências Concedidas e Recebidas para Pagamento de Restos a Pagar, valor de R\$ 76.806.671,89, e, ainda, a diferença negativa entre a inscrição e baixa dos Sub-repasses Diferidos, valor de R\$ 14.316.219,34.

#### **Balanco Orçamentário**

#### **Nota 8 – Aspectos Gerais do Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário pode ser extraído por filtro de UG ou UO. Para efeito de análise da UPC, o balanço foi extraído por UO, considerando que, para efeito de análise deste Relatório, devem ser consideradas as ações consignadas no orçamento da UO 15126 – CSJT. Ainda, se a extração for por UG, o balanço consignará todas as receitas incorridas em todas as unidades da Justiça do Trabalho, influenciando dessa forma na apuração do Resultado Orçamentário.

#### **Nota 9 – Despesas Orçamentárias**

Verifica-se que da Dotação Inicial de R\$ 90.953.324,00, apenas ficaram disponíveis para a JT, R\$



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

14.175.393,00, nas ações de caráter nacional, centralizadas no CSJT. A redução do valor da Dotação Autorizada em relação à Dotação Inicial ocorreu em função do oferecimento de créditos de custeio em compensação para recebimento de dotação para fazer face ao pagamento de Auxílio Alimentação a Magistrados, na ação 2012 – Auxílio Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares.

Em relação à Dotação Autorizada para a UPC, salienta-se que as despesas foram quase que totalmente empenhadas (99,09%) e pagas (90,59%), restando apenas R\$ 128.588,86 de saldo de dotação no Crédito Disponível. Dessa forma, foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 1.205.676,75 e não houve inscrição de Restos a Pagar Processados.

**Nota 10 – Execução de Restos a Pagar**

Em relação à execução dos RPNP, foram pagos 78,13% do total inscrito em exercícios anteriores e, em relação aos RPP e RPNP Liquidados, foram pagos 87,39%.

Os altos percentuais de pagamentos, tanto de despesas do exercício quanto de restos a pagar, demonstram os esforços no sentido de executar todo o orçamento disponibilizado, face ao artigo 1º, § 1º, I da EC 95/2016, que define como base de equivalência para a formação dos limites de gasto de 2017 a despesa primária paga em 2016, incluindo-se em tal situação os recursos referentes a despesas com pessoal, benefícios, custeio e com investimentos, ainda os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigidas em 7,2%.

**Nota 11 – Cortes Orçamentários**

Os cortes ao orçamento de 2016 exerceram uma influência direta no Balanço Orçamentário de todas as unidades da Justiça do Trabalho, inclusive no CSJT. Os orçamentos vinham com uma tendência crescente ao longo dos anos nas verbas de custeio, principalmente, em suas ações de atividades. Na LOA de 2016 houve uma redução em torno de 33% em relação ao PLOA 2016. Isto implicou na redução de gastos de manutenção em quase a totalidade das unidades da Justiça do Trabalho.

No CSJT, o corte orçamentário repercutiu em algumas ações prioritárias, como as demonstradas a seguir:

AÇÕES	PESSOAL		PROJETOS				TOTAL		
	Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho - Pje		IMPLANTAÇÃO DE VARA NA JUSTIÇA DO TRABALHO			MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA JT	
	02.061.0571.0C04	02.061.0571.00H7	02.126.0571.151Y		02.061.0571.148F		02.061.0571.1P66		
GND	31 - PESSOAL	31 - PESSOAL	33 - ODC	34 - INVEST.	33 - ODC	34 - INVEST.	33 - ODC	34 - INVEST.	
CSJT	(84.799.320)	(8.235.003)	(500.000)	-	(1.200.000)	(3.312.000)	(6.000.000)	(11.040.000)	(115.086.323)



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

O corte incidu substancialmente na verba de Pessoal, correspondendo a 80,84% de seu total, o que implicou no não provimento de 601 cargos previstos no Anexo V da LOA no âmbito da Justiça do Trabalho.

Quanto ao Projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – Pje, houve um aporte de recursos orçamentários, por meio de Crédito Suplementar, pelo CNJ, uma vez que o projeto é de responsabilidade e coordenador por aquele órgão.

Em relação à Implantação de varas e Modernização de instalações da JT, as fases destes projetos foram postergadas e os recursos existentes, após os cortes, foram destinados às outras ações de manutenção dos tribunais regionais que se encontravam em dificuldades em manter suas atividades funcionais.

Nota-se que os tribunais adotaram algumas medidas protetivas para sua manutenção, em que pese a destinação dos recursos da UPC para socorrer às demais unidades. Foram adotadas medidas como mudança e redução no horário de funcionamento dos tribunais, supressão de postos de trabalho nos contratos de terceirização, uso compartilhado de veículos oficiais, contenção nas concessões de diárias, redução nos programas de estágios, rescisão ou não prorrogação de alguns contratos não considerados prioritários, renegociação e/ou redução contratual, adiamento de reformas de imóveis, etc.